



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10685 | 64 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Casa Civil .....                    | 04 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 05 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 05 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 30 |
| Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior ..... | 31 |
| Secretaria da Educação e do Esporte .....                 | 32 |
| Secretaria da Fazenda .....                               | 47 |

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Saúde .....                                   | 49 |
| Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....   | 52 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 56 |
| Secretaria da Infraestrutura e Logística .....              | 59 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .... | 60 |
| Receita Estadual do Paraná .....                            | 61 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Defensoria Pública do Estado .....           | 61 |
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 63 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                             |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Luiz Fernando Neto de Castro | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha                          | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>Guto Silva<br>Felipe Flessak                                           | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Major Welby Pereira Sales                                                   | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig         | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Reinhold Stephanes<br>Bráulio Cesco Fleury                        | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro                  | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                 | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Lindsley da Silva Rasca Rodrigues | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>João Evaristo Debiasi<br>Gilberto Antonio da Souza Filho         | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                      | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise da Costa e Silva Garnica | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Ney Leprevost Neto<br>Adayr Cabral Filho                                | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>João Carlos Ortega<br>Francisco Luis dos Santos          | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Romulo Marinho Soares<br>Pedro Luiz Humphreys Stonoga                             | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Glauco Roberto Dias                                        | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Nestor Werner Junior                                           | Secretário<br>Diretor-Geral |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Tiago Baccin

**Diretora Adjunto**  
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 4.646

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 5º Decreto nº 4.620, de 07 de maio de 2020, na parte onde se lê: "ficando exonerado, a partir de 30 de abril de 2020, MURILO RODRIGUES CALDEIRA, RG nº 3.823.885", leia-se: "ficando exonerado, a pedido, a partir de 04 de março de 2020, MURILO RODRIGUES CALDEIRA, RG nº 3.823.885."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40559/2020

### DECRETO Nº 4.647

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.560.914-0,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARGOT TEIXEIRA FARIAS BATISTELLA, RG nº 12.348.581-5, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Produção e Conteúdo, da E-Paraná Comunicação, ficando exonerado MARCOS RENÉ STEFFENS, RG nº 1.304.896-7, a partir de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

40560/2020

### DECRETO Nº 4.648

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.560.877-1,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC:

MELISSA FERREIRA, RG nº 6.432.184-6, Diretor – Símbolo DD-1, ficando exonerada MARGOT TEIXEIRA FARIAS BATISTELLA, RG nº 12.348.581-5, a partir de 04 de maio de 2020;

SAMAR RAZZAK, RG nº 7.171.738-0, Assessor – Símbolo DAS-3, ficando exonerada MELISSA FERREIRA, RG nº 6.432.184-6, a partir de 04 de maio de 2020; ELIETTI DE SOUZA VILELA, RG nº 2.101.093-6, Diretor – Símbolo DD-1, ficando exonerado SILVIO PAULO LOHMANN, RG nº 3.829.091-6, a partir de 04 de maio de 2020;

SILVIO PAULO LOHMANN, RG nº 3.829.091-6, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, ficando exonerada ELIETTI DE SOUZA VILELA, RG nº 2.101.093-6, a partir de 04 de maio de 2020;

LUCIMARA OLDANI TABORDA COIMBRA, RG nº 4.022.919-1, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado ADRIANO HOINACKI, RG nº 6.998.275-1; FERNANDA MALDONADO, RG nº 10.193.028-9, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada VIVIAN DE OLIVEIRA NAZARIO, RG nº 8.781.230-8;

JOÃO MARCOS DE ALMEIDA, RG nº 7.244.459-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada GIOVANNA GLIR, RG nº 10.469.934-0;

GISELE CRISTIANE DA SILVA, RG nº 6.247.501-3, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada MARJURE AKEMI KOSUGI, RG nº 10.173.529-0;

ARISTIDES PEREIRA, RG nº 737.700-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada HELLEN HITOMI SONODA, RG nº 6.109.528-4;

JULIANO RODRIGUES, RG nº 4.602.659-4, Chefe de Núcleo de Comunicação Setorial – Símbolo DAS-6, ficando exonerado ARNALDO EDMUNDO ALVES, RG nº 871.380-4;

DALTRON MOREIRA ROCHA, RG nº 7.749.939-3, Chefe de Núcleo de Comunicação Setorial – Símbolo DAS-6, ficando exonerada PRISCILA COSTA PAGANOTTO, RG nº 871.380-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

40562/2020

### DECRETO Nº 4.649

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.488.312-4,

#### DECRETA:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, a partir de 2 abril de 2020, o Ten.-Cel. QOBM ARLISSON SANCHES SALES, RG 4.812.211-6, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, passando-o à condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 12º GB/3º CRBM/CCB, Guarapuava, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

40563/2020

### DECRETO Nº 4.650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.557.308-0,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANE PETERS PIGATTO, RG nº 6.105.420-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance – Símbolo – DAS-6, da Controladoria Geral do Estado, ficando exonerada IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO, RG nº 3.593.817-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA  
Controlador Geral do Estado

40564/2020

### DECRETO Nº 4.651

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.565.309-2,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 5.186.500-6, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-19, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

40565/2020

### DECRETO Nº 4.652

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016, bem como o contido no protocolado nº 16.442.779-0,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUILHERME DOROCINSKI, RG nº 9.585.983-6, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/PR – JARI II, como membro Suplente, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina – FEPASC, em substituição a JOÃO ROBERTO DA COSTA, RG nº 1.151.522-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

40566/2020

### DECRETO Nº 4.653

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, no Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, e no Decreto nº 2.213, de 31 de julho de 2019, conforme consubstanciado no protocolado nº 16.559.740-0,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o artigo 72 da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, ADEMIR FURLANETTO, RG nº 1.265.141-4, para exercer o cargo

de Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada da função MAYSA CRISTINA DO PRADO, RG nº 1.290.274-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

40567/2020

**DECRETO Nº 4.654**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.568.723-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

ANE CAROLINA CHIMANSKI, RG nº 8.705.057-2, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerado TIAGO UNGERICH ROCHA, RG nº 7.758.879-5; REJANE SIRLEI MUCHEN, RG nº 5.450.633-3, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerado ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, RG nº 6.609.030-2;

SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, RG nº 4.009.199-8, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-2, ficando exonerado ISRAEL REINSTEIN, RG nº 3.952.004-4; ISRAEL REINSTEIN, RG nº 3.952.004-4, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, ficando exonerado NICOLAS POWIDAYKO VANZELA, RG nº 10.030.319-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

40568/2020

**DECRETO Nº 4.655**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.578.222-4,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ALISSON MICHEL MESSIAS, RG nº 8.863.672-4, para exercer a função de gestão pública de Assistente de Área – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerado, a partir de 08 de maio de 2020, TIAGO LEDESMA MARIANO, RG nº 8.278.917-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

40569/2020

**DECRETO Nº 4.656**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.579.134-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NATÁLIA RIBEIRO CORREIA, RG nº 413838808/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, do Instituto Água e Terra – IAT, ficando exonerada, a partir de 1º de maio de 2020, RENATA PATTY PACHECO DA SILVA, RG nº 8.346.747-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

40570/2020

**Casa Civil****CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO**

ÓRGÃO: 13 - CASA CIVIL  
UNIDADE: 01 - GABINETE  
SUBUNIDADE: 4022 - APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

| DATA EMP.  | N.EMPENHO | COD-RESP. | NOME DO RESPONSÁVEL              | PROTOCOLO    | DATA BAIXA | OBS:   |
|------------|-----------|-----------|----------------------------------|--------------|------------|--------|
| 20/01/2020 | 20000014  | 13        | CC AD ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA | 16.401.846-6 | 13/05/2020 | CCIVIL |
| 20/01/2020 | 20000015  | 13        | CC AD CÉLIA AP. LOUREIRO GIRARDI | 16.401.426-6 | 13/05/2020 | CCIVIL |

Célia Girardi  
Ordenadora de Despesas

40670/2020

**RGEPR - Representação do Governo do Estado do Paraná****ERP****CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO**

ÓRGÃO: 17 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
UNIDADE: 01 - GABINETE  
SUBUNIDADE: 4020 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA

| DATA EMP.  | N.EMPENHO | COD-RESP. | NOME DO RESPONSÁVEL           | PROTOCOLO    | DATA BAIXA | OBS: |
|------------|-----------|-----------|-------------------------------|--------------|------------|------|
| 20/01/2020 | 20000002  | 17        | ERP AD OLDER KELSON LOPES     | 16.401.163-1 | 13/05/2020 | ERP  |
| 20/01/2020 | 20000001  | 17        | ERP FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA | 16.400.819-3 | 13/05/2020 | ERP  |

Célia Girardi  
Ordenadora de Despesas

40671/2020

## Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no Decreto 35/2019 de 04 de janeiro de 2019 e nos Artigos 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas que torna sem efeito a revogação da nomeação de Agente de Trânsito, bem como revogam as nomeações de Agentes de Trânsito:

| PORTARIA COINF/DG | REVOGAR/  | NOME                      | RG N.º       | Protocolo    | MOTIVO                           |
|-------------------|-----------|---------------------------|--------------|--------------|----------------------------------|
| 006/2020          | 455/2014  | LEANDRO DA ROCHA ANDRADE  | 6.421.740-2  | 16.524.679-9 | Reincorporação ao Quadro da PMPR |
| 007/2020          | 6725/2017 | MATEUS MELLER DE OLIVEIRA | 14.646.279-0 | 16.533.791-3 | Reserva Remunerada               |
| 008/2020          | 5403/2015 | SIMONE ALVES DOS SANTOS   | 9.445.506-5  | 16.539.419-4 | A Pedido                         |

Curitiba, 12 de maio de 2020.

CESAR VINÍCIUS KOGUT  
DIRETOR GERAL

39709/2020

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO CGE Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Designação de servidor para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Pião Ortiz Abraão, RG.: 15.864.139-9, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance, em exercício na Secretaria da Educação e do Esporte - SEED, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA  
Controlador-Geral do Estado

39707/2020

## Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7170

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALGACIR MOREIRA BATISTA

ORGAO: UEPG

R.G.: 001528.141-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei 13666/02, c/c LC 35/86, art. 3º e LC 10/80, 5º, § único

L.15050/06, art. 29 e L. 17382/06, 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5068,83 (CINCO MIL, SESSENTA E OITO

REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.967/20

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.214.520-7

CURITIBA, 13 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

39278/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5480 05/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15407 DE 02/08/2018 O NOME DE ODETE MARIA LANARO DA CONCEICAO

R.G. 17350579 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2459 DE 31/07/2019 O NOME DE ODETE MARIA LANARO DA CONCEICAO

R.G. 17350579 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2782 DE 04/09/2019 O NOME DE KARIN KALINKE MANFROI

R.G. 41412976 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15432 DE 02/08/2018 O NOME DE JANETE KROHN

R.G. 47537142 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2442 DE 31/07/2019 O NOME DE JANETE KROHN  
R.G. 47537142 LF - 1

37500/2020

## RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 7575

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0006795-40.2016.8.16.0131, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO, OFÍCIO Nº408/2020, DA PROCURADORIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO

## RESOLVE

CONCEDER A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7047, DE 02/04/2020, QUE CONCEDEU PENSÃO MENSAL INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ELIZETE MARIA DE SOUZA LUNELLI, RG 8.550.201-8, CPF 036.190.189-52, E GABRIELA KAUANE LUNELLI, RG 13.768.784-4, CPF 099.932.309-10, NO VALOR DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PARA CADA UMA DAS AUTORAS, COM DIREITO DE ACRESCER A FRAÇÃO DEVIDA A FILHA PARA ESPOSA, E NÃO COMO CONSTOU. PROTOCOLO 16.501.131-7

CURITIBA, 07/05/2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

39037/2020

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7460

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HELOISA MARIA BENATTI PROIETTI ORGAO: SEED  
R.G.: 04.449.252-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.086/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.410,51 (Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.251.768-6

NOME: MARIA LUCIA MENON ORGAO: SEED  
R.G.: 03.907.108-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.068/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.445,63 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.202.545-7

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7461

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CECILIA DE LOURDES SANCHEZ ORGAO: SEED  
R.G.: 02.101.760-4 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.091/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.874,95(Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.238.102-4

NOME: ALBERTINA DE SOUZA PAVAN ORGAO: SEED  
R.G.: 03.052.495-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor  
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.045/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.806,74(Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.240.716-3

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7462

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NIVALDO FERNANDES ORGAO: SEED  
R.G.: 01.955.948-3 CARGO: Professor LF: 21  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.024/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.672,83(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.976.408-7

NOME: GISLAINE PASCOAL BOARETTO ORGAO: SEED  
R.G.: 04.146.924-2 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.062/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.870,28(Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.200.596-0

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7463

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI SALETI FERREIRA DE SOUZA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.601.748-1 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 119.071/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.471,89(Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CÁLCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.930.547-3

NOME: SANDRA MARA ASSOLARI NANEMANN

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.043.383-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, art.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 119.089/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.895,21(Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

CÁLCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.869.211-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

2

REINHOLD STEPHANES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 7464

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS ALMENDRO DE SOUZA

ORGÃO: SEAB

R.G.: 01.748.423-0 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tec. de Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 17.358/12, art. 1º, § único e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 119.079/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.460,08(Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oito Centavos)

CÁLCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.270.121-5

NOME: MARIA ZELIA DE ALMEIDA VITTURI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.396.945-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 119.048/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.953,79(Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)

CÁLCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.159.172-6

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7465

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DOROTI TEREZINHA CASAGRANDE

ORGAO: SEED

R.G.: 000750.464-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.088/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.231,24(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 16.238.215-2

NOME: ROSANGELA BARROS

ORGAO: SEED

R.G.: 05.688.975-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.020/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.235,96(Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.849.269-5

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

2

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7466

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSIMEIRE CRISTINA GUSSAO LETENSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.722.838-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.038/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.418,85(Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.107.673-2

NOME: ELENÍ DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.344.089-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.095/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.504,89(Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.122.926-1

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7467

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA MENIN GOMES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.454.792-4 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.093/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.703,51(Cinco Mil,  
Setecentos e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.220.381-9

NOME: GECELENE MARIANO DEL MORO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.909.922-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.057/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.344,71(Oito Mil, Trezentos  
e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.252.028-8

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

2

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7468

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LAURINETI DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.195.635-8 CARGO: Professor

LF: 6

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.061/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.620,36(Sete Mil,  
Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.930.718-2

NOME: TEREZA DE JESUS SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.287.585-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.065/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.377,42(Cinco Mil,  
Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois  
Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.250.549-1

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7469

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA BRAMBILA YASUTAKE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.938.817-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.084/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.354,80 (Quatorze Mil,

Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.245.074-3

NOME: ELAINE DEBONA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.343.482-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º  
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação  
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.056/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.016,57 (Cinco Mil e

Dezesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.246.393-4

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7470

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANETE APARECIDA DA CRUZ

ORGAO: SEED

R.G.: 04.218.480-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.049/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.747,54 (Oito Mil,

Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.244.347-0

NOME: IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.459.331-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.036/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.176,45 (Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.235.217-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7471

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE APARECIDO BORGES ORGAO: SESP  
 R.G.: 03.587.424-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.087/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.054,11 (Sete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)  
 CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.248.018-9

NOME: NADIA HORBUS ORGAO: SEED  
 R.G.: 04.247.849-0 CARGO: Professor LF: 1  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.017/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.652,02 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos)  
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.915.785-7

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7472

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO CARLOS BORTOLUZZI ORGAO: SEED  
 R.G.: 01.756.912-0 CARGO: Professor LF: 21  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.022/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.504,91 (Quinze Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)  
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.130.383-6

NOME: KATIA SILENE MOHR ZANELATO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.663.121-8 CARGO: Professor  
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.075/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.212,67 (Seis Mil, Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.228.498-3

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

39039/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7473

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE APARECIDA PAVANI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.394.497-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.085/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.201,55 (Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.146.125-3

NOME: ROSIMERY BOMBARDELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.970.086-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.034/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.143,47 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.611.831-1

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7474

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SUELI JUSTINIANO DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 08.329.644-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º  
 LC 103/04, art.22, \$ 3º  
 LC 103/04, ART.29, \$ 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.023/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.833,08(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos)  
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.102.769-3

NOME: MARIA DE FATIMA MATOS GONCALVES ORGAO: SEED  
 R.G.: 01.216.321-5 CARGO: Professor LF: 2  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, \$ único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 LC 103/04, art.22, \$ 3º  
 LC 103/04, ART.29, \$ 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.076/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.313,23(Sete Mil, Trezentos  
 2 e Treze Reais e Vinte e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.259.082-0

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7475

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENILSON DE OLIVEIRA ORGAO: DER  
 R.G.: 03.832.487-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda  
 Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.046/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.537,89(Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.165.649-6

NOME: MARA CONCEICAO GIANNINI TORQUES MARTINS ORGAO: SEED  
 R.G.: 000841.805-5 CARGO: Professor LF: 2  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, \$ único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 LC 103/04, art.22, \$ 3º  
 LC 103/04, ART.29, \$ 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.067/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.679,25(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.179.105-9

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7476

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA CAVALLI RAMOS ORGAO: SEED

R.G.: 02.002.234-5 CARGO: Professor  
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.029/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.473,36(Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.884.203-3

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS FEITOZA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.056.289-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.042/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.963,43(Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.159.258-7

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7477

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO OTAVIO KOBILL

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.717.024-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.037/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.312,79(Quinze Mil, Trezentos e Doze Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.072.315-7

NOME: LUCIANA JOAQUIM MINETTO MARTINS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.698.089-3 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.043/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.257,65(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.257.285-7

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7478

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE CRISTINA GOMES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 02.150.016-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.028/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.930,39 (Três Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.165.980-0

NOME: OSMIR MIGUEL BRAGA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.304.250-0 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III,  
alínea B, da Constituição 2

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.035/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.937,57 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 14/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.222.636-3

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7479

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIA HELENA GUIZ

ORGAO: SEED

R.G.: 03.943.630-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.058/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.298,09 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.223.304-1

NOME: JENI DAS GRACAS DE CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.730.199-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.052/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.824,99 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.158.827-0

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7480

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIANA MARIA FRANCO CAPREIRA  
R.G.: 05.279.186-3 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.063/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.034,32(Seze Mil e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.223.709-8

NOME: MILTON YOSHIO KATAYAMA  
R.G.: 01.246.846-6 CARGO: Auditor Fiscal  
Tributação, Arrecadação e Fiscalização

ORGAO: REPR  
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E

DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.077/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 39.635,44(Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.229.188-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7481

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIANI APARECIDA DE SOUZA REIS  
R.G.: 03.430.914-0 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.090/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.750,34(Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.257.540-6

NOME: JOANA COELHO DA SILVA  
R.G.: 04.730.260-9 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.070/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.454,69(Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.223.745-4

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7482

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA SIMONELLI ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.416.637-4 CARGO: Professor LF: 21  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.030/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.809,00(Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais)  
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.226.931-3

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7483

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA DE FATIMA SCHRAM TAKASE ORGAO: SEED  
 R.G.: 04.343.298-2 CARGO: Professor LF: 1  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda  
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da  
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional  
 nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.003/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.280,27(Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.228.507-6

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA ORGAO: SEED  
 R.G.: 04.678.598-3 CARGO: Professor LF: 2  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.025/20  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.053,71(Treze Mil e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)  
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.973.132-4

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7484

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA REGINA MASSARENTI GOULART

ORGAO: SEED

R.G.: 04.405.222-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.002/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.119,01(Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.094.562-1

NOME: HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES

ORGAO: SEED

R.G.: 06.972.926-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.001/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.407,62(Quatro Mil,

Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.230.111-0

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7485

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELCI LUCIA STEIN KESKE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.606.431-5 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.026/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.446,91(Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.146.738-3

NOME: IONE CACHIONE FRANCO DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.409.654-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.009/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 825,75(Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP -  
PROTOCOLO N. 16.074.772-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7486

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZINHA MACIESKI MALLER ORGAO: SEED  
R.G.: 03.630.317-4 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.993/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.188,00(Doze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.199.313-1

NOME: LENIR ROSSO ORGAO: SEED  
R.G.: 04.379.029-3 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2 Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.010/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.288,79(Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.818.122-3

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

39040/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7487

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI TEREZINHA MARCOVICZ ORGAO: SEED  
R.G.: 03.882.104-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.039/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.984,05(Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.208.583-2

NOME: ANA DO AMARAL OLIVEIRA MELLO ORGAO: SEED  
R.G.: 04.470.058-1 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.971/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.697,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.230.867-0

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7488

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE NEGRI AMADUCI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.738.584-4 CARGO: Professor  
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.044/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.354,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)  
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FF -  
PROTOCOLO N. 16.230.388-0

NOME: GUILHERMINA MARIA FERREIRA DE LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.425.234-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.018/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 915,74 (Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -  
PROTOCOLO N. 16.232.513-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7489

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZELIA RODRIGUES DE ALMEIDA TAVARES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.776.220-6 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.041/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.089,42 (Dez Mil e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.218.044-4

NOME: LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.114.163-0 CARGO: Professor  
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.027/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.562,82(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.187.100-1

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7490

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELZA CIRLEI THOME SCHNEIDERS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.038.695-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.033/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.963,69(Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.222.940-0

NOME: SOLANGE CRISTINA RIGONATO DE SIQUEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.158.586-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.016/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.820,93(Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.125.380-4

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7491

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIVO MASSOCHETTO JUNIOR

ORGAO: SEED

R.G.: 000806.594-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.021/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.084,44(Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.216.343-4

NOME: DIRLEIA APARECIDA MATIAS ORGAO: SEED  
R.G.: 04.319.269-8 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.019/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.676,84(Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.881.248-7

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7492

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ROBERTO FERREIRA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.133.947-2 CARGO: Professor LF: 21  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.999/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.348,00(Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.248.310-2

NOME: IOLANDA GOMES TOLEDO ORGAO: SEED  
R.G.: 02.037.603-1 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.050/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.489,73(Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)  
2  
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP -  
PROTOCOLO N. 16.223.374-2

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7493

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS ORGAO: SEED  
R.G.: 03.845.987-2 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.997/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.658,51(Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FF -  
PROTOCOLO N. 16.242.287-1

NOME: ANTONIA CELESTE ORGAO: SEED  
R.G.: 03.539.934-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----  
Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.926/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.779,23(Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.062.787-5

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

39041/2020

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7496

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDERSON BINHARA ORGAO: PMPR  
R.G.: 03.781.414-8 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.013/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,21(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -  
PROTOCOLO N. 16.476.230-0

NOME: ADRIANO TAVARES DE SOUZA ORGAO: PMPR  
R.G.: 07.657.529-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.939/20  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.035,39(Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -  
PROTOCOLO N. 16.477.610-7

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

39036/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7497

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONICE POLONIO VOLSI ORGAO: SEED  
R.G.: 03.134.679-7 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 118.973/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.165,67 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.730.299-0

NOME: VERA LUCIA FERREIRA PINTO TIVES

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.163.518-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 118.900/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.603,32 (Treze Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.899.868-8

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7498

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILMAR JOSE MAZIERO

ORGÃO: REPR

R.G.: 03.462.137-3 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 118.998/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 39.635,44 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 36-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.227.896-7

NOME: MARIA HELENA TINTI ZAMPRONIO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.851.784-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 118.910/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.539,11 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.165.926-6

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7499

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DALVA APARECIDA BORGES MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.685.243-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.964/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.468,66(Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.974.003-0

NOME: SIRLEY FERRARI GOBBATO FISCHDICK

ORGAO: SEED

R.G.: 03.486.877-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.990/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.802,69(Seis Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.239.519-0

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7500

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERCELI ADELIA CONSOLI COTRIN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.013.950-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 118.895/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.788,87(Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 16.246.178-8

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7501

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELOI MARIA RIGHI PERIN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.655.246-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.054/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.150,90(Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.241.342-2

NOME: CELOI MARIA RIGHI PERIN

R.G.: 04.655.246-6 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.053/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.562,89 (Seis Mil,  
Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove  
Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.241.344-9

CURITIBA, 4 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

39035/2020

## RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 481/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Estaduais nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019 e nº 08/2019, de 02 de janeiro de 2019, respectivamente; Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004; Lei Complementar Estadual nº 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, o contido na Ação Judicial nº 20-77.2018.8.16.0021, e o contido no Protocolado nº 15.890.261-3,

## RESOLVEM

Art. 1º **Tornar sem efeito** a retificação da progressão concedida por meio da Resolução nº 414, de 31/01/2019, DOE nº 10367, de 01/02/2019, da forma como foi publicada abaixo:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME         | DE     | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|--------------|--------|--------|-------------|
| SEED  | 67495101 | 01 | RENATA ZUCKI | NII-07 | NII-06 | 01/10/2018  |

Art. 2º - Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

39701/2020

## DESPACHO Nº: 309/2020

Protocolo nº: 16.159.499-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1178/2019 – SRP

Data: 11/05/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1178/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 2 (dois) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS, com veículo tipo ônibus, motorista e combustível, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 290/326). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e do Transporte – SEED/CEP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                    | LOTES |
|---------------------------------|-------|
| FERGRAMON TRANSPORTES LTDA – ME | 01    |
| TURISMO CIARAMICOLI – EIRELI    | 02    |

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 128.999,75** (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), obtendo-se desconto aproximado de 6,72% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 138/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 432/434a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orça-

mentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

39739/2020

## DESPACHO Nº: 308/2020

Protocolo nº: 16.117.895-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 972/2019 – SRP

Data: 11/05/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 972/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 64 (sessenta e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1773/1975). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL             | LOTES                                                                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUIZ MINIOLI NETTO – EPP | 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 39, 40, 43, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60 e 61 |

|                                                         |                                             |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA      | 05 e 62                                     |
| LICITAR SOLO COMERCIAL – REIRELI                        | 07, 08, 09, 14, 15, 16, 46, 48, 53, 54 e 59 |
| MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA    | 10, 17, 18, 21, 32, 34, 38, 44, 45, 51 e 52 |
| LPK LTDA                                                | 24, 25, 35 e 64                             |
| EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI | 27 e 47                                     |
| ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI                | 29, 31 e 42                                 |
| VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIREL            | 41                                          |
| ORION FARMACÊUTICA LTDA                                 | 63                                          |

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.690.325,01** (um milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), obtendo-se desconto aproximado de 47,21% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 137/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3110/3113a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

39824/2020

#### Resolução SEAP N.º 7.567/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e

considerando o disposto no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que prevê medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

considerando a necessidade de especificar quais as doenças crônicas que potencializam a vulnerabilidade ao COVID-19 e estabelecer procedimentos para sua constatação;

considerando as alterações realizadas pela Resolução nº 6.982/2020 na Resolução nº 6.958/2020 e a necessidade de consolidá-las em um único texto normativo;

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Estabelecer, no âmbito interno da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, que os Departamentos, Grupos e Núcleos deverão adotar teletrabalho, mantido o quantitativo mínimo de servidores para atuação presencial e sem qualquer prejuízo de suas atribuições.

**§ 1.º** Os Diretores e Chefes definirão o número mínimo de servidores para atuação presencial, observando, para tanto, a necessidade de operar sistemas que não possam ser acessados remotamente, o necessário distanciamento físico das estações de trabalho e o número de servidores que atuam com proximidade física no mesmo espaço.

**§ 2.º** Os Diretores e Chefes de Grupos e Núcleos devem fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for

concedido o teletrabalho, mediante preenchimento do Formulário de Teletrabalho, contido no ANEXO I desta Resolução e submetê-lo à autorização do Diretor-Geral, através de protocolo digital.

**§ 3.º** Devem ser priorizados para o exercício de teletrabalho os servidores que utilizem transporte público para deslocamento ao trabalho; os servidores pais com filhos, com até 12 (doze) anos de idade, que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas e os servidores que residam no mesmo domicílio que pessoas idosas ou pertencentes aos grupos de risco de aumento de mortalidade por COVID19.

**Art. 2.º** Deverão obrigatoriamente realizar o trabalho remoto, a partir de 17 de março de 2020, os seguintes servidores:

- I – acima de 60 (sessenta) anos;
- II – portadores de doenças crônicas;
- III – imunodeprimidos (neutropenia; neoplasia hematológica, HIV positivo e asplenia);
- IV – gestantes e lactantes;
- V – que apresentem quaisquer dos sintomas do COVID-19, desde de o início até o prazo de 14 (quatorze) dias;
- VI – regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, independentemente de sintomas.

**§ 1.º** Para fins do disposto no inciso II do art. 2º, serão consideradas como doenças crônicas:

- I – diabetes mellitus insulino dependente;
- II – insuficiência renal crônica;
- III – doença pulmonar obstrutiva crônica;
- IV – asma Brônquica com uso diário de corticoterapia;
- V – tuberculose ativa ou sequelas pulmonar de tuberculose;
- VI – miocardiopatia grave/Insuficiência Cardíaca;
- VII – hipertensão arterial sistêmica grave não controlada;
- IX – obesidade mórbida (IMC>40);
- X – cirrose e/ou insuficiência hepática.

**§ 2.º** Para fins do disposto no inciso III do art. 2º, também serão considerados imunodeprimidos:

- I – transplantados;
- II – servidores que foram submetidos à quimioterapia nos últimos 30 dias;
- III – servidores que fazem uso de corticoide crônico diário;
- IV – servidores que fazem uso de imunossuppressores.

**§ 3.º** Para fins do disposto no inciso IV do art. 2º, será considerada a lactação até o primeiro ano de vida da criança.

**§ 4º** Excepcionalmente, casos que extrapolem as condições previstas no art. 2º, poderão ser considerados para fins de vulnerabilidade médica, desde que haja a comprovação da condição clínica grave junto à Divisão de Perícia Médica.

**Art. 3.º** Para comprovar as vulnerabilidades médicas previstas no artigo anterior, o servidor deverá preencher o campo de auto declaração constante no Formulário de Teletrabalho (ANEXO 1), e juntar ao menos um dos seguintes documentos:

- I – atestado médico emitido por médico regularmente inscrito em Conselho de Medicina contendo CID da respectiva doença especificando atividade da doença e data de início de tratamento com o profissional;
- II – exames complementares que atestem atividade de doença realizados a no máximo 90 dias;
- III – receituário que comprove a necessidade de uso de medicação.

**§ 1º** Os documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (dias) da data de encaminhamento.

**§ 2º** O servidor que se autodeclarar nas hipóteses relacionadas nos incisos II a VI do art. 2º, deverá encaminhar a documentação necessária para validação da condição médica pela Divisão de Perícia Médica – DPM (SEAP/DSS/DPM), por meio do sistema eProtocolo.

**Art. 5.º** O protocolo contendo o parecer da Divisão de Perícia Médica – DPM/DSS/SEAP quanto ao cumprimento ou não dos requisitos para a vulnerabilidade médica será restituído ao Grupo de Recursos Humanos Setorial que identificará o servidor e a chefia imediata.

**Parágrafo único.** O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor poderá excepcionalizar, de maneira personalíssima, o teletrabalho aos servidores enquadrados nos grupos de risco previstos nos incisos do art. 2º desta Resolução.

**Art. 6º** Na hipótese constatação, pela Divisão de Perícia Médica, do não cumprimento dos critérios de vulnerabilidade, o servidor deverá

apresentar-se imediatamente a chefia imediata para execução das atividades de forma presencial, na forma estabelecida no art. 1º desta Resolução.

**Art. 7.º** Constatada a vulnerabilidades médica pela Divisão de Perícia Médica e verificada a impossibilidade técnica e operacional de realização de trabalho remoto, deverá haver registro da situação do servidor, sem prejuízo de remuneração.

**Parágrafo único.** Os servidores que se enquadrarem na situação prevista no caput poderão ser convocados posteriormente para reposição.

**Art. 8.º** A regra contida no art. 2º não se aplica aos servidores do Departamento de Saúde do Servidor – DSS, incluindo suas Divisões.

**Art. 9.º** Cumpridas as etapas para designação dos servidores a execução das atividades em teletrabalho, os protocolos digitais deverão ser encaminhados ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS para os devidos registros funcionais.

**Art. 10.º** Os Diretores e Chefes de Grupos e Núcleos ficam autorizados a flexibilizar horário de trabalho e horário de início e encerramento da jornada diária, de modo a evitar a aglomeração de pessoas, para os servidores que não estejam afastados ou em regime de teletrabalho.

**§ 1.º** Aos servidores que permanecerem em atividade presencial, e ainda que flexibilizada a jornada ou carga horária, fica mantida a exigência de registro no Ponto Eletrônico utilizado pela SEAP.

**§ 2.º** Os servidores, especialmente aqueles em trabalho remoto, devem acessar diariamente o e-mail institucional (Expresso) para recebimento de orientações sobre as metas e atividades a serem desempenhadas, bem como comunicações sobre eventuais alterações nas regras definidas nesta Resolução.

**Art. 11.** Os estagiários estão dispensados do comparecimento a partir de 17 de março de 2020, sem prejuízo de bolsa auxílio, nos termos do art. 7º, § 5º, do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.

**Art. 12.** Fica suspenso o atendimento presencial ao público, devendo ser realizado mediante e-mail institucional e meio telefônico.

**Art. 13.** Ficam cancelados os eventos e reuniões presenciais, devendo, sempre que possível, serem substituídas por reuniões virtuais, por e-mail, meio telefônico ou outra forma de comunicação não presencial, a fim de não prejudicar a continuidade dos trabalhos da SEAP.

**Art. 14.** Os protocolos administrativos referentes aos temas do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, e relacionados à prevenção e controle do COVID-19 deverão tramitar em regime de urgência e prioridade no âmbito da SEAP.

**Art. 15.** As regras previstas nesta Resolução irão perdurar enquanto vigente o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, sem prejuízo de alterações ao longo desse período.

**Art. 16.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – DECRETO 4.230/2020

Servidor:

RG:

Cargo:

Setor:

Chefia Imediata:

Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho:

Metas:

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o(a) servidor(a) identificado(a) e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 4.230/2020.

Servidor(a)

Chefia Imediata

- Devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e pela Chefia Imediata, encaminhe-se à Diretoria-Geral para deliberação.

AUTODECLARAÇÃO

Por meio do presente, **DECLARO** que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no Decreto n.º 4.230/2020, e que autorizam a realização de teletrabalho:

1. Tenho idade acima de 60 anos.

2. Sou portador de doença crônica (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, II).

3. Sou portador de problemas respiratórios (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, III).

4. Sou gestante ou lactante (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, IV).

5. Apresentei quaisquer dos sintomas do COVID-19 (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §3º).

6. Regressei de viagem a localidade em que o surto de COVID-19 foi reconhecido (Decreto nº 4.230/2020, art. 7º, §3º e §6º).

7. Me enquadro na seguinte situação específica, a qual foi estabelecida em ato do próprio órgão.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexa ao presente formulário a **DOCUMENTAÇÃO** abaixo elencada:

Por fim, **DECLARO** que **ME RESPONSABILIZO**<sup>1</sup> pela veracidade das informações prestadas, e **ACEITO** ser submetido a perícia pela Divisão de Perícia Médica – DPM/DSS, tendo em vista que me enquadro entre as hipóteses de 2 a 6 acima elencadas.

Servidor(a)

- Encaminhe-se à Unidade de Recursos Humanos para remessa à SEAP/DSS/DPM, via eProtocolo.

<sup>1</sup> A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.119545/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.346.274-5. Segurado: ANTONIO CAVALCANTE ENGLER DE ALMEIDA, RG 1.076.670-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA NECY DOS SANTOS ENGLER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ .00. Total do Benefício R\$ .00

Ato n.119546/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.357.970-7. Segurado: CLEMENTE SIMIAO JUNIOR, RG 588.385-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MONICA LOPES SIMIAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10669.10. Total do Benefício R\$ 10669.10

Ato n.119547/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.540.504-8. Segurado: ELIZEU FERRAZ FURQUIM, RG 228.756-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA LUCIA DE ALMEIDA FURQUIM, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 14228.61; LEILOIR RODRIGUES, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 14228.61. Total do Benefício R\$ 28457.22

Ato n.119556/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.283.114-3. Segurado: SERGIO AUGUSTO CARIAS DE OLIVEIRA, RG 768.904-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SUELY PAIVA DA ROCHA E SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 9295.18. Total do Benefício R\$ 9295.18

Ato n.119557/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.406.289-9. Segurado: ANA REMANSKI PINHEIRO, RG 2.068.342-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HELENA GARCIA PINHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6011.71. Total do Benefício R\$ 6011.71

Ato n.119558/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.395.407-9. Segurado: LUIZ ANTONIO LINHARES MILLEO, RG 529.717-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DENIZE BARBOSA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2585.47. Total do Benefício R\$ 2585.47

Ato n.119562/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.359.536-2. Segurado: IZAIAS DE SOUZA MAGALHAES, RG 1.477.632-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANALIA JOVENTINA DA CONCEICAO MAGALHAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4903.22. Total do Benefício R\$ 4903.22

Ato n.119563/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.343.851-8. Segurado: JOSE KORCHUVEI, RG 5.224.656-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SIRLEI DOS SANTOS MARTINS KORCHUVEI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5628.05. Total do Benefício R\$ 5628.05

Ato n.119564/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.398.033-9. Segurado: VITORIA SAUTHIER, RG 824.686-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: OSNI ANTONIO SAUTHIER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1120.11. Total do Benefício R\$ 1120.11

Ato n.119601/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.328.532-0. Segurado: MARCOS AURELIO PATERNO, RG 520.989-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: REGINA COELI SADE PATERNO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1417.30. Total do Benefício R\$ 1417.30

Ato n.119602/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.328.532-0. Segurado: MARCOS AURELIO PATERNO, RG 520.989-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: REGINA COELI SADE PATERNO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1512.16. Total do Benefício R\$ 1512.16

Ato n.119603/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.469.525-5. Segurado: NATALINA BRAGA DUARTE, RG 665.063-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE CARVALHO DUARTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4768.72. Total do Benefício R\$ 4768.72

Ato n.119604/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.427.560-4. Segurado: LUZIA ROSA HENRIQUE TEIXEIRA MENDONCA, RG 910.863-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HONORIO TEIXEIRA DE MENDONCA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 713.47. Total do Benefício R\$ 713.47

Ato n.119605/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.333.123-3. Segurado: NILSON EVELAZIO DE SOUZA, RG 853.105-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANGELA MARIA ALVES SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15267.52. Total do Benefício R\$ 15267.52

Ato n.119606/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.430.038-2. Segurado: ELENA BERNARDI, RG 939.097-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDGARD BERNARDI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1024.12. Total do Benefício R\$ 1024.12

Ato n.119607/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.420.321-2. Segurado: MARIA SELITA PRESZNHUK, RG 1.055.202-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ESTEFANO PRESZNHUK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 799.96. Total do Benefício R\$ 799.96

Ato n.119608/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.311.398-8. Segurado: EMELIANO CORREA DE MELO FILHO, RG 2.225.273-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: NAIR PEREIRA DE MELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5287.79. Total do Benefício R\$ 5287.79

Ato n.119609/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.347.248-1. Segurado: DILSON NERY SANTIAGO FROES, RG 298.057-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: IRENE SUMM FROES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5462.02. Total do Benefício R\$ 5462.02

Curitiba, 06 de maio de 2020

38249/2020

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.119565/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.351.734-5. Segurado: NADIA MARIA ALCANTARA FIGUEIREDO, RG 6.412.101-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: TITO LIVIO FRANCISCO DE PAULA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2629.12. Total do Benefício R\$ 2629.12

Ato n.119566/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.346.542-6. Segurado: LEONILCE RODRIGUES DA SILVA, RG 964.229-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE FRANCISCO DA SILVA PRIMO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1023.38. Total do Benefício R\$ 1023.38

Ato n.119567/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.364.850-4. Segurado: DEOCLYDES FASSONI, RG 1.055.784-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ADAIR PORTO FASSONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1628.03. Total do Benefício R\$ 1628.03

Ato n.119568/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.419.532-5. Segurado: DEOCLECIANO DOMINGUES CARNEIRO, RG 679.431-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CELIA MARIA DADAMO CARNEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1360.36. Total do Benefício R\$ 1360.36

Ato n.119569/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.419.532-5. Segurado: DEOCLECIANO DOMINGUES CARNEIRO, RG 679.431-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CELIA MARIA DADAMO CARNEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2411.47. Total do Benefício R\$ 2411.47

Ato n.119570/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.408.344-6. Segurado: MARGARIDA ALVES DA ROCHA PEPINELLI MAIA, RG 1.326.187-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PEDRO DE OLIVEIRA MAIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1552.49. Total do Benefício R\$ 1552.49

Ato n.119571/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.408.344-6. Segurado: MARGARIDA ALVES DA ROCHA PEPINELLI MAIA, RG 1.326.187-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PEDRO DE OLIVEIRA MAIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3001.48. Total do Benefício R\$ 3001.48

Ato n.119572/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.407.525-7. Segurado: ATOS PAROLIM CECCATTO, RG 277.351-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARI MARLENE CECCATTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3968.01. Total do Benefício R\$ 3968.01

Ato n.119573/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.316.181-8. Segurado: JOAO MARIA SILVESTRE, RG 1.185.266-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MERCEDES DO ROCIO FERNANDES VASCO SILVESTRE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4779.56. Total do Benefício R\$ 4779.56

Ato n.119575/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.411.634-4. Segurado: ALIPIO SILVA, RG 3.123.242-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CLARICE MOREIRA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2996.02. Total do Benefício R\$ 2996.02

Ato n.119564/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.398.033-9. Segurado: VITORIA SAUTHIER, RG 824.686-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: OSNI ANTONIO SAUTHIER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1120.11. Total do Benefício R\$ 1120.11

Curitiba, 05 de maio de 2020

38250/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Instituto Agrônomico do Paraná - IAPAR

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

##### Portaria nº 67/2020

##### Dispõe sobre designação de Relator Inventariante

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e, com fundamento nas disposições do Decreto Estadual 4552 de 29 de abril de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo nominados para desempenhar, como titular e suplente, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, as atividades de **Relator Inventariante**, previstas no Decreto Estadual 4552/2020:

**Titular:** ALTAIR SEBASTIAO DORIGO – RG: 21160423/PR

**Suplente:** WALTER HIROSHI YOKOYAMA – RG 163006994/SP

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de maio.

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

39519/2020

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

### PORTARIA N.º 090/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 010/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 152/19, e o contido no protocolo n.º 15.810.176-9,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 13/05/2019 até 12/05/2022, com carga horária de 4.514 (quatro mil, quinhentas e quatorze) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
(Replicado)

### PORTARIA N.º 107/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 055/19-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 11/19, e o contido no protocolo n.º 15.600.034-5,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 03/06/19 até 02/06/24, com carga horária de 3.232 (três mil, duzentas e trinta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *Campus* de Goioerê pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o atendimento, por parte da Universidade, à:

- Resolução CNE/CP 02/19, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, no que diz respeito aos cursos de licenciatura;
- Deliberação n.º 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação n.º 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2020

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

39662/2020

## Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa N.º 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo n.º 96/2018 de 11/06/2018;

**R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de abril de 2020.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **DIEGO PREZZI SANTOS** – Contrato 099/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 29/04/2020 até o retorno da professora Tânia Lobo Muniz ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **EDUARDO INOCENTE JUSSIANI** – Contrato 097/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 17/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JOSÉ CARLOS VALENCIA ALVITES** – Contrato 098/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 20/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos**

Considerando a Instrução Normativa N.º 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo n.º 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes/Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, no mês de abril de 2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 059/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 15/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **BARBARA GIONCO CANO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 060/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CARLA MARA HILARIO CARASSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 061/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 03/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CAROLINE WALDHHELM** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 062/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CASSIA MARIA POPOLIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 063/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CECILIA SACRAMENTO DOS REIS FERREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 064/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 08/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CLAUDIA DONALD PEREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 065/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 17/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DEBORAH CAROLINE CARDOSO PEREIRA RORRATO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 066/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 08/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ELIANDRO REIS TAVARES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 067/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ELISANGELA LORENA LIBERATTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 068/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ELOIZA TELES CALDART** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 069/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/04/2020 até o retorno da professora REGINA MITSUKA BREGANO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FERNANDA PINTO FERREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 070/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 26/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 071/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 24/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 072/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 18/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **IGOR LUIS ANDREO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato n.º 073/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 09/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 079/2015 para a área/subárea de História/História da América, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JANAINA AMARANTE DO NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 074/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 24/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JESEKA GABRIELA SCHIRMANN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 075/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 09/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JOÃO ARLINDO DOS SANTOS NETO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 076/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JULIANA CARDOSO DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 077/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JULIANA MARA SERPELONI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 078/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **KARINA LISBOA VERLINGUE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 079/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até 31/12/2020.

Nome: **LARISSA ARAUJO DE CASTRO OKAMURA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 080/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 17/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LEANDRO GARCIA MEYER** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 081/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LETICIA NISHI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 082/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 17/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 083/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LUCIENNE GARCIA PRETTO GIORDANO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 084/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 02/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Medicina Veterinária Preventiva/Microbiologia Veterinária-Micologia, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LUIZ EDUARDO DE PAULA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 085/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 30/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCELO GONÇALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 086/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 04/04/2020 até o retorno do professor GERALDO TERCEIRO CORREA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCELO MORGUETI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 087/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCIO DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 088/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 26/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARIA ELISABETE CATARINO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 089/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARILIA FERRARI CONCHON** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 090/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 30/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020. Nome: **MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXAO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 091/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **NICOLE CALDAS PAN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 092/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **OLIVIA ORQUIZA DE CARVALHO ZARA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 093/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 24/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **OZ SOLON CHOUGH IAZDI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 094/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 24/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **PABLO ANDRES AMOROSO SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 095/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Odontologia/Endodontia, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **PABLO GUILHERME CALDARELLI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 096/2020, Função: Professor Colaborador,

Prorrogar a partir de 23/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **PATRICIA MARCONDES DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 097/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 15/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **PAULA KRACKER FRANCESCONE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 098/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até o retorno da professora JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **POLIANA CAMILA MARINELLO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 099/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/04/2020 até o retorno do professor WALDICEU APARECIDO VERRI JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RITA DE CÁSSIA ALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 100/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 10/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ROMARIO TOMILHERO FRIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 101/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 02/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **TATIANE CARGNIN FACCIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 102/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 26/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Medicina Veterinária Preventiva/Microbiologia Veterinária-Micologia, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **THAIS REGINA SILVA CARDOSO E OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 103/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **WESLEI TREVISAN AMANCIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 104/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 04/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **WILLIAN RICARDO PIRES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 105/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 29/04/2020 até o retorno da professora EDNA HARUE FURUKITA MIZUNO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos**

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/2010, DE 10/06/2010; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de abril de 2020.

#### EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **CHRISTIANE KROMINSKI** – Função: Técnico em Enfermagem, Classe/Nível: II-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 12/03/2020, Exercício: 22/04/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos de nº 0063878-14.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.279.191-5.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos**

39760/2020

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

303-GR, de 5-5-2020: Designa Gestor e Fiscal do Contrato Emergencial nº 902/2020-SEAP/DETO, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda., conforme segue: Gestor: Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; Fiscal: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3, de 16-4-2020 a 12-10-2020.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Fernandes,  
Reitor.

39815/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DESPACHO

Protocolo nº 16.536.037-0

Com fundamento no Despacho Administrativo nº 281/2017, de 31/05/2017, expedido pelo Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil, formalizo o retorno de **Juliano Rodrigues Monteiro**, RG nº 4.759.205-4, às suas funções de professor do Quadro Próprio do Magistério, inerentes aos cargos PNI3-81, LF01 e 02, que exerce no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná, no município e Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, os quais reassumiu em 13/04/2020, de acordo com os Termos de Reassunção e Exercício constantes no protocolo em epígrafe, em observância ao

disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 8.466/2013. O servidor encontrava-se no exercício do cargo de Secretário da Educação do município de Wenceslau Braz, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, do qual foi exonerado com efeitos retroativos ao dia 13/04/2020 pela Portaria n.º 325/2020, publicada em 15/04/2020 na Edição n.º 804 do Diário Oficial do referido município.

Curitiba, 5 de maio de 2020.

Gláucio Dias

Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

39735/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 508 DE 06/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 453 DE 10/08/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROSIMEIRE SANTIAGO DE MELLO DE LIMA, R.G. 37165522, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO

PERÍODO AQUISITIVO

6/8/2018 A 3/11/2018 20/6/2013 A 19/6/2018

12/2/2001 A 11/2/2006

39284/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 509 DE 07/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ADALBERTO DA SILVA PENTEADO FILHO     | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 28/05/2009 27/05/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 20311410                              | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 10/06/2007 09/06/2012 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| MERY ELIEN APARECIDA RIGONI           | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 31084237                              | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MARIA APARECIDA MEIRA HEIMOSKI ZANONA | 1  | NII10 | 165109710 | 90   | 22/12/2002 21/12/2007 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 31295289                              | 1  | NII10 | 165109710 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MARIA HELENA REYNEN                   | 2  | NA34  | 165258487 | 90   | 22/12/2002 21/12/2007 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 33306610                              | 2  | NA34  | 165258487 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA         | 1  | NA36  | 165292642 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 34602026                              | 1  | NA36  | 165292642 | 90   | 22/02/2011 21/02/2016 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| NILSA MARIA SANTOS COSTA COUTINHO     | 1  | NA35  | 165255445 | 90   | 22/02/2011 21/02/2016 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 41975520                              | 1  | NA35  | 165255445 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ELIZABETE CAMPOS PINHEIRO CELLA       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 42039969                              | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| MARA APARECIDA DA CUNHA FURIOSO       | 1  | NA35  | 165255607 | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 49232659                              | 1  | NA35  | 165255607 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| TACIANE BARATTO                       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 53799477                              | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| JOELSON JOSE MASCARIN                 | 1  | NII11 | 165229711 | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 56651063                              | 1  | NII11 | 165229711 | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 510 DE 07/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                        | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| SUELI BATISTA DE OLIVEIRA      | 1  | NA34  | 165280296 | 90   | 31/01/2006 30/01/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 57956445                       | 1  | NA34  | 165280296 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS  | 1  | NA35  | 165283929 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 61632832                       | 1  | NA35  | 165283929 | 90   | 02/01/2010 01/01/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ELISANGELA CRISTINA LEMES DAMA | 2  | NII09 | 165256719 | 90   | 02/01/2010 01/01/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 62191830                       | 2  | NII09 | 165256719 | 90   | 28/05/2009 27/05/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ELISANGELA CRISTINA LEMES DAMA | 1  | NII11 | 165256719 | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 62191830                       | 1  | NII11 | 165256719 | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| NEUCIMAR BRASIL DE OLIVEIRA    | 1  | NII11 | 165286820 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 65850842                       | 1  | NII11 | 165286820 | 90   | 02/02/2009 01/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| JONILSO VIANEI NOVACOSKI       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 69351956                       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MARINETE D'ANGELI              | 1  | NA32  | 165285727 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 70478285                       | 1  | NA32  | 165285727 | 90   | 02/02/2009 01/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| JANETE KOSNISKI MONTANI        | 52 | NII11 | 165109710 | 90   | 02/02/2009 01/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 72725166                       | 52 | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO  | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 73079357                       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| NILDA DA SILVA PAULA           | 1  | NII11 | 165260201 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 73501091                       | 1  | NII11 | 165260201 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 511 DE 07/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                      | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DENISE CRISTINA HOLZER       | 52 | NII11 | 165109710 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 74126936                     | 52 | NII11 | 165109710 | 90   | 24/02/2010 23/02/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| ALESSANDRA APARECIDA VISSOSI | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 76259747                     | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MIGUEL NIEDWIESKI CRACCO     | 52 | NI04  | 165330536 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 79457671                     | 52 | NI04  | 165330536 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |

|                               |           |            |            |            |            |
|-------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| SANDRA APARECIDA BRASIL       | 90        | 30/01/2006 | 29/01/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 83900687 1 NA33               | 165248570 |            |            |            |            |
| MARIA ELIZABETH FISTAROL      | 90        | 06/02/2014 | 05/02/2019 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 8493359 4 NII11               | 165109710 |            |            |            |            |
| ANDREIA MACEDO DE OLIVEIRA    | 90        | 14/12/2011 | 13/12/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 86767880 1 NA33               | 165255194 |            |            |            |            |
| MARIA OLINDA MORGADO CARREIRA | 90        | 24/02/1997 | 23/02/2002 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 8978786 1 NII11               | 165324854 |            |            |            |            |
| DIRCE BESPALAZ                | 90        | 21/04/2013 | 20/04/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 9287094 2 NII11               | 165317237 |            |            |            |            |

39324/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/2020 \*  
\* PORTARIA N. 00024/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

| RG          | LF | NOME                       | CARGO   | FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO | LOCAL DE LOTACAO                        |
|-------------|----|----------------------------|---------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| 001364216-8 | 21 | HUDSON JOSE ALFERES        | PNI2-75 | MATEMATICA                    | FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF            |
| 001483116-9 | 01 | JAIR GHIRALDI              | PNI3-86 | MATEMATICA                    | SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M        |
| 003243203-4 | 01 | MARCOS ANTONIO TOMADON     | PNI3-86 | EDUCACAO FISICA               | CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M         |
| 003247773-9 | 21 | MARCOS AURELIO SCHEMBERGER | PNI2-75 | EDUCACAO FISICA               | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA ESPORTE |
| 003416662-5 | 02 | GIRLEY BUENO BABY          | PNI2-75 | EDUCACAO FISICA               | NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO       |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/05/2020

-----  
GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39354/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/20 \*  
\* PORTARIA N. 00025/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                            | LF | CARGO   | FUNCAO             | ATO    | UNIDADE ADMINISTRATIVA             | MUNICIPIO      |
|-------------|---------------------------------|----|---------|--------------------|--------|------------------------------------|----------------|
| 010195634-2 | MAYARA SOARES DE SOUSA          | 01 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | 000000 | SEED/DEDUC/DDC/CH                  | CURITIBA       |
| 012438702-7 | LORENA MARQUES DAGOSTIN BUCHTIK | 01 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | 000000 | SEED/DEDUC/DDC/CH                  | CURITIBA       |
| 012530073-1 | JULIANO CEZAR FERREIRA          | 56 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | 000000 | SEED/DEDUC/DDC/CH                  | CURITIBA       |
| 012530073-1 | JULIANO CEZAR FERREIRA          | 57 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | 000000 | SEED/DEDUC/DDC/CH                  | CURITIBA       |
| 006885380-0 | LARISSA RUYZO HNATUK            | 01 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | 00073  | 111019 SEED/DEDUC/DEDIH            | CURITIBA       |
| 008021248-8 | FABIO DOS SANTOS LIMA           | 03 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | 00009  | 050220 SEED/DEDUC/DEDIH            | CURITIBA       |
| 003756590-3 | LEONI TEREZINHA SUZUKI          | 01 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | 00061  | 100919 SEED/DEDUC/DEP              | CURITIBA       |
| 003756590-3 | LEONI TEREZINHA SUZUKI          | 99 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | 00061  | 100919 SEED/DEDUC/DEP              | CURITIBA       |
| 008910135-2 | MARLON DE CAMPOS MATEUS         | 97 | PNI2-71 | TEC PEDAGOGICO     | 00073  | 111019 SEED/DTI/DEDED              | CURITIBA       |
| 008910135-2 | MARLON DE CAMPOS MATEUS         | 98 | PNI2-70 | TEC PEDAGOGICO     | 00073  | 111019 SEED/DTI/DEDED              | CURITIBA       |
| 002179853-3 | FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO | 01 | PNI3-84 | ASSISTENTE TECNICO | 00034  | 130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT | CURITIBA       |
| 004895705-6 | JAQUELINE DE MELO DE FREITAS    | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DE ENSINO D | 00003  | 090120 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT | CURITIBA       |
| 005889135-5 | ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNH | 01 | PNI2-75 | EDIFICACOES        | 00014  | 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT | CURITIBA       |
| 014438856-9 | VANIA ROSCZINIESKI BRONDANI     | 01 | PNI2-68 | EQUIPE DE ENSINO D | 00034  | 130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT | CURITIBA       |
| 006427259-4 | ARNOLDO BRASILIO FILHO          | 01 | PNI2-75 | APOIO              | 000000 | FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORT        | CURITIBA       |
| 004594032-2 | VALTEMI BARNABE                 | 99 | PNI2-75 | APOIO              | 00014  | 100320 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC | CURITIBA       |
| 009940764-6 | BARBARA MACHADO                 | 01 | AE02-31 | EQUIPE DE RECURSOS | 00140  | 131213 NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN  | FRANC BELTRAO  |
| 009940764-6 | BARBARA MACHADO                 | 01 | AE02-31 | EQUIPE DE RECURSOS | 00140  | 131213 NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN  | FRANC BELTRAO  |
| 001373392-9 | LUIZ ANTONIO WAHL               | 01 | PNI3-86 | EQUIPE DE RECURSOS | 00007  | 120219 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT | IBAITI         |
| 000900155-7 | ANA ALAIR FERNANDES             | 02 | PNI3-86 | OUIDORIA           | 00014  | 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI | IRATI          |
| 004070908-8 | ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS     | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | 00137  | 211114 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI | IRATI          |
| 003416662-5 | GIRLEY BUENO BABY               | 02 | PNI2-75 | OUIDORIA           | 00073  | 111019 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR | LONDRINA       |
| 003243203-4 | MARCOS ANTONIO TOMADON          | 01 | PNI3-86 | EQUIPE DE RECURSOS | 00014  | 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN | MARINGA        |
| 003560765-0 | TIRZA CUNHA PIRES               | 01 | PNI2-69 | EQUIPE DE ENSINO D | 00037  | 100518 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN | PARANAGUA      |
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 01 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | 00023  | 210214 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO  | PATO BRANCO    |
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 01 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | 00000  | NUCLEO REG EDUCACAO - PATO         | PATO BRANCO    |
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 99 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | 00023  | 210214 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO  | PATO BRANCO    |
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 99 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | 00000  | NUCLEO REG EDUCACAO - PATO         | PATO BRANCO    |
| 008989072-1 | ALICE MARIA DE SOUZA LOURENCO   | 01 | PNI2-74 | OUIDORIA           | 00078  | 051119 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO  | PATO BRANCO    |
| 008989072-1 | ALICE MARIA DE SOUZA LOURENCO   | 02 | PNI2-68 | OUIDORIA           | 00078  | 051119 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO  | PATO BRANCO    |
| 004092825-1 | JACQUELINE LUZZI                | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DE RECURSOS | 00078  | 131018 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA  | S JOSE PINHAIS |
| 006988040-6 | TATIELE SANTOS DE LIMA          | 92 | PNI2-75 | EQUIPE DE RECURSOS | 00007  | 120219 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA  | S JOSE PINHAIS |
| 005854188-5 | SANDRA REGINA ORMENEZE          | 97 | AE02-24 | EQUIPE DA DOCUMENT | 00061  | 100919 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED | TOLEDO         |
| 005854188-5 | SANDRA REGINA ORMENEZE          | 97 | AE02-24 | EQUIPE DA DOCUMENT | 00061  | 100919 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED | TOLEDO         |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/05/20

-----  
GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39358/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/20 \*  
\* PORTARIA N. 00026/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

| RG | NOME | LF | CARGO | FUNCAO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | MUNICIPIO |
|----|------|----|-------|--------|------------------------|-----------|
|----|------|----|-------|--------|------------------------|-----------|

|              |                                 |    |         |                    |                                      |                   |                 |
|--------------|---------------------------------|----|---------|--------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 005424969-1  | ROBERTO DA COSTA PEREIRA        | 52 | PNI2-69 | EQUIPE DE ENSINO D | NUCLEO REG EDUCACAO -                | ASSIS CHATEAUBRIA | A CHATEAUBRIAND |
| 005222013-0  | MARCIA LINKE ROCHA              | 01 | AE02-32 | EQUIPE FUNDEB      | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CASCABEL          | CASCABEL        |
| 005222013-0  | MARCIA LINKE ROCHA              | 01 | AE02-32 | EQUIPE FUNDEB      | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CASCABEL          | CASCABEL        |
| 004895705-6  | JAQUELINE DE MELO DE FREITAS    | 02 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 004927649-4  | SUELY APARECIDA DE LIMA         | 04 | PNI2-74 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 004927649-4  | SUELY APARECIDA DE LIMA         | 05 | PNI2-74 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 005158391-4  | ARABEL CAVALHEIRO PETROSKI      | 03 | PNI2-72 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 006035410-3  | IRIS XAVIER BASTOS WABESKY      | 01 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 006199717-2  | CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELH | 01 | PNI2-72 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 006283125-1  | DAVID DE PAULA TOMAZ            | 54 | PNI2-71 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 006792730-3  | VIVIANE MARIA DISSENHA          | 01 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 006844113-7  | DAIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA | 96 | PNI2-66 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 007534952-1  | BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALV | 90 | PNI2-75 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 007534952-1  | BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALV | 91 | PNI2-73 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 008021248-8  | FABIO DOS SANTOS LIMA           | 03 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 008284472-4  | ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA    | 04 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 008562977-8  | THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO     | 04 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 008910135-2  | MARLON DE CAMPOS MATEUS         | 97 | PNI2-71 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 008910135-2  | MARLON DE CAMPOS MATEUS         | 98 | PNI2-70 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 009679045-7  | BRUNO OLIVEIRA SOARES           | 94 | PNI2-65 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 010195634-2  | MAYARA SOARES DE SOUSA          | 01 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 010567818-5  | RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA   | 05 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 012438702-7  | LORENA MARQUES DAGOSTIN BUCHTIK | 01 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 012438702-7  | LORENA MARQUES DAGOSTIN BUCHTIK | 01 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 012484945-4  | FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE O | 01 | PNI2-72 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 012530073-1  | JULIANO CEZAR FERREIRA          | 56 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 012530073-1  | JULIANO CEZAR FERREIRA          | 57 | PNI2-67 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 0138213630-7 | LAURA TRIPOLI DE OLIVEIRA       | 03 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 014438856-9  | VANIA ROSCZINSKI BRONDANI       | 01 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DEDUC/DDC/CH                    |                   | CURITIBA        |
| 003756590-3  | LEONI TEREZINHA SUZUKI          | 01 | PNI2-75 | COORD DE AREA      | SEED/DEDUC/DEP                       |                   | CURITIBA        |
| 003756590-3  | LEONI TEREZINHA SUZUKI          | 99 | PNI2-75 | COORD DE AREA      | SEED/DEDUC/DEP                       |                   | CURITIBA        |
| 003762113-7  | ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOTA | 01 | PNI2-75 | CHEFE              | SEED/DPGE/GE                         |                   | CURITIBA        |
| 010195634-2  | MAYARA SOARES DE SOUSA          | 01 | PNI2-68 | TEC PEDAGOGICO     | SEED/DPGE/DLE/CEF                    |                   | CURITIBA        |
| 004420006-6  | CARLA JESUS CHAGAS WANSAUCEKI   | 01 | PNI3-85 | EQUIPE DE ENSINO D | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CURITIBA          | CURITIBA        |
| 004594032-2  | VALTEIR BARNABE                 | 99 | PNI2-75 | EQUIPE DA ESTRUTUR | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CURITIBA          | CURITIBA        |
| 005917414-2  | VIVIANE CAMPANA FONTINO         | 02 | PNI2-73 | EQUIPE DE ENSINO D | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CURITIBA          | CURITIBA        |
| 005917414-2  | VIVIANE CAMPANA FONTINO         | 03 | PNI2-73 | EQUIPE DE ENSINO D | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CURITIBA          | CURITIBA        |
| 009469247-4  | CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA     | 01 | PNI2-68 | ASSISTENTE TECNICO | NUCLEO REG EDUCACAO -                | CURITIBA          | CURITIBA        |
| 006427259-4  | ARNOLDO BRASILEIRO FILHO        | 01 | PNI2-75 | APOIO              | FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR |                   | CURITIBA        |
| 006885380-0  | LARISSA RUIZLO HNATIK           | 01 | PNI2-75 | APOIO TECNICO ADMI | SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO  |                   | CURITIBA        |
| 001373392-9  | LUIZ ANTONIO WAHL               | 01 | PNI3-86 | EQUIPE DE RECURSOS | NUCLEO REG EDUCACAO -                | IBAITI            | IBAITI          |
| 000900155-7  | ANA ALAIR FERNANDES             | 02 | PNI3-86 | OUVIDORIA          | NUCLEO REG EDUCACAO -                | IRATI             | IRATI           |
| 004070908-8  | ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS     | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DA ESTRUTUR | NUCLEO REG EDUCACAO -                | IRATI             | IRATI           |
| 003416662-5  | GIRLEY BUENO BABY               | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DE ENSINO D | NUCLEO REG EDUCACAO -                | JACAREZINHO       | JACAREZINHO     |
| 007359343-3  | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 01 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | NUCLEO REG EDUCACAO -                | PATO BRANCO       | PATO BRANCO     |
| 007359343-3  | RENATA GUGELMIN CICHOCKI        | 01 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | NUCLEO REG EDUCACAO -                | PATO BRANCO       | PATO BRANCO     |

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN1 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00026/20 \*  
 \*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                          | LF | CARGO   | FUNCAO             | UNIDADE ADMINISTRATIVA | MUNICIPIO       |
|-------------|-------------------------------|----|---------|--------------------|------------------------|-----------------|
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI      | 99 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | NUCLEO REG EDUCACAO -  | PATO BRANCO     |
| 007359343-3 | RENATA GUGELMIN CICHOCKI      | 99 | PNI2-75 | EQUIPE DA EDUC INT | NUCLEO REG EDUCACAO -  | PATO BRANCO     |
| 008989072-1 | ALICE MARIA DE SOUZA LOURENCO | 01 | PNI2-74 | OUVIDORIA          | NUCLEO REG EDUCACAO -  | PATO BRANCO     |
| 008989072-1 | ALICE MARIA DE SOUZA LOURENCO | 02 | PNI2-68 | OUVIDORIA          | NUCLEO REG EDUCACAO -  | PATO BRANCO     |
| 004092825-1 | JACQUELINE LUZZI              | 02 | PNI2-75 | EQUIPE DE RECURSOS | NUCLEO REG EDUCACAO -  | AREA METROP SUL |
| 006309133-2 | DANIELE MATA DA SILVA         | 01 | AE02-27 | PROGRAMA DO LEITE  | NUCLEO REG EDUCACAO -  | S JOSE PINHAIS  |
| 006309133-2 | DANIELE MATA DA SILVA         | 01 | AE02-27 | PROGRAMA DO LEITE  | NUCLEO REG EDUCACAO -  | S JOSE PINHAIS  |
| 006998040-6 | TATIELE SANTOS DE LIMA        | 92 | PNI2-75 | EQUIPE DE RECURSOS | NUCLEO REG EDUCACAO -  | S JOSE PINHAIS  |
| 005854188-5 | SANDRA REGINA ORMENEZE        | 97 | AE02-24 | EQUIPE DE RECURSOS | NUCLEO REG EDUCACAO -  | TOLEDO          |
| 005854188-5 | SANDRA REGINA ORMENEZE        | 97 | AE02-24 | EQUIPE DE RECURSOS | NUCLEO REG EDUCACAO -  | TOLEDO          |
| 008215708-5 | GISELI LUGINESKI ZARPELLON    | 90 | AE02-28 | EQUIPE DE REG ESCO | NUCLEO REG EDUCACAO -  | TOLEDO          |
| 008215708-5 | GISELI LUGINESKI ZARPELLON    | 90 | AE02-28 | EQUIPE DE REG ESCO | NUCLEO REG EDUCACAO -  | TOLEDO          |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/05/20

-----  
 GRAZIELE ANDRIOLA  
 CHEFE DO GRHS/SEED

39356/2020

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFD2 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00027/20 \*  
 \*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)

SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

| RG          | NOME            | LF | CARGO   | FUNCAO             | PORTARIA     | ESTABELECIMENTO           | MUNICIPIO      |
|-------------|-----------------|----|---------|--------------------|--------------|---------------------------|----------------|
| 007388306-7 | MARISTELA COSTA | 01 | AE02-33 | DOCUMENTADOR ESCOL | 00140 211114 | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | STA TER ITAIPU |
| 007388306-7 | MARISTELA COSTA | 01 | AE02-33 | DOCUMENTADOR ESCOL | 00140 211114 | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | STA TER ITAIPU |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/05/20

-----  
 GRAZIELE ANDRIOLA  
 CHEFE DO GRHS/SEED

39355/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/05/20 \*  
\* PORTARIA N. 00028/20 \*  
\*\*\*\*\*

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                            | LF | CARGO   | FUNCAO             | ESTABELECIMENTO                   | MUNICIPIO       |
|-------------|---------------------------------|----|---------|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 007314471-0 | ROSEMARY APARECIDA TALINI DE MO | 01 | PN12-75 | DOCUMENTADOR ESCOL | AMPERE - LOCAL                    | AMPERE          |
| 006257720-7 | SIBELLE RODRIGUES BRAINE        | 01 | AE02-35 | DOCUMENTADOR ESCOL | BOCAIUVA DO SUL - LOCAL           | BOCAIUVA DO SUL |
| 007557876-8 | JOANILCE PERLA TRES             | 01 | AE02-35 | DOCUMENTADOR ESCOL | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL | STA TER ITAIPU  |
| 007557876-8 | JOANILCE PERLA TRES             | 01 | AE02-35 | DOCUMENTADOR ESCOL | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL | STA TER ITAIPU  |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39359/2020

| RG          | NOME                                   | LF | VINC | FUNCAO                   | INSTITUICAO                             | MUNICIPIO       | CH | TURNO | A PARTIR   | ATO REVOGADO        |
|-------------|----------------------------------------|----|------|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------|----|-------|------------|---------------------|
| 003727643-0 | CLARETE PRETZEL LAMB                   | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | PAULO FREIRE, C E-EF M                  | MAL CAND RONDON | 20 | MANHA | 23/03/2020 | R-02155/16 01/06/16 |
| 003727643-0 | CLARETE PRETZEL LAMB                   | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | PAULO FREIRE, C E-EF M                  | MAL CAND RONDON | 20 | NOITE | 23/03/2020 | R-02155/16 01/06/16 |
| 006177401-7 | MARCELO ADRIANO MAIOLI                 | 91 | QPM  | DIRETOR                  | HEITOR DE A FURTADO, E E-EF             | PAICANDU        | 20 | MANHA | 13/04/2020 | R-05109/18 31/10/18 |
| 003439601-9 | LUCINEIA MARTINS PELINCEL              | 97 | QPM  | DIRETOR-TEC ESC CONV     | VERA LUCIA F MARTINS, E-EI EF MOD E     | N STA BARBARA   | 20 | TARDE | 14/04/2020 | R-03865/19 08/10/19 |
| 003439601-9 | LUCINEIA MARTINS PELINCEL              | 98 | QPM  | DIRETOR-TEC ESC CONV     | VERA LUCIA F MARTINS, E-EI EF MOD E     | N STA BARBARA   | 20 | MANHA | 14/04/2020 | R-03865/19 08/10/19 |
| 008311054-6 | TRISMAR DOS SANTOS                     | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | KOPEL, C E END CACIQUE-EI EF M          | S JERON SERRA   | 20 | TARDE | 13/04/2020 | R-00958/19 12/03/19 |
| 004167336-2 | REGINA MIKA                            | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS          | CURITIBA        | 20 | MANHA | 27/04/2020 | R-02630/16 05/07/16 |
| 004167336-2 | REGINA MIKA                            | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS          | CURITIBA        | 20 | TARDE | 27/04/2020 | R-02630/16 05/07/16 |
| 005953040-2 | ROSICLER PEREIRA                       | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF      | CURITIBA        | 20 | MANHA | 27/04/2020 | R-01398/19 09/04/19 |
| 005953040-2 | ROSICLER PEREIRA                       | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF      | CURITIBA        | 20 | TARDE | 27/04/2020 | R-01398/19 09/04/19 |
| 005915819-8 | GLAUCIA DOS SANTOS BISPO               | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS        | COLOMBO         | 20 | MANHA | 03/02/2020 | R-01924/17 03/05/17 |
| 003265759-1 | ILIANA ELISABETE TONIAL ENSINA         | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | NOVO HORIZONTE, C E-EF M                | TOLEDO          | 20 | TARDE | 27/04/2020 | R-02630/16 05/07/16 |
| 003265759-1 | ILIANA ELISABETE TONIAL ENSINA         | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | NOVO HORIZONTE, C E-EF M                | TOLEDO          | 20 | MANHA | 27/04/2020 | R-02630/16 05/07/16 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO            | 93 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR         | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M       | CURITIBA        | 20 | NOITE | 18/03/2020 | R-01148/20 09/04/20 |
| 007045198-0 | DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK            | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | EUEBIO DA MOTA, C E-EF M                | CURITIBA        | 20 | TARDE | 17/04/2020 | R-04596/19 02/12/19 |
| 007045198-0 | DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK            | 02 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | EUEBIO DA MOTA, C E-EF M                | CURITIBA        | 20 | MANHA | 17/04/2020 | R-04596/19 02/12/19 |
| 007787508-5 | CRISTIANE APARECIDA MICHELS BECKHAUSER | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | MANOEL KONNER, E D-EF M PROFIS N        | STA TER ITAIPU  | 20 | TARDE | 22/04/2020 | R-02529/16 27/06/16 |
| 007787508-5 | CRISTIANE APARECIDA MICHELS BECKHAUSER | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | MANOEL KONNER, E D-EF M PROFIS N        | STA TER ITAIPU  | 20 | MANHA | 22/04/2020 | R-02529/16 27/06/16 |
| 004863919-4 | LEILICE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS     | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | IVO LEAO, C E-EF M                      | CURITIBA        | 20 | MANHA | 27/04/2020 | R-01398/19 09/04/19 |
| 004863919-4 | LEILICE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS     | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | IVO LEAO, C E-EF M                      | CURITIBA        | 20 | TARDE | 27/04/2020 | R-01398/19 09/04/19 |
| 008798254-8 | DANIELI STRUGAK                        | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | CERBIA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M       | PONTA GROSSA    | 20 | TARDE | 16/04/2020 | R-00382/20 05/02/20 |
| 008798254-8 | DANIELI STRUGAK                        | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | CERBIA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M       | PONTA GROSSA    | 20 | MANHA | 16/04/2020 | R-00382/20 05/02/20 |
| 010599660-8 | DANIELE DA SILVA                       | 06 | READ | SECRETARIO/ESCOLA        | LUSTOSA, C E C DE-EF M                  | IPIRANGA        | 20 | TARDE | 23/04/2020 | R-04859/19 18/12/19 |
| 010599660-8 | DANIELE DA SILVA                       | 06 | READ | SECRETARIO/ESCOLA        | LUSTOSA, C E C DE-EF M                  | IPIRANGA        | 20 | MANHA | 23/04/2020 | R-04859/19 18/12/19 |
| 007160714-3 | JOAO FERNANDES DOS SANTOS              | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | PEDRO II, E E D-EF                      | JANIOPOLIS      | 20 | MANHA | 27/04/2020 | R-06588/17 15/12/17 |
| 007160714-3 | JOAO FERNANDES DOS SANTOS              | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | PEDRO II, E E D-EF                      | JANIOPOLIS      | 20 | TARDE | 27/04/2020 | R-06588/17 15/12/17 |
| 002257618-6 | LEONARDO DE CARVALHO                   | 01 | QPM  | DIRETOR                  | CERBIA AYTTON SEMA DA SILVA-E F M       | ALM TAMANDARE   | 20 | NOITE | 29/04/2020 | R-00549/19 12/02/19 |
| 003762133-7 | ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOTA        | 01 | QPM  | ASSISTENTE - NRE         | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA          | CURITIBA        | 20 | MANHA | 28/04/2020 | R-04189/19 31/10/19 |
| 004420006-6 | CARLA JESUS CHAGAS MANAUCHEKI          | 01 | QPM  | ASSISTENTE - NRE         | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA          | CURITIBA        | 20 | MANHA | 01/05/2020 | R-01000/20 02/04/20 |
| 004983476-4 | MARLENE DE SOUZA                       | 02 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR         | RICARDO LUNARELLI, C E-EI EF M N F      | PORECATU        | 20 | TARDE | 12/03/2020 | R-02204/19 07/06/19 |
| 009469247-4 | CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA            | 01 | QPM  | ASSISTENTE - NRE         | NUCLEO REG EDUCACAO CURITIBA            | CURITIBA        | 20 | MANHA | 01/05/2020 | R-01000/20 02/04/20 |
| 001581181-9 | MARIA APARECIDA MENDES GONCALVES LOPES | 01 | QPM  | DIRETOR                  | JOAO TURIM, C E-EF M PROFIS             | S SIB AMOREIRA  | 20 | NOITE | 15/04/2020 | R-00382/20 05/02/20 |
| 002012759-7 | DIRECU VIVAN                           | 21 | QPM  | DIRETOR                  | BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M             | LONDRINA        | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 002012759-7 | DIRECU VIVAN                           | 21 | QPM  | DIRETOR                  | BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M             | LONDRINA        | 20 | TARDE | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003395649-5 | GILBERTO DE CARVALHO                   | 01 | QPM  | DIRETOR                  | HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M        | LONDRINA        | 20 | MANHA | 23/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003395649-5 | GILBERTO DE CARVALHO                   | 01 | QPM  | DIRETOR                  | HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M        | LONDRINA        | 20 | TARDE | 23/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003441999-0 | JOSIMARCI JACQUEL KASNOCHA             | 03 | QPM  | DIRETOR                  | ANTONIO TUPY FINIELHO, E-EI EF MOD ED E | GUARAPUVA       | 20 | NOITE | 15/04/2020 | R-00772/18 01/03/18 |
| 003678231-5 | CINTIA DE FATIMA LOPES MARTINS         | 01 | QPM  | DIRETOR                  | VICENTE LEPORACE, C E-EF M              | BOA ESPERANCA   | 20 | MANHA | 03/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003678231-5 | CINTIA DE FATIMA LOPES MARTINS         | 02 | QPM  | DIRETOR                  | VICENTE LEPORACE, C E-EF M              | BOA ESPERANCA   | 20 | TARDE | 07/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003715340-0 | IRENE ESTEVES CORDEIRO ALVA            | 21 | QPM  | DIRETOR                  | SANTA CLARA, CERBIA-EF EM               | MANGUARI        | 20 | NOITE | 23/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 003963028-1 | TATIANA REGINA TRIVISOL LANZARINI      | 01 | QPM  | DIRETOR                  | AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M        | CURITIBA        | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 004011880-2 | MARLENE MESQUITA DA SILVA              | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC | KENNEDY, C E PRES-EF M                  | ARIRANHA IVAI   | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 004042132-7 | VERONICA VERENKA                       | 01 | QPM  | DIRETOR                  | KENNEDY, C E PRES-EF M                  | ARIRANHA IVAI   | 20 | NOITE | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 004042132-7 | VERONICA VERENKA                       | 01 | QPM  | DIRETOR                  | KENNEDY, C E PRES-EF M                  | ARIRANHA IVAI   | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 004277503-7 | SONIA AURORA SEBEN DE PAULI            | 01 | QPM  | DIRETOR                  | PAULO STENEL, C E PROF-EF M             | SAD MATEUS SUL  | 20 | MANHA | 07/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 004432638-8 | JOSE MARIA DE CARVALHO                 | 02 | QPM  | DIRETOR                  | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M               | CEL. D. SOARES  | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-00741/16 03/03/16 |
| 006911259-5 | MARIA HELENA KUYCZ ASSUNCAO            | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M          | IRATI           | 20 | TARDE | 05/05/2020 | P-00628/16 04/04/16 |
| 006911259-5 | MARIA HELENA KUYCZ ASSUNCAO            | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA        | SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M          | IRATI           | 20 | MANHA | 05/05/2020 | P-00628/16 04/04/16 |
| 008890205-0 | MARCIA ANASTACIO                       | 08 | REPR | DIRETOR AUXILIAR         | GREGORIO KAECHTCH, C E I CACIQUE-EI     | MANOEL RIBAS    | 20 | NOITE | 28/04/2020 | R-00523/19 11/02/19 |
| 003406515-2 | LILIANE REGINA TRIVISOL LANZARINI      | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR         | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS     | STO A SUDESTE   | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-05203/17 05/10/17 |
| 003406515-2 | LILIANE REGINA TRIVISOL LANZARINI      | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR         | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS     | STO A SUDESTE   | 20 | TARDE | 15/04/2020 | R-05203/17 05/10/17 |
| 003991324-0 | LUCIANE GIONGO VARGAS                  | 01 | QPM  | DIRETOR                  | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS     | STO A SUDESTE   | 20 | MANHA | 15/04/2020 | R-05203/17 05/10/17 |
| 004434891-8 | LUCIANA PUCCINI BELOCCI                | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR         | VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS           | LONDRINA        | 20 | MANHA | 23/04/2020 | R-01441/16 04/04/16 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39322/2020

| ESTADO DO PARANA                                                                                                  |                                        | DESIGNACAO DE SERVIDORES |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|----|-------|------------|
| SAEOHFI1                                                                                                          |                                        |                          |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                  |                                        | RESOLUCAO N. 01430/20    |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| 05/05/20                                                                                                          |                                        |                          |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| -O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  |                                        |                          |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| RESOLVE                                                                                                           |                                        |                          |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA: |                                        |                          |      |                      |                                     |                 |    |       |            |
| RG                                                                                                                | NOME                                   | LF                       | VINC | FUNCAO               | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO       | CH | TURNO | A PARTIR   |
| 005352564-4                                                                                                       | NIVIA MARIA BOGONI GRAPIGLIA           | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N  | MEDIANEIRA      | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 006969830-1                                                                                                       | GILBERTO NUNES MACHADO                 | 01                       | QFEB | DIRETOR              | JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF         | TELEMACO BORBA  | 20 | MANHA | 09/04/2020 |
| 006969830-1                                                                                                       | GILBERTO NUNES MACHADO                 | 01                       | QFEB | DIRETOR              | JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF         | TELEMACO BORBA  | 20 | TARDE | 09/04/2020 |
| 006241865-6                                                                                                       | ZORAIDE MARTINS RODRIGUES VIEIRA       | 91                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M        | POZ DO IGUAU    | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 006051770-3                                                                                                       | FABIANA CUNHA                          | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF  | PONTAL PARANA   | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 002098978-5                                                                                                       | MARIA CRISTINA THEOBALD                | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | NARCISO MENDES, C E PROF-EF M       | CURITIBA        | 20 | MANHA | 16/03/2020 |
| 002134559-8                                                                                                       | DARLEY AUGUSTO SFOGGIA                 | 01                       | QPM  | DIRETOR              | CASTELO BRANCO, C E-EF M            | BOM SUCESSO SUL | 20 | MANHA | 18/03/2020 |
| 002134559-8                                                                                                       | DARLEY AUGUSTO SFOGGIA                 | 21                       | QPM  | DIRETOR              | CASTELO BRANCO, C E-EF M            | BOM SUCESSO SUL | 20 | TARDE | 18/03/2020 |
| 005194928-5                                                                                                       | LUCY MARI DA LUZ                       | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | CHAFIC CURY, C E DR-EF M N          | RIO AZUL        | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 007225044-3                                                                                                       | ALINE FRANCIELLE PELINCEL              | 01                       | QPM  | DIRETOR-TEC ESC CONV | VERA LUCIA F MARTINS, E-EI EF MOD E | N STA BARBARA   | 20 | MANHA | 14/04/2020 |
| 006909290-0                                                                                                       | MEIRE REGINA TESTA DE MELO ROSA        | 02                       | QPM  | DIRETOR              | DIOGO A CORREIA, C E C-EF M         | SAO JOAO IVAI   | 20 | MANHA | 06/04/2020 |
| 005063329-2                                                                                                       | JOSIANE ROSA DE CRISTO                 | 90                       | QPM  | DIRETOR              | SERASTIAO E DA COSTA, E E C-EF      | RIO B IGUAU     | 20 | MANHA | 06/04/2020 |
| 005043319-6                                                                                                       | ADAILZE LENITA MEYER                   | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | JARDIM BOA VISTA, C E-EF M          | CAMPO MAGRO     | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 006466933-8                                                                                                       | ADRIANA MUNIZ DIAS                     | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | OURO VERDE, C E DE-EF M             | OURO VERDE CEST | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 005743422-8                                                                                                       | ALCEU CORDEIRO FONSECA JUNIOR          | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M    | CURITIBA        | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 006625097-0                                                                                                       | ALEXANDRA COSTA DILGOSZ                | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS    | CLEVELANDIA     | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 010029275-0                                                                                                       | ANA LUCIA SANT'ANA MACANEIRO           | 97                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M         | CURITIBA        | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 007647352-8                                                                                                       | APARECIDA DE FREITAS DA SILVA          | 01                       | QPM  | DIRETOR              | ROMEOPOLIS, E E DO C DE-EF          | ARAPUA          | 20 | MANHA | 06/04/2020 |
| 006829949-7                                                                                                       | ELISA SPLITTER ALTREITER               | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | NOVO HORIZONTE, C E-EF M            | TOLEDO          | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 006075621-0                                                                                                       | ELISEU GUNTZEL                         | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | MISAEI F ARAUJO, C E CEL-EF M       | MANGUEIRINHA    | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 006062120-9                                                                                                       | BRILDA RODRIGUES LOPES STURM           | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | MARIO A T DE FREITAS, C E E-EF M    | BARACACA        | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 007058253-9                                                                                                       | ELUCINEIA BIZZ FRANCA PEDRUSSI         | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | ARNALDO BUSATTO, C E-EF M N         | VERE            | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 006188476-9                                                                                                       | CARLOS EDUARDO FAVORETTO               | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS   | CURITIBA        | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 004957056-2                                                                                                       | EMERSON RONALD PEREIRA                 | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | CERBIA CIC-EF M                     | CURITIBA        | 20 | MANHA | 06/04/2020 |
| 004695193-0                                                                                                       | CLAUDINEI KICHEL                       | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M    | PATO BRANCO     | 20 | NOITE | 06/04/2020 |
| 004544117-2                                                                                                       | CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA             | 01                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF | CURITIBA        | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 004968003-1                                                                                                       | CLODOLDO CANDIDO FERREIRA              | 02                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M      | TERRA ROXA      | 20 | MANHA | 06/04/2020 |
| 008431616-4                                                                                                       | FRANCIELI RAMOS DE LIMA UGOLINI        | 01                       | QFEB | DIRETOR              | TATIANE CORREIA PICCININI, E E C-EF | STO A SUDESTE   | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 005124964-0                                                                                                       | FRANCISCO DAMIAO CARDOSO               | 01                       | QPM  | DIRETOR              | MARIA BOLWEEK, E E DO C PROFA-EF    | GUAIARA         | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 004277365-4                                                                                                       | GILSON DE AMORIM                       | 01                       | QPM  | DIRETOR              | BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF          | TOLEDO          | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 004460420-5                                                                                                       | MARISE LOPEDETE                        | 03                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M | FAZ RIO GRANDE  | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 004106025-5                                                                                                       | ILZA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA | 90                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M            | ANDARA          | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 004024413-1                                                                                                       | IRINEO ENGLERT                         | 04                       | QPM  | DIRETOR AUXILIAR     | ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS  | MAL CAND RONDON | 20 | NOITE | 06/04/2020 |

|             |                                     |        |                  |                                     |                 |          |            |
|-------------|-------------------------------------|--------|------------------|-------------------------------------|-----------------|----------|------------|
| 007001780-6 | JAQUELINE ANDREIA TAFAREL           | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | REINALDO SASS, C E-EF M PROF        | FRANC BELTRAO   | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 006051166-7 | JOBER JOSE DA SILVA                 | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | MARMELEIRO, C E DE-EF M             | MARMELEIRO      | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 009768718-8 | JOSIANE DA SILVA FAE                | 96 QPM | DIRETOR          | ANCHIETA, E E C PE-EF               | BARRACAO        | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 006715361-8 | KATIA GONCALVES DA SILVA            | 96 QPM | DIRETOR AUXILIAR | BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR  | CURITIBA        | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 005564780-1 | LUCIANO EZEQUIEL KAMINSKI           | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M        | CURITIBA        | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 006429216-1 | CRISTIAN MORA DAL MOLIN             | 97 QPM | DIRETOR          | ANUNCIACAO, E E DO C-EF             | STA IZABEL OEST | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 007053769-9 | LEANDRO SALVATI                     | 97 QPM | DIRETOR          | CASIAS, E E C DO DE-EF              | SALGADO FILHO   | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 00536516-6  | LILIANE IEDA DRESCH TOMASI          | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N     | SANTA HELENA    | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 004831281-0 | MAGDA REGINA MARTINS COSTA FERREIRA | 01 QPM | DIRETOR          | ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF         | TERRA ROXA      | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 003936609-6 | MARIO FERREIRA DE LARA              | 04 QPM | DIRETOR AUXILIAR | JOAO PAULO II, C E-EF M             | CURITIBA        | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 004265581-3 | MAURINO ALVES MONTEIRO              | 21 QPM | DIRETOR AUXILIAR | RIO BRANCO, C E-EM PROFIS           | CURITIBA        | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 003316052-6 | NIVALDO BUANI                       | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M           | CURITIBA        | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 004774369-9 | NOELI TEREZINHA MARTINS BARTZ       | 89 QPM | DIRETOR          | SAGRADA FAMILIA, E E C -EF          | PLANALTO        | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 004945555-0 | OLMIR CARLOS WONS                   | 01 QPM | DIRETOR          | PINHEIRO, C E C DE -EF M            | CAPANEMA        | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 005304001-2 | MARIA GORETTI DE OLIVEIRA           | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM     | CURITIBA        | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 005609464-4 | ODAIR BARZAGUI DA ROCHA             | 04 QPM | DIRETOR          | MARIA C DINIZ CUNHA, E E DO C PROFA | TERRA ROXA      | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 005153750-5 | MARCIO LUIZ KOTESKI                 | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M       | SENGES          | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 004171941-9 | MARCIO VALERIO                      | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | HERMINIA R LUPION, C E-EF M         | SABAUDIA        | 20 TARDE | 16/03/2020 |
| 006347361-8 | MARTA JARENCZUK UBIALLI             | 01 QPM | DIRETOR          | LAGEADO BONITO, C E C-EF M          | QUEDAS IGUAU    | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 007222252-0 | ROBERTA EBRAHIM ENGEL               | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M        | CURITIBA        | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 005929131-9 | ROSANGELA KOMINKIEWICZ              | 01 QPM | DIRETOR          | LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF    | ESP. ALTO IGUAU | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 010988192-9 | ROZECLEER SANTIN                    | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | TACREDO NEVES, C E-EF M PROF        | FRANC BELTRAO   | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 005956454-4 | SIMONE DELFES                       | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | IVO LEAO, C E-EF M                  | CURITIBA        | 20 NOITE | 06/04/2020 |
| 004206238-3 | SUSANE MARIA TONDO                  | 02 QPM | DIRETOR AUXILIAR | LA SALLE, C E-EF M                  | PATO BRANCO     | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 005636292-4 | TANIA REGINA MORESCHI FABIANE       | 01 QPM | DIRETOR          | DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -E | VERE            | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 004845775-4 | VICTOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS     | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N   | PATO BRANCO     | 10 NOITE | 06/04/2020 |
| 004191773-3 | VILSON DOBRANTE                     | 03 QPM | DIRETOR          | SAO MIGUEL, E E C-EF                | SANTA HELENA    | 20 MANHA | 06/04/2020 |
| 005811665-3 | VIVIAN LIANER MOUSQUEER             | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M   | TOLEDO          | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 009895668-9 | WILLIAM SILVA RODRIGUES             | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | MILTON CARNEIRO, C E-EF M           | CURITIBA        | 20 TARDE | 06/04/2020 |
| 007036539-1 | LUCIANA CRISTIELE DE CASTRO LIMA    | 01 QPM | DIRETOR AUXILIAR | HELENA KOLODY, C E-EF M             | COLOMBO         | 20 MANHA | 24/03/2020 |
| 008140820-3 | CLAUDIO RODRIGO VICENTE             | 94 QPM | DIRETOR AUXILIAR | HELENA KOLODY, C E-EF M             | COLOMBO         | 20 TARDE | 24/03/2020 |
| 009351470-0 | ELEANDRO SOUZA DA CRUZ              | 05 QPM | DIRETOR          | PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-EF M     | VENTANIA        | 20 MANHA | 09/04/2020 |
| 009351470-0 | ELEANDRO SOUZA DA CRUZ              | 06 QPM | DIRETOR          | PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-EF M     | VENTANIA        | 20 TARDE | 09/04/2020 |
| 006164312-5 | IZABEL CHRISTINA DOS REIS           | 01 QPM | DIRETOR          | HEITOR DE A FURTADO, E E-EF         | PAUCANDU        | 20 MANHA | 13/04/2020 |
| 005336624-4 | LUCIMARA APARECIDA ROSA             | 02 QPM | DIRETOR AUXILIAR | ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M         | CURITIBA        | 20 MANHA | 06/04/2020 |

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SABOEF11

RESOLUCAO N. 01430/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

05/05/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                               | LF | VINC | FUNCAO            | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO       | CH | TURNO | A PARTIR   |
|-------------|------------------------------------|----|------|-------------------|-------------------------------------|-----------------|----|-------|------------|
| 005915819-8 | GLAUCIA DOS SANTOS BISPO           | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS    | COLOMBO         | 20 | NOITE | 03/02/2020 |
| 007911925-3 | CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI     | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | LUDOVICA SFAIRAIDER, C E-EF M       | RIO B IGUAU     | 20 | NOITE | 20/04/2020 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO        | 93 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M   | CURITIBA        | 20 | MANHA | 18/03/2020 |
| 007906341-0 | LUCIMAR TECCHIO                    | 02 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M       | CURITIBA        | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 007143220-3 | LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS         | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF  | CURITIBA        | 20 | MANHA | 27/04/2020 |
| 007143220-3 | LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS         | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF  | CURITIBA        | 20 | TARDE | 27/04/2020 |
| 007388306-7 | MARISTELA COSTA                    | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N  | STA TER ITAIPU  | 20 | MANHA | 22/04/2020 |
| 007388306-7 | MARISTELA COSTA                    | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N  | STA TER ITAIPU  | 20 | TARDE | 22/04/2020 |
| 005318989-9 | EDSON ROKHO TUIFE                  | 02 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | ATILIO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M | CURITIBA        | 29 | NOITE | 06/04/2020 |
| 007705014-0 | PATRICIA ALCANTARA DOS SANTOS      | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | CEBIA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M    | PONTA GROSSA    | 20 | MANHA | 16/04/2020 |
| 007705014-0 | PATRICIA ALCANTARA DOS SANTOS      | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | CEBIA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M    | PONTA GROSSA    | 20 | TARDE | 16/04/2020 |
| 004382871-1 | ANGELITA APARECIDA MEIRA           | 02 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | CEBIA PROFA AMELIA MADAL S B VAZ-E  | CASTRO          | 20 | MANHA | 25/03/2020 |
| 006953657-3 | LISLAINE PILATI BOCHNIA            | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | CEDRO REI, C E-EF M                 | GUARAPUAVA      | 20 | MANHA | 27/04/2020 |
| 005952846-7 | JANEIRA ELIANE DA SILVA BRUNI      | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | FRESTO I, C E C D-EF M P            | LIDIANOPOLIS    | 20 | TARDE | 06/04/2020 |
| 012423187-6 | MARCIELE KRUGER BITTENCOURT        | 05 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | LUSTOSA, C E C DE-EF M              | IPIRANGA        | 20 | MANHA | 23/04/2020 |
| 012423187-6 | MARCIELE KRUGER BITTENCOURT        | 05 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | LUSTOSA, C E C DE-EF M              | IPIRANGA        | 20 | TARDE | 23/04/2020 |
| 004736636-4 | RINALDO DE SOUZA MACHADO           | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | MONTE REAL, C E DO C-EF M           | STO ANT PLATINA | 20 | NOITE | 16/03/2020 |
| 007043776-7 | ARIADNE CATENAGI DE LIMA           | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M N P | PORECATU        | 20 | MANHA | 12/03/2020 |
| 009495747-8 | ALESSANDRO PIOVESANA               | 06 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M N P | PORECATU        | 20 | TARDE | 12/03/2020 |
| 005899135-5 | ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA   | 01 | QPM  | ASSISTENTE - NRE  | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 | MANHA | 28/04/2020 |
| 002179853-3 | FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO    | 01 | QPM  | ASSISTENTE - NRE  | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 | MANHA | 01/05/2020 |
| 004122652-8 | ELIZETE MIRIAN MICHAELSEN DA ROCHA | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | NOVO HORIZONTE, C E-EF M            | TOLEDO          | 20 | MANHA | 27/04/2020 |
| 004122652-8 | ELIZETE MIRIAN MICHAELSEN DA ROCHA | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | NOVO HORIZONTE, C E-EF M            | TOLEDO          | 20 | TARDE | 27/04/2020 |
| 008579167-2 | MAICON RODRIGO FABRI               | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | JARDIM MARACANA, C E-EF M           | TOLEDO          | 20 | MANHA | 23/03/2020 |
| 008579167-2 | MAICON RODRIGO FABRI               | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | JARDIM MARACANA, C E-EF M           | TOLEDO          | 20 | TARDE | 23/03/2020 |
| 006843841-1 | ALEXANDRE ROBERTO GRAFF            | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | PAULO FREIRE, C E-EF M              | MAL CAND RONDON | 20 | MANHA | 23/03/2020 |
| 006843841-1 | ALEXANDRE ROBERTO GRAFF            | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | PAULO FREIRE, C E-EF M              | MAL CAND RONDON | 20 | NOITE | 23/03/2020 |
| 010437216-6 | CRISTIANE BARRIVIEIRA LAURETH      | 04 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | GREGORIO KAEKHOV, C E I CACIQUE-EI  | MANOEL RIBAS    | 20 | NOITE | 28/04/2020 |
| 006482140-7 | GERALDO ZAPAHOWSKI                 | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS      | CURITIBA        | 20 | MANHA | 27/04/2020 |
| 006482140-7 | GERALDO ZAPAHOWSKI                 | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS      | CURITIBA        | 20 | TARDE | 27/04/2020 |
| 004688748-4 | FABIO ROBERTO VICENTIN             | 01 | QPM  | DIRETOR           | BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M         | LONDRINA        | 20 | MANHA | 15/04/2020 |
| 004688748-4 | FABIO ROBERTO VICENTIN             | 02 | QPM  | DIRETOR           | BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M         | LONDRINA        | 20 | TARDE | 15/04/2020 |
| 004434891-8 | LUCIANA PUCCINI BELUCCI            | 01 | QPM  | DIRETOR           | HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M    | LONDRINA        | 20 | MANHA | 23/04/2020 |
| 006178588-4 | TEMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI       | 01 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M      | IRATI           | 20 | MANHA | 06/05/2020 |
| 006178588-4 | TEMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI       | 01 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M      | IRATI           | 20 | TARDE | 06/05/2020 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/05/20

-

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39325/2020

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SA-

BOEF13

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01432/20

05/05/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

| RG          | NOME                                   | LF | VINC | FUNCAO            | INSTITUICAO                        | MUNICIPIO      | CH | TURNO | P E R I O D O         |
|-------------|----------------------------------------|----|------|-------------------|------------------------------------|----------------|----|-------|-----------------------|
| 006584224-6 | EDNA APARECIDA DE BARROS DA SILVA      | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS    | UMIARAMA       | 20 | MANHA | 06/04/2020 26/09/2020 |
| 006584224-6 | EDNA APARECIDA DE BARROS DA SILVA      | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS    | UMIARAMA       | 20 | TARDE | 06/04/2020 26/09/2020 |
| 007361492-9 | EUNICE REGINA MARTINS                  | 02 | QPM  | DIRETOR           | JOSE PIOLI, C E-EF M               | ITAPERUCU      | 20 | MANHA | 17/03/2020 14/06/2020 |
| 007361492-9 | EUNICE REGINA MARTINS                  | 03 | QPM  | DIRETOR           | JOSE PIOLI, C E-EF M               | ITAPERUCU      | 20 | TARDE | 17/03/2020 14/06/2020 |
| 005603240-1 | WILL COUTINHO HAMON                    | 90 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | ELIAS ABRAHAO, C E-EF M            | QUATRO BARRAS  | 20 | NOITE | 06/04/2020 27/04/2020 |
| 003415177-6 | GISELENE DE PAULA ALMEIDA              | 01 | QPM  | DIRETOR           | DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M    | JOAQUIM TAVORA | 20 | TARDE | 06/04/2020 04/06/2020 |
| 00695592-3  | ANGELA MARY BARBOSA PINTO              | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M          | CURITIBA       | 20 | MANHA | 01/03/2020 01/09/2020 |
| 00695592-3  | ANGELA MARY BARBOSA PINTO              | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M          | CURITIBA       | 20 | NOITE | 01/03/2020 01/09/2020 |
| 005393317-3 | OLIVIA BRAGA DA ROCHA PRICHONSKI       | 01 | QPM  | DIRETOR           | CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M      | TAPIRA         | 20 | TARDE | 18/03/2020 13/09/2020 |
| 004248988-3 | MARGALI APARECIDA MINALI               | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS   | CASCATEL       | 20 | MANHA | 19/04/2020 02/06/2020 |
| 004248988-3 | MARGALI APARECIDA MINALI               | 01 | QFEB | SECRETARIO/ESCOLA | WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS   | CASCATEL       | 20 | TARDE | 19/04/2020 02/06/2020 |
| 007255075-7 | ANDREA ROLIM DELGADO BUCKTA            | 01 | QPM  | DIRETOR           | RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS | JAGUARIAIVA    | 20 | MANHA | 27/03/2020 25/04/2020 |
| 007255075-7 | ANDREA ROLIM DELGADO BUCKTA            | 99 | QPM  | DIRETOR           | RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS | JAGUARIAIVA    | 20 | TARDE | 27/03/2020 25/04/2020 |
| 012733155-3 | LESSANDRO DA CRUZ RODRIGUES            | 01 | QPM  | DIRETOR AUXILIAR  | RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS | JAGUARIAIVA    | 20 | NOITE | 03/04/2020 02/05/2020 |
| 006838842-2 | ALCILEIA JARELINE FELIX DA SILVA       | 01 | QPM  | DIRETOR           | LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M     | PONTA GROSSA   | 20 | TARDE | 20/04/2020 19/05/2020 |
| 006838842-2 | ALCILEIA JARELINE FELIX DA SILVA       | 03 | QPM  | DIRETOR           | LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M     | PONTA GROSSA   | 20 | MANHA | 20/04/2020 19/05/2020 |
| 004958722-8 | DIOVANI KAMA                           | 21 | QPM  | DIRETOR           | FAZENDA VELHA, C E-EF M            | ARAUCARIA      | 20 | TARDE | 29/04/2020 28/05/2020 |
| 004958722-8 | DIOVANI KAMA                           | 21 | QPM  | DIRETOR           | FAZENDA VELHA, C E-EF M            | ARAUCARIA      | 20 | NOITE | 29/04/2020 28/05/2020 |
| 007839207-0 | DOUGLAS GRZEBIELUKA                    | 01 | QPM  | DIRETOR           | COLARES, C E PROF-EF M             | PONTA GROSSA   | 20 | MANHA | 15/04/2020 02/06/2020 |
| 007839207-0 | DOUGLAS GRZEBIELUKA                    | 01 | QPM  | DIRETOR           | COLARES, C E PROF-EF M             | PONTA GROSSA   | 20 | TARDE | 15/04/2020 02/06/2020 |
| 005282554-7 | LUCIANO FRANCIOLO                      | 01 | QPM  | DIRETOR           | ANTONIO C GOMES, C E-EF M          | N STA BARBARA  | 20 | MANHA | 18/04/2020 16/06/2020 |
| 005282554-7 | LUCIANO FRANCIOLO                      | 01 | QPM  | DIRETOR           | ANTONIO C GOMES, C E-EF M          | N STA BARBARA  | 20 | TARDE | 18/04/2020 16/06/2020 |
| 015813984-7 | JULIANA NATALIA TORRES BATISTA         | 01 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | MANOEL S GONCALVES, E E C-EF       | TOMAZINA       | 20 | MANHA | 11/03/2020 15/08/2020 |
| 015813984-7 | JULIANA NATALIA TORRES BATISTA         | 01 | READ | SECRETARIO/ESCOLA | MANOEL S GONCALVES, E E C-EF       | TOMAZINA       | 20 | TARDE | 11/03/2020 15/08/2020 |
| 004269013-9 | PAULO ROBERTO ESBABO                   | 01 | QPM  | DIRETOR           | TEOTONIO VILLELLA, C E DO C-EF M   | MISSAL         | 20 | MANHA | 23/04/2020 21/06/2020 |
| 004209854-0 | REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS           | 01 | QPM  | DIRETOR           | ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M   | CURITIBA       | 20 | TARDE | 15/04/2020 14/05/2020 |
| 004209854-0 | REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS           | 02 | QPM  | DIRETOR           | ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M   | CURITIBA       | 20 | MANHA | 15/04/2020 14/05/2020 |
| 006050951-4 | ELEANE MARISA DA SILVA PORTELA DA LUZ  | 01 | QFEB | DIRETOR           | CANDIDO FORTINARI, E E-EF M        | AMPERE         | 20 | MANHA | 01/05/2020 30/05/2020 |
| 006050951-4 | ELEANE MARISA DA SILVA PORTELA DA LUZ  | 01 | QFEB | DIRETOR           | CANDIDO FORTINARI, E E-EF M        | AMPERE         | 20 | TARDE | 01/05/2020 30/05/2020 |
| 00949461-3  | JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI | 01 | QPM  | DIRETOR           | FEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M       | OS BANCOS      | 05 | MANHA | 05/03/2020 01/07/2020 |
| 00949461-3  | JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI | 01 | QFEB | DIRETOR           | FEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M       | MIRADOR        | 20 | NOITE | 05/03/2020 01/07/2020 |

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOREVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA  
RESOLUÇÃO N. 01433/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                                   | LF VINC FUNCAO                    | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO       | CH TURNO | A PARTIR   | ATO REVOGADO        |
|-------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------|------------|---------------------|
| 004092825-1 | JACQUELINE LUZZI                       | 02 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO | NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S | S JOSE PINHAIS  | 20 TARDE | 13/04/2020 | R-05115/18 31/10/18 |
| 00598040-6  | TATIELE SANTOS DE LIMA                 | 92 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO | NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S | S JOSE PINHAIS  | 20 TARDE | 13/04/2020 | R-05115/19 12/02/19 |
| 006177401-7 | MARCELO ADRIANO MAIOLI                 | 91 S100 DIRETOR                   | HEITOR DE A FURTADO, E E-EP         | PAICANDU        | 20 TARDE | 13/04/2020 | R-05115/18 31/10/18 |
| 003405493-2 | MARIDIANI FORTUNATO BIANCHINI          | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CARMELA BORTOT, E E-EP              | PATO BRANCO     | 20 MANHA | 17/03/2020 | R-01004/20 02/04/20 |
| 006427259-4 | ARNOLDO BRASILIO FILHO                 | 01 S100 APOIO                     | FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLA | CURITIBA        | 20 TARDE | 13/04/2020 | R-02299/17 01/06/17 |
| 003243203-4 | MARCOS ANTONIO TOMADON                 | 01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO | NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA       | MARINGA         | 20 TARDE | 15/04/2020 | R-00753/20 10/03/20 |
| 004594032-2 | VALTEIR BARBARE                        | 99 S100 APOIO                     | SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA        | CURITIBA        | 20 TARDE | 15/04/2020 | R-00753/20 10/03/20 |
| 007225044-3 | ALINE FRANCELLE PELINCEL               | 01 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC  | VERA LUCIA F MARTINS, E-EI EF MOD E | N STA BARBARA   | 20 TARDE | 14/04/2020 | R-00386/20 05/02/20 |
| 005576210-4 | SULENA CRISTINA BENATI MATOS           | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | COSTA E SILVA, C E E-EP             | CIDADE GAUCHA   | 20 MANHA | 18/03/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 004151098-6 | IDETE SAUGO CONDE                      | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | DOZE DE NOVENO, C E-EP PROFIS       | REALIZA         | 20 NOITE | 03/04/2020 | R-00753/20 10/03/20 |
| 001968015-0 | MARLI FORTUNATO GOMES ZULIN            | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | UNIDADE POLO, C E-EP M P            | IBIPORA         | 20 MANHA | 23/03/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 005642920-2 | NAILSON CARVALHO                       | 87 S100 COORD DE AREA             | PIONEIROS, C E-EP M                 | FOZ DO IGUAU    | 4 TARDE  | 18/04/2020 | R-01004/20 09/01/20 |
| 014438856-9 | VANIA ROSCZINIENSKI BRONDANI           | 01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE   | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE | 17/04/2020 | R-01773/19 13/05/19 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO            | 93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M   | CURITIBA        | 20 TARDE | 18/03/2020 | R-01773/20 05/05/20 |
| 009752071-2 | PAULA FERNANDA VERA                    | 01 S100 COORD DE AREA             | PIONEIROS, C E-EP M                 | FOZ DO IGUAU    | 4 TARDE  | 18/02/2020 | R-01004/20 02/04/20 |
| 003416662-5 | GIRLEY BUENO BABY                      | 02 S100 OUVIDORIA                 | NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA      | LONDRINA        | 20 TARDE | 27/04/2020 | R-00386/19 08/10/19 |
| 007585880-9 | JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA              | 01 S100 PROF INTERPRETE           | RONDON, C E MAL-EF M PROFIS         | CAMPO MOURAO    | 5 MANHA  | 06/03/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 004426019-0 | SIMONE TEREZINHA DECHANDT              | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | OSORIO, C E GAL-EF M                | PONTA GROSSA    | 20 TARDE | 22/04/2020 | R-00753/20 10/03/20 |
| 010195634-2 | MAYARA SOARES DE SOUSA                 | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE | 17/04/2020 | R-01434/20 05/05/20 |
| 006953657-3 | LISLAINE PILATI BOCHNIA                | 01 S100 COORD DE ESTAGIO          | FRANCISCO C MARTINS, C E-EP PROF    | GUARAPUAVA      | 2 TARDE  | 27/04/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 006953657-3 | LISLAINE PILATI BOCHNIA                | 01 S100 COORD DE ESTAGIO          | FRANCISCO C MARTINS, C E-EP PROF    | GUARAPUAVA      | 2 TARDE  | 27/04/2020 | R-00386/20 09/01/20 |
| 006953657-3 | LISLAINE PILATI BOCHNIA                | 01 S100 COORD DE ESTAGIO          | FRANCISCO C MARTINS, C E-EP PROF    | GUARAPUAVA      | 2 TARDE  | 27/04/2020 | R-00386/20 09/01/20 |
| 006953657-3 | LISLAINE PILATI BOCHNIA                | 01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO     | FRANCISCO C MARTINS, C E-EP PROF    | GUARAPUAVA      | 6 TARDE  | 27/04/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 006833127-7 | CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO           | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M    | LONDRINA        | 2 TARDE  | 01/01/2020 | R-01434/20 05/05/20 |
| 002257618-6 | LEONINI GARCIA LEAL                    | 01 S100 DIRETOR                   | CEBIA AYTON SEMNA DA SILVA-E F M    | ALM TAMANDARE   | 20 TARDE | 29/04/2020 | R-00553/19 12/02/19 |
| 010665929-4 | FLAVIANE APARECIDA KARSTEN ANTUNES     | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | UNIDADE POLO, C E-EP M              | S JOSE PINHAIS  | 20 TARDE | 03/02/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 003762113-7 | ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOTA        | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | NUCLEO REG EDUCACAO - NRE           | CURITIBA        | 20 TARDE | 28/04/2020 | R-04213/19 05/11/19 |
| 001104496-4 | EDNA CARVALHO                          | 01 S100 EQUIPE DA ELA             | NUCLEO REG EDUCACAO - CIANTORTE     | CIANTORTE       | 20 TARDE | 24/04/2020 | R-01655/06 20/12/06 |
| 004420006-6 | CARLA JESUS CHAGAS WANSBAUCHEKI        | 01 S100 ASSISTENTE - NRE          | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE | 01/05/2020 | R-01004/20 02/04/20 |
| 007263725-9 | SILVANA LANGEIN                        | 01 S100 PROF INTERPRETE           | REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF | ARAPONGAS       | 5 MANHA  | 27/04/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 009495747-8 | ALESSANDRO FIOVESANA                   | 06 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | RICARDO LUNARELLI, C E-EI EF M N P  | FORCATU         | 20 TARDE | 12/03/2020 | R-00386/20 05/02/20 |
| 005020254-9 | SIMONE CRISTINA PEREIRA BATISTELA      | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EP M     | STA TEREZA OEST | 20 NOITE | 15/04/2020 | R-00553/19 09/01/20 |
| 010437216-3 | CRISTIANE BARRIVEIRA LAURETH           | 04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | GREGORIO KASCHOT, C E I CACIQUE-EI  | MANOEL RIBAS    | 20 MANHA | 28/04/2020 | R-00386/20 05/02/20 |
| 002179853-3 | FATIMA AUGUSTO GODOIN DE CASTRO        | 01 S100 ASSISTENTE TECNICO - NRE  | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE | 01/05/2020 | R-01773/19 13/05/19 |
| 009469247-4 | CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA            | 01 S100 ASSISTENTE - NRE          | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE | 01/05/2020 | R-01004/20 02/04/20 |
| 005869135-5 | ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA       | 01 S100 EDIFICACOES               | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE | 28/04/2020 | R-00753/20 10/03/20 |
| 001279528-9 | VERA LUCIA GOMES DE LONZI              | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | TEOTONIO B VILELA, C E-EP M         | IBIPORA         | 20 MANHA | 15/04/2020 | R-00753/20 09/01/20 |
| 001296777-2 | TEREZA RENI BASSETTI                   | 21 S100 PROF DA LEI 15308/06      | JULIA CAVASSIN, C E-EP M            | COLOMBO         | 17 NOITE | 15/04/2020 | R-00156/13 11/03/13 |
| 001296777-2 | TEREZA RENI BASSETTI                   | 21 S100 PROF DA LEI 15308/06      | JULIA CAVASSIN, C E-EP M            | COLOMBO         | 2 TARDE  | 15/04/2020 | R-00156/13 11/03/13 |
| 001296777-2 | TEREZA RENI BASSETTI                   | 21 S100 PROF DA LEI 15308/06      | JULIA CAVASSIN, C E-EP M            | COLOMBO         | 1 MANHA  | 15/04/2020 | R-02582/19 09/07/19 |
| 001398577-4 | NILCE MARIA OLIVEIRA JUNQUEIRA         | 21 S100 PROF DA LEI 15308/06      | BENTO MESSURUNGA, C E-EP M          | IVAIPORA        | 10 TARDE | 15/04/2020 | R-02221/16 03/06/16 |
| 001613527-5 | DIEGO SANTO LUIZ KOSKI                 | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CAMPINAS BEIAS, C E-EP M            | RESERVA         | 20 MANHA | 15/04/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 001892709-8 | MARTA TOME DE LIMA SOTO                | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | TANIA V FERREIRA, C E-EP M          | MARINGA         | 3 MANHA  | 03/04/2020 | R-00079/15 10/03/15 |
| 003162481-9 | MARIA DE LOURDES RODRIGUES BITTENCOURT | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | TEOTONIO B VILELA, C E-EP M         | IBIPORA         | 20 NOITE | 15/04/2020 | R-00057/14 10/02/14 |
| 003198225-1 | ISABEL PEREIRA                         | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EP M PRO | APUCARANA       | 5 MANHA  | 07/04/2020 | R-00386/20 05/02/20 |
| 003715952-2 | VERA LUCIA MIRANTE CHIELI              | 21 S100 PROF DA LEI 15308/06      | VITAL BRASIL, C E-EP M N            | VERA C DO OESTE | 20 NOITE | 07/04/2020 | R-00057/14 10/02/14 |
| 004011880-2 | MARLENE MESQUITA DA SILVA              | 01 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC  | PEQUENO COLOMBO, E-EI EF MOD ED E   | IBIPORA         | 20 TARDE | 15/04/2020 | R-00190/20 09/01/20 |
| 004079752-1 | ALADIA ANTUNES PEREIRA                 | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | MARCOS C SCHUSTER, C E-EP M         | CASCABEL        | 20 TARDE | 15/04/2020 | R-00057/14 10/02/14 |
| 004369630-0 | ROSEMAR ULIANA SOUZA                   | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | CAXIAS, A E DO DE-EP M              | TUNEIRAS OESTE  | 6 NOITE  | 03/04/2020 | R-00553/19 12/02/19 |
| 005618432-5 | MARCOS VINICIUS FREITAS GUIMARAES      | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EP M     | UNIAO D VITORIA | 1 TARDE  | 15/04/2020 | R-03247/18 11/07/18 |
| 008021248-8 | FABIO DOS SANTOS LIMA                  | 03 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DEDC                      | CURITIBA        | 20 TARDE | 05/05/2020 | R-00386/20 05/02/20 |
| 00861042-8  | SILKEI CASAR VALERI                    | 02 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DPE/DEDC                       | CURITIBA        | 20 TARDE | 15/04/2020 | R-0386/19 08/10/19  |
| 003982631-3 | IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI           | 22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M          | CURITIBA        | 20 MANHA | 16/03/2020 | R-01004/20 02/04/20 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 05/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39320/2020

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SAEOHPT1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
05/05/20

RESOLUÇÃO N. 01434/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                                      | LF VINC FUNCAO                    | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO       | CH TURNO   | A PARTIR   |
|-------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------|------------|
| 007141510-4 | EDNEIA DE SOUZA LIMA                      | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M     | CAMPO MOURAO    | 20 TARDE   | 02/03/2020 |
| 004157461-5 | SUELI BUENO GONCALVES                     | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | IVANILDES DE NORONHA, C E-EF M      | ARAPONGAS       | 20 NOITE   | 12/03/2020 |
| 004092825-1 | JACQUELINE LUZZI                          | 02 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO | NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S | S JOSE PINHAIS  | 20 MANHA   | 13/04/2020 |
| 006998040-6 | TATIELE SANTOS DE LIMA                    | 92 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO | NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S | S JOSE PINHAIS  | 20 MANHA   | 13/04/2020 |
| 005797109-6 | DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI          | 01 S100 DIRETOR AUXILIAR          | TRES FROTEIRAS, C E-EF M            | FOZ DO IGUAU    | 20 MANHA   | 07/04/2020 |
| 003405493-2 | MARIDIANI FORTUNATO BIANCHINI             | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CARMELA BORTOT, E E-EF              | PATO BRANCO     | 20 TARDE   | 17/03/2020 |
| 008284472-4 | ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA              | 04 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 09/04/2020 |
| 009679045-7 | BRUNO OLIVEIRA SOARES                     | 94 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 09/04/2020 |
| 004895705-6 | JAQUELINE DE MELO DE FREITAS              | 02 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 09/04/2020 |
| 006427259-4 | ARNOLDO BRASILIO FILHO                    | 01 S100 APOIO                     | FUNDEPAR - DEF DE TRANSPORTE ESCOLA | CURITIBA        | 20 MANHA   | 13/04/2020 |
| 012438702-7 | LORENA MARQUES DAGOSTIN BUCHTIK           | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 09/04/2020 |
| 003243203-4 | MARCOS ANTONIO TOMADON                    | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | CEBIA PROF MANOEL R SILVA-EF M      | MARINGA         | 10 TARDE   | 15/04/2020 |
| 003243203-4 | MARCOS ANTONIO TOMADON                    | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | CEBIA PROF MANOEL R SILVA-EF M      | MARINGA         | 10 NOITE   | 15/04/2020 |
| 004594032-2 | VALTEIR BARNABE                           | 99 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC  | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE   | 15/04/2020 |
| 007225044-3 | ALINE FRANCELLE FELINCEL                  | 01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV      | VERA LUCIA F MARTINS, E-EI EF MOD E | N STA BARBARA   | 20 TARDE   | 14/04/2020 |
| 004498719-8 | BENIGNA SCHMITZ SCHOTTEN                  | 03 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV      | ROTARIANA M RIBAS, E-EI EF MOD ED E | MANOEL RIBAS    | 20 TARDE   | 05/03/2020 |
| 005933457-3 | ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA            | 01 S100 DIRETOR AUXILIAR          | IVONE PIMENTEL, C E-EF M            | CURITIBA        | 20 NOITE   | 03/02/2020 |
| 003955055-5 | JOSE CARLOS NOGUEIRA                      | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M   | MARIALVA        | 20 NOITE   | 23/03/2020 |
| 005424969-1 | ROBERTO DA COSTA PEREIRA                  | 52 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE   | NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAU | A CHATEAURIAND  | 20 TARDE   | 31/03/2020 |
| 004845775-4 | VICTOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS           | 01 S100 DIRETOR AUXILIAR          | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N   | PATO BRANCO     | 10 NOITE   | 06/04/2020 |
| 004646312-5 | IZABEL CRISTINA DOS REIS                  | 01 S100 DIRETOR                   | HEITOR DE A FURTADO, E E-EF         | PAICANDU        | 20 TARDE   | 13/04/2020 |
| 00642920-2  | NAILSON CARVALHO                          | 87 S100 COORD DE AREA             | PIONEIROS, C E-EF M                 | FOZ DO IGUAU    | 4 TARDE    | 03/02/2020 |
| 014438856-9 | VANIA ROSCZINIENSKI BRONDANI              | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 17/04/2020 |
| 012484945-4 | FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA    | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 09/04/2020 |
| 007315884-2 | EDICLEIA VIEIRA DA CRUZ RAMOS             | 54 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | TACREDO DE A NEVES, C E-EF M        | FOZ DO IGUAU    | 20 MANHA   | 03/02/2020 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO               | 93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M   | CURITIBA        | 20 TARDE   | 16/03/2020 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO               | 93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M   | CURITIBA        | 20 TARDE   | 18/03/2020 |
| 009752071-2 | PAULA FERNANDA VERA                       | 01 S100 COORD DE AREA             | PIONEIROS, C E-EF M                 | FOZ DO IGUAU    | 4 TARDE    | 03/02/2020 |
| 003416662-5 | GIRLEY BUENO BABY                         | 02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE   | NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO   | JACAREZINHO     | 20 TARDE   | 27/04/2020 |
| 007585880-9 | JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA                 | 01 S100 PROF INTERPRETE           | RONDON, C E MAL-EF M PROFIS         | CAMPO MOURAO    | 5 TARDE    | 06/03/2020 |
| 006844113-7 | DALIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA          | 96 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 16/04/2020 |
| 005158391-4 | ARABEL CAVALEIRO PETROSKI                 | 03 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 20/04/2020 |
| 010567818-5 | RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA             | 05 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 15/04/2020 |
| 006035410-3 | TRIS XAVIER BASTOS WABESKY                | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 17/04/2020 |
| 004426019-0 | SIMONE TEREZINHA DECHANDT                 | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ESPIRITO SANTO, C E-EF M            | PONTA GROSSA    | 20 TARDE   | 22/04/2020 |
| 005361625-9 | SILVIA LETICIA DALMOLIN ECKER             | 04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | LUCY REGUIAO M E SILVA, C E-EF M    | FAZ RIO GRANDE  | 20 MANHA   | 02/03/2020 |
| 003775168-8 | MARIA DAS DORES DE MORAES                 | 21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | LUCY REGUIAO M E SILVA, C E-EF M    | FAZ RIO GRANDE  | 18 NOITE   | 02/03/2020 |
| 004434269-3 | JOELI STOCO UKAN                          | 98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M   | BALSA NOVA      | 20 NOITE   | 12/03/2020 |
| 001781046-4 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA        | 01 S100 COORD DE DISCIPLINA       | PARANA, C E DO-EF M PROFIS          | CURITIBA        | 3 MANHA    | 03/02/2020 |
| 010195634-2 | MAYARA SOARES DE SOUSA                    | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 17/04/2020 |
| 010195634-2 | MAYARA SOARES DE SOUSA                    | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 17/04/2020 |
| 010195634-2 | MAYARA SOARES DE SOUSA                    | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DPGE/DLE/CEF                   | CURITIBA        | 20 TARDE   | 17/04/2020 |
| 00600777-4  | MARI ESTELA DOMAROSKI MARCANTE            | 91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | AMBROSIO BINI, C E-EF M             | ALM TAMANDARE   | 20 TARDE   | 19/03/2020 |
| 013823630-7 | LAURA TRIPOLI DE OLIVEIRA                 | 03 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 22/04/2020 |
| 006199717-2 | CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELHO          | 01 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 23/04/2020 |
| 006283125-1 | DAVID DE PAULA TOMAZ                      | 54 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDC/DDC/CH                    | CURITIBA        | 20 TARDE   | 24/04/2020 |
| 007521398-0 | ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO               | 93 S100 DIRETOR AUXILIAR          | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M   | CURITIBA        | 20 TARDE   | 18/03/2020 |
| 006833127-7 | CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO              | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M    | LONDRINA        | 2 TARDE    | 01/01/2020 |
| 006833127-7 | CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO              | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M    | LONDRINA        | 2 TARDE    | 01/01/2020 |
| 006833127-7 | CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO              | 01 S100 PROF DA LEI 15308/06      | ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M    | LONDRINA        | 2 TARDE    | 16/04/2020 |
| 008866064-1 | GIOVANI VALENTIN CIMBALUK                 | 02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO     | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS  | UNIAO D VITORIA | 1 TARDE    | 01/05/2020 |
| 008022880-5 | ANA PAULA BEUTLER SONI                    | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | OURO VERDE, C E DE-EF M             | OURO VERDE OEST | 20 NOITE   | 05/03/2020 |
| 008681581-8 | ANDREIA CRISTINA MARQUES SALLES GONCALVES | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS     | TELEMACO BORBA  | 20 TARDE   | 18/03/2020 |
| 010142059-0 | ARACI DE OLIVEIRA BRANDAO                 | 02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | PEDRO II, E E E-EF                  | CURITIBA        | 5 TARDE    | 15/04/2020 |
| 007362113-7 | ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOTA           | 01 S100 CHEFE                     | SEED/DPGE/GE                        | CURITIBA        | 20 TARDE   | 28/04/2020 |
| 004420006-6 | CARLA JESUS CHAGAS WANSAUHECKI            | 01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE   | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA        | 20 TARDE   | 01/05/2020 |
| 00413131-6  | SUELI VAGGI                               | 03 S100 PROF INTERPRETE           | LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M    | BARRACOA        | 25 NOITE   | 05/03/2020 |
| 006953657-3 | LISBENNY PILATI BOCHNIA                   | 01 S100 DIRETOR AUXILIAR          | CRISTO REI, E E-EF M                | CURITIBA        | 20 TARDE   | 27/04/2020 |
| 007932580-5 | MARIA LUIZA TEIXEIRA                      | 54 S100 HORA ATIVIDADE            | OLIVIO FRACARO, C E-EF M            | CASCAVEL        | 3 INTEGRAL | 03/02/2020 |
| 006889706-8 | BERENICE CONTERMO ROSSI                   | 01 S100 HORA ATIVIDADE            | OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M      | CASCAVEL        | 3 INTEGRAL | 03/02/2020 |
| 005648486-8 | EDNA SILVIA FRANCO NEPOMUCENO             | 01 S100 HORA ATIVIDADE            | WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS    | CASCAVEL        | 1 INTEGRAL | 03/02/2020 |
| 009517021-8 | GRACIELE MARIA STEINBACH RAMOS            | 05 S100 HORA ATIVIDADE            | WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS    | CASCAVEL        | 3 INTEGRAL | 03/02/2020 |
| 006723436-7 | ALEXANDRA RUWER                           | 01 S100 HORA ATIVIDADE            | WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS    | CASCAVEL        | 1 INTEGRAL | 03/02/2020 |
| 005468235-8 | MARCIA FONTANELLA                         | 01 S100 HORA ATIVIDADE            | COSTA E SILVA, C E PRES-EF M        | CASCAVEL        | 2 INTEGRAL | 03/02/2020 |

003416113-5 VERA VILMA FERNANDES LEITE 01 S100 HORA ATIVIDADE COSTA E SILVA, C E PRES-EF M CASCAVEL 1 INTEGRAL 03/02/2020  
003416113-5 VERA VILMA FERNANDES LEITE 01 S100 HORA ATIVIDADE OLIVO FRACARO, C E-EF M CASCAVEL 2 NOITE 03/02/2020  
009495747-8 ALESSANDRO PIOVESANA 06 S100 EQUIPE PEDAGOGICA RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M N F PORECATU 20 NOITE 12/03/2020  
006792730-3 VIVIANE MARIA DISSENHA 01 S100 TEC PEDAGOGICO SEED/DEDUC/DDC/CH CURITIBA 20 TARDE 27/04/2020  
ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA  
SAOHTF1  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01434/20  
05/05/20  
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
RESOLVE  
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

| RG          | NOME                                  | LF VINC FUNCAO                    | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO      | CH TURNO | A PARTIR   |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------|------------|
| 008562977-8 | THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO           | 04 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDUC/DDC/CH                   | CURITIBA       | 20 TARDE | 30/04/2020 |
| 005889135-5 | ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA      | 01 S100 ASSISTENTE - NRE          | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA       | 20 TARDE | 28/04/2020 |
| 00469247-4  | CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA           | 01 S100 ASSISTENTE TECNICO - NRE  | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA       | 20 TARDE | 01/05/2020 |
| 002179853-3 | FATIMA BRANCO GODOIN DE CASTRO        | 01 S100 ASSISTENTE - NRE          | NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA      | CURITIBA       | 20 TARDE | 01/05/2020 |
| 003441999-0 | JOSIMARCI JACOMEL KASNOCHA            | 01 S100 DIRETOR                   | ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M     | GUARAPUAVA     | 20 NOITE | 15/04/2020 |
| 010437216-3 | CRISTIANE BARRIVEIRA LAURETH          | 04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | GREGORIO KAEKCHOT, C E I CACIQUE-EI | MANOEL RIBAS   | 20 MANHA | 28/04/2020 |
| 001471557-6 | APARECIDA DA SILVA                    | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ANDRE SEUGLING, C E-EF M PROFIS     | CORN PROCOPIO  | 20 TARDE | 30/04/2020 |
| 003972550-9 | NEUCELY GONCALVES VICENTE RIBEIRO     | 02 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES | NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA     | APUCARANA      | 20 TARDE | 15/04/2020 |
| 001955416-3 | IVANICE MARIA THOME GABRIEL           | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE  | NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA      | IVAIPORA       | 20 MANHA | 15/04/2020 |
| 007588674-8 | VALDIRENE LUCAS DA SILVA              | 04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | RUI BARBOSA, C E-EM                 | ITAUNA DO SUL  | 20 NOITE | 23/04/2020 |
| 005471295-2 | LORENA PILOTTI                        | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M     | S C M CASTELO  | 20 NOITE | 03/04/2020 |
| 008021248-8 | FABIO DOS SANTOS LIMA                 | 03 S100 TEC PEDAGOGICO            | SEED/DEDUC/DDC/CH                   | CURITIBA       | 20 TARDE | 05/05/2020 |
| 006325834-2 | MONICA LOBO DE ATHAYDE                | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CEEBJA PROFA RONILCE A G MAINARDES- | TELEMACO BORBA | 20 TARDE | 15/04/2020 |
| 003198225-1 | ISABEL PEREIRA                        | 02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO | APUCARANA      | 5 MANHA  | 07/04/2020 |
| 004556707-9 | RYCARLA DO ROCIO RODRIGUES DOS SANTOS | 02 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC  | NILSE TEREZINHA B ROMEL, E-EI EF MO | TIBAGI         | 20 MANHA | 02/03/2020 |
| 004434891-8 | LUCIANA PUCCINI BELUCCI               | 01 S100 DIRETOR                   | HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M    | LONDRINA       | 20 TARDE | 23/04/2020 |
| 004277503-7 | SONIA AURORA SEBEN DE PAULI           | 02 S100 DIRETOR                   | PAULO STENCL, C E PROF-EF M         | SAO MATEUS SUL | 20 MANHA | 07/04/2020 |
| 003982631-3 | IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI          | 22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M          | CURITIBA       | 20 NOITE | 16/03/2020 |
| 003970520-6 | DIRCE BORGES DOS SANTOS BONETTI       | 90 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC  | BRILHO DO SOL, E-EI EF MOD ED ESP   | TUNEIRAS OESTE | 20 TARDE | 05/05/2020 |
| 003715340-0 | IRENE ESTEVES CORDEIRO ALVA           | 01 S100 DIRETOR                   | SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM           | MANDAGUARI     | 20 NOITE | 23/04/2020 |
| 004432638-8 | JOCIELITA CASSIA RODRIGUES            | 03 S100 DIRETOR                   | MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M         | CEL. D. SOARES | 20 MANHA | 15/04/2020 |
| 004472325-5 | MARCIA ELENA LOURENCO MARI            | 01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV      | JOAO PAULO II, E-EI EF MOD ED ESP   | TERRA BOA      | 20 MANHA | 05/05/2020 |
| 003963028-1 | TANIA MARA MORAIS CORDEIRO            | 02 S100 DIRETOR                   | AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M    | CURITIBA       | 20 MANHA | 15/04/2020 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39326/2020

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01435/20  
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
RESOLVE  
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

| RG          | NOME                               | LF VINC FUNCAO            | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO     | CH TURNO | A PARTIR              | ATO REVOGADO |
|-------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|----------|-----------------------|--------------|
| 003438329-4 | MARIA SONIA LOPES BATISTA DE PAIVA | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | HUGO SIMAS, C E-EF M                | LONDRINA      | 20 TARDE | 15/04/2020 R-00388/20 | 05/02/20     |
| 005471295-2 | LORENA PILOTTI                     | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M     | S C M CASTELO | 20 NOITE | 03/04/2020 R-00388/20 | 05/02/20     |
| 005026305-3 | MARIA CRISTINA VALENTE SILVA       | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | KENNEDY, C E PRES-EF M              | MARINGA       | 20 NOITE | 15/04/2020 R-00755/20 | 10/03/20     |
| 001504628-7 | LUCIA KAMZIERSKI SIQUEIRA          | 99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | JORGE SCHOLL, C E PE-EF M           | UBIRATA       | 20 MANHA | 15/04/2020 R-00755/20 | 10/03/20     |
| 007598698-0 | VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE    | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS | SARANDI       | 20 MANHA | 15/04/2020 R-00388/20 | 05/02/20     |
| 001858296-1 | ROSA MARIA SCHLATTER OSSUCCI       | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA | ALBERTO J BYINGTON JR, C E-EF M     | MARINGA       | 20 MANHA | 07/04/2020 R-00755/20 | 10/03/20     |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39321/2020

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01436/20  
05/05/20  
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
RESOLVE  
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

| RG          | NOME                                 | LF VINC FUNCAO                    | INSTITUICAO                         | MUNICIPIO      | CH TURNO | P E R I O D O         |
|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------|-----------------------|
| 003418701-0 | ELIZANA DE JESUS MUNIZ SILVA         | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ANTONIO C GOMES, C E-EF M           | N STA BARBARA  | 20 TARDE | 01/04/2020 27/06/2020 |
| 004161094-8 | ECILIA CARNEIRO DOS SANTOS           | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | CECILIA MEIRELES, C E-EF M          | S PEDRO DO PR  | 20 NOITE | 15/04/2020 24/06/2020 |
| 003415177-6 | GISELE DE PAULA ALMEIDA              | 01 S100 DIRETOR                   | DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M     | JOAQUIM TAVORA | 20 NOITE | 06/04/2020 04/06/2020 |
| 006866635-0 | ADRIANA CRISTINA DOS REIS            | 53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | RUI BARBOSA, C E - E F M            | ABATIA         | 20 MANHA | 07/04/2020 05/07/2020 |
| 006455986-9 | ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDER | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ALMIRO SARTORI, C E-EF M            | FOZ DO IGUAU   | 20 NOITE | 18/04/2020 16/07/2020 |
| 004447813-7 | MARGARETE CHIMILOSKI DOLLA           | 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | JARDIM CLARITRI, C E-EF M           | CASCAVEL       | 20 TARDE | 04/04/2020 01/05/2020 |
| 007234935-0 | ANNA JOYCE PEREIRA COSTA             | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | JOSE A B ORSO, C E-EF M             | CASCAVEL       | 20 TARDE | 26/03/2020 03/05/2020 |
| 001802576-0 | IRLANDIA DOS SANTOS MILANI           | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | DORVAL RAMOS FILHO, C E-EF M        | ANDARA         | 20 MANHA | 02/04/2020 22/04/2020 |
| 005393317-3 | OLIVIA BRAGA DA ROCHA PIRICHOWSKI    | 01 S100 DIRETOR                   | CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M       | TAPIRA         | 20 MANHA | 18/03/2020 13/09/2020 |
| 003756324-2 | ROSEMERY CORREA                      | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N | CAMPINA LAGOA  | 20 MANHA | 25/03/2020 23/04/2020 |
| 003756324-2 | ROSEMERY CORREA                      | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N | CAMPINA LAGOA  | 5 MANHA  | 25/03/2020 23/04/2020 |
| 005447117-3 | MARIA VANI GONCALVES                 | 88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M        | FOZ DO IGUAU   | 20 TARDE | 28/04/2020 08/05/2020 |
| 004901642-5 | SOLANGE LINO DE SOUZA                | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M       | IVAIPORA       | 20 MANHA | 14/04/2020 12/07/2020 |
| 004901642-5 | SOLANGE LINO DE SOUZA                | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M       | IVAIPORA       | 5 MANHA  | 14/04/2020 12/07/2020 |
| 004181628-7 | CLEUZA ALCANTARA BRASIL              | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M       | IVAIPORA       | 20 TARDE | 14/04/2020 12/07/2020 |
| 004181628-7 | CLEUZA ALCANTARA BRASIL              | 01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB  | CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M       | IVAIPORA       | 5 TARDE  | 14/04/2020 12/07/2020 |
| 009888642-7 | DANIEL DOS SANTOS DE PONTE           | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M           | KALORE         | 20 TARDE | 27/04/2020 24/06/2020 |
| 007149960-0 | TANIA REGINA MACEDO DE SOUSA         | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M           | KALORE         | 20 NOITE | 27/04/2020 24/06/2020 |
| 004269013-9 | PAULO ROBERTO ESSARO                 | 01 S100 DIRETOR                   | TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M     | MISSAL         | 20 NOITE | 23/04/2020 21/06/2020 |
| 002179414-7 | ROSANGELA MARIA HENRIQUES GIPANI     | 02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV | APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M     | MARINGA        | 20 MANHA | 07/02/2020 19/03/2020 |
| 002179414-7 | ROSANGELA MARIA HENRIQUES GIPANI     | 02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV | APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M     | MARINGA        | 5 MANHA  | 07/02/2020 19/03/2020 |
| 003154188-3 | MARLETE CARNEIRO BECHER SANTOS       | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MANOEL A GOMES, C E-EF M P          | RESERVA        | 20 TARDE | 08/04/2020 07/05/2020 |
| 003409502-7 | MAGDA LUCIA SOMENZI DE CARLI         | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M        | PAIOTINA       | 20 TARDE | 04/05/2020 08/09/2020 |
| 001477064-0 | DIRCE NEIWEITH DE FREITAS            | 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS       | MARINGA        | 20 TARDE | 12/03/2020 05/04/2020 |
| 004050030-8 | ANA DE FATIMA ROSA SILVAES DE MORAES | 03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA         | MACARIA, E E DONA-EF                | CONS MAIRINCK  | 20 TARDE | 05/05/2020 29/05/2020 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/05/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

39323/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218 e 227 a 245 – 12/05/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840  
Nome do Município: Paranaguá  
Código do Estabelecimento: 1926  
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. MENNA BARRETO  
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM- 393

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DANIELLE DE SANTANA                | 106045976PR | 138     | 18400192D001 | 28    | 28/2/2019   | 2019      |
| ANDRESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA | 99592427PR  | 227     | 18400192D001 | 45    | 30/9/2019   | 2019      |
| ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY   | 104003150PR | 228     | 18400192D001 | 46    | 30/9/2019   | 2019      |
| CAMILA CRISTINA MOREIRA            | 130395929PR | 229     | 18400192D001 | 46    | 30/9/2019   | 2019      |
| EDINEIA ROSANA CONSTANTINO         | 45666506PR  | 230     | 18400192D001 | 46    | 30/9/2019   | 2019      |
| EMILY PACHECO DA SILVA             | 137204410PR | 231     | 18400192D001 | 46    | 30/9/2019   | 2019      |
| EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA     | 95172881PR  | 232     | 18400192D001 | 46    | 30/9/2019   | 2019      |
| FABIANA ALVES DA SILVA             | 93965400PR  | 233     | 18400192D001 | 47    | 30/9/2019   | 2019      |

|                                     |             |     |              |    |           |      |
|-------------------------------------|-------------|-----|--------------|----|-----------|------|
| GISELDA OLIVEIRA DA SILVA           | 71733688PR  | 234 | 18400192D001 | 47 | 30/9/2019 | 2019 |
| HALANNA MICHELLE DPS SANTOS ALVES   | 92186121PR  | 235 | 18400192D001 | 47 | 30/9/2019 | 2019 |
| JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO        | 89716772PR  | 236 | 18400192D001 | 47 | 30/9/2019 | 2019 |
| JULIO CESAR EIGLMEIER               | 82561625PR  | 237 | 18400192D001 | 47 | 30/9/2019 | 2019 |
| KEILA PIRES ZAGUE                   | 127853525PR | 238 | 18400192D001 | 48 | 30/9/2019 | 2019 |
| LISANDRA DA SILVA                   | 138504603PR | 239 | 18400192D001 | 48 | 30/9/2019 | 2019 |
| LIVIA GABILAN                       | 133987460PR | 240 | 18400192D001 | 48 | 30/9/2019 | 2019 |
| MARIA CLAUDIA DA SILVA MARTINS      | 139551516PR | 241 | 18400192D001 | 48 | 30/9/2019 | 2019 |
| MARLUCE DE PADUA ARTUR              | 92507742PR  | 242 | 18400192D001 | 48 | 30/9/2019 | 2019 |
| NATHALYA GOMES                      | 131100639PR | 243 | 18400192D001 | 49 | 30/9/2019 | 2019 |
| STEFANI KARINI DE LIMA              | 139624300PR | 244 | 18400192D001 | 49 | 30/9/2019 | 2019 |
| SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO | 82632140PR  | 245 | 18400192D001 | 49 | 30/9/2019 | 2019 |

Paranaguá 12 de maio de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): BÁRBARA INÊS FRANZON DE FARIA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018-7/5/2018

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 1/10/2018

39883/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4976 a 4986 – 12/05/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: Curitiba  
Código do Estabelecimento: 14534  
Nome do Estabelecimento: CEP DEMOCRATA  
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANSACOES IMOB-SUBS ET - 978

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| AUGUSTO CESAR GARCIA BERTONI        | 107186999PR | 4976    | 06901453D010 | 95    | 4/5/2020    | 2019      |
| SABRINA AGUIAR PRATES               | 73324190PR  | 4977    | 06901453D010 | 95    | 4/5/2020    | 2019      |
| WELLINGTON D AVILA TEIXEIRA         | 132813370PR | 4978    | 06901453D010 | 96    | 5/5/2020    | 2019      |
| PAULO MATHEUS PEREIRA FERREIRA      | 111592829PR | 4979    | 06901453D010 | 96    | 5/5/2020    | 2019      |
| JOSE CARLOS DZULINSKI               | 105280491PR | 4980    | 06901453D010 | 96    | 6/5/2020    | 2019      |
| FAGNER LUIZ RODRIGUES               | 92415481PR  | 4981    | 06901453D010 | 96    | 6/5/2020    | 2019      |
| DAYANE CRISTINA ALBERTASSE ALVES    | 99069651PR  | 4982    | 06901453D010 | 96    | 6/5/2020    | 2019      |
| CHRISTOPHER DOUGLAS KACHEL          | 73132100PR  | 4983    | 06901453D010 | 97    | 6/5/2020    | 2019      |
| VIVIAN GABRIELE DOS SANTOS          | 129210796PR | 4984    | 06901453D010 | 97    | 7/5/2020    | 2019      |
| LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO | 33780044PR  | 4985    | 06901453D010 | 97    | 7/5/2020    | 2019      |
| MARCIO DA SILVA BRITO               | 95089704PR  | 4986    | 06901453D010 | 97    | 11/5/2020   | 2019      |

Curitiba 12 de maio de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013-7/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO GOLAZ  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

39971/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 103 a 113 – 12/05/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: Curitiba  
Código do Estabelecimento: 1343  
Nome do Estabelecimento: SAGRADO C DE JESUS, C  
Nome do Curso: Curso: FORMACAO DOC.ANOS INIC.E.FUND - 480

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADRIE BIZERRIL CURIMBARA           | 123298535PR | 103     | 06900134D001 | 21    | 29/1/2020   | 2019      |
| CAMILLE HEUSI SILVA                | 103260205PR | 104     | 06900134D001 | 21    | 29/1/2020   | 2019      |
| ANA CAROLINA ZARPELLON DE OLIVEIRA | 128961569PR | 105     | 06900134D001 | 21    | 29/1/2020   | 2019      |
| CAROLINA DA SILVA GUAITA           | 101335283PR | 106     | 06900134D001 | 22    | 29/1/2020   | 2019      |
| GABRIELLE VIEIRA VANELO            | 146583784PR | 107     | 06900134D001 | 22    | 29/1/2020   | 2019      |
| GIOVANA CAMILI MALUF               | 134957999PR | 108     | 06900134D001 | 22    | 29/1/2020   | 2019      |
| GIOVANA GONÇALVES NARLOK           | 137833115PR | 109     | 06900134D001 | 22    | 29/1/2020   | 2019      |
| LUCIANA CAPANOV                    | 4598436     | 110     | 06900134D001 | 22    | 29/1/2020   | 2019      |
| MILENA MARIA FERREIRA              | 134766930PR | 111     | 06900134D001 | 23    | 29/1/2020   | 2019      |
| NAIARA DOS SANTOS LUCINDA          | 131977131PR | 112     | 06900134D001 | 23    | 29/1/2020   | 2019      |
| STELA WINIARSKI SANTANA            | 141999745PR | 113     | 06900134D001 | 23    | 29/1/2020   | 2019      |

Curitiba 12 de maio de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2019-1/7/2019

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 087/17 - 26/6/2017

39933/2020

## RESOLUÇÃO Nº 1127/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 72/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Guaporé, 2425, do Município e NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3476/2012, de 04/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1964/2017, de 04/05/2017 e Parecer nº 1152/2017 – CEF/SEED, com vigência até 25/06/2027.

§ 2º A Resolução nº 4959/2010, de 09/11/2010 e o Parecer nº 981/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4205/2013, de 10/09/2013 e o Parecer nº 233/2013 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2922/2015, de 18/09/2015 e Parecer nº 340/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1128/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 53/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Padre Pedro Canisio Henz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Itália, 1087, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1405/2013, de 20/03/2013, com vigência até 12/04/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 13/04/2018 a 12/04/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1129/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 58/2020 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Conceito Criativo – Educação Infantil, Ensino Fundamental, situada na Rua Economia, 110, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Conceito Criativo Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3483/2014, de 15/07/2014, com vigência até 18/08/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 19/08/2019 a 18/08/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo

concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1130/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 63/2020 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil COHAPAR, situado na Rua Altair Sinhuri, 08, do Município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6016/2014, de 12/11/2014, e Parecer nº 1656/2014 – CEF/SEED, com vigência até 03/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 04/12/2019 a 03/12/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1131/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 51/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santa Catarina, 1395, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Lyncon Carneiro – EIRELI – EPP para a Educação Infantil, Escola Professora Izailda Ltda – EPP para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio por Izailda Baranoski Carneiro – EIRELI – EPP e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3655/2013, de 12/08/2013, com vigência até 03/09/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 04/09/2018 a 03/09/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1132/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 88/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Flor da Serra – Ensino Fundamental, situada na Localidade Flor da Serra, do Município de Boa Vista da Aparecida, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1401/2013, de 20/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1989/2019, de 27/05/2019 e Parecer nº 2135/2019 – CEF/SEED, com vigência até 11/04/2028.

§ 2º A Resolução nº 4308/1987, de 13/11/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 737/1992, de 16/03/1992, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 614/2014, de 04/02/2014 e Parecer nº 175/2013 – CEE/PR, com vigência até 15/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/04/2018 a 15/04/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1133/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 63/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, situado na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa, 1056, do Município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5398/2016, de 05/12/2016 e Parecer nº 3207/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1134/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 55/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Hermínio Haggi, 400, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6625/2012, de 06/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5850/2017, de 09/11/2017 e Parecer nº 3611/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1135/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 64/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Aristeu de Castro Fernandes, 353, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 307/2013, de 23/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2343/2018, de 23/05/2018 e Parecer nº 1648/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2023.

§ 2º A Resolução nº 5238/2012, de 24/08/2012 e o Parecer nº 622/2012 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2748/2016, de 21/07/2016 e o Parecer nº 291/2016 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 26/03/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 27/03/2019 até 26/03/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1136/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 50/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Martinus Centro - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 999, do município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ISAEC – Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3902/2013, de 26/08/2013, com vigência até 16/09/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 17/09/2018 a 16/09/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

39674/2020

RESOLUÇÃO Nº 1137/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 55/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Santa Gemma Galgani – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Assis Brasil, 983, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 347/2013, de 24/01/2013, com vigência até 07/02/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 08/02/2018 a 07/02/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1138/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 75/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual João Bettge – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Visconde do Cerro Frio, s/n, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5699/2012, de 19/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3305/2019, de 22/08/2019 e Parecer nº 3525/2019 – CEF/SEED, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º O Decreto nº 5261, de 12/07/1978, a Resolução nº 524/1985, de 12/02/1985 e a Resolução nº 93/1986, de 06/01/1986, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5238/1986, de 03/12/1986, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5772/2013, de 13/12/2013 e Parecer nº 113/2013 – CEE/PR, com vigência até 15/07/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/07/2018 a 15/07/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1139/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 60/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida República Argentina, 2376, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1792/2013, de 15/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1132/2019, de 26/03/2019 e Parecer nº 1292/2019 – CEF/SEED, com vigência até 02/05/2023.

§ 2º A Resolução nº 2425/1984, de 04/05/1984 e o Parecer nº 101/1984 – DESG/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3782/1986, de 02/09/1986 e o Parecer nº 209/1986 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4853/2013, de 29/10/2013 e Parecer nº 312/2013 – CEE/PR, com vigência até 24/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/04/2018 a 24/04/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1140/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 52/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Conselheiro Quíselo Crisóstomo da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Juvelina Bittencourt Ribas, s/n, do Município de Bocaiúva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4344/2012, de 13/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6340/2017, de 07/12/2017, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução nº 4137/2009, de 27/11/2009, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3104/2013, de 10/07/2013, reconheceu o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3234/2015, de 07/10/2015 e Parecer nº 442/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1141/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 e o Parecer nº 71/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Floriano Peixoto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Luiz Ernesto Fleck, 2040, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5705/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4414/2017, de 05/09/2017 e Parecer nº 2631/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 929/1996, de 05/03/1996 e o Parecer nº 379/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 582/2016, de 23/02/2016 e Parecer nº 271/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 1142/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 64/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, situado na Rua XV de Novembro, 1179, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6673/2012, de 07/11/2012 e Parecer nº 3954/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1997/2018 de 08/05/2018 e Parecer nº 1296/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1143/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 56/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professora Elenir Linke – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Domingos Soares, s/n, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6526/2014, de 12/12/2014 e Parecer nº 1821/2014 – CEF/SEED, com vigência até 16/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 17/12/2019 a 16/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1144/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 78/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em caráter experimental, no Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Paraná, 2777, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 535/2013, de 30/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5038/2018, de 25/10/2018 e Parecer nº 3681/2018 – CEF/SEED, com vigência até 21/02/2023.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 15/04/2019, motivadas pela baixa procura e falta de adesão por parte da comunidade ao referido curso.

§ 3º A Resolução nº 646/2011, de 23/02/2011, e o Parecer nº 11/2011-CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 15/04/2019.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 6233/2014, de 25/11/2014 e Parecer nº 753/2014 - CEE/PR no período de 14/04/2014 a 14/04/2019.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1145/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 09/2002, 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 80/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Estadual Indígena Kuua Mbo'e - Educação Infantil, Ensino Fundamental

e Médio, situado na Aldeia Indígena Guarani Tekoha Anetete, do Município de Diamante do Oeste, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3801/2011, de 29/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3116/2017, de 18/07/2017 e Parecer nº 1953/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/10/2021.

§ 2º As Resoluções nº 1489/2008, de 16/04/2008 e nº 73/2009, de 08/01/2009, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º) e a Resolução nº 6209/2012, de 15/10/2012, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3703/2014, de 21/07/2014 e Parecer nº 22/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1155/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 82/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Artur Agostini – Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 1031, do Município de Santa Tereza do Oeste, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 431/2017, de 17/02/2017 e Parecer nº 446/2017 – CEF/SEED, com vigência até 13/03/2022.

§ 2º A Resolução nº 341/2004, de 02/02/2004, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1721/2005, de 30/06/2005 e o Parecer nº 329/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3844/2017, de 17/08/2017 e Parecer nº 193/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

39675/2020

RESOLUÇÃO Nº 1156/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 83/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Planaltina – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Planaltina, do Município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1103/2014, de 25/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3695/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 261/2019 – CEE/PR, com vigência até 05/04/2026.

§ 2º A Resolução nº 4734/1987, de 16/12/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1660/1992, de 04/06/1992, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3478/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 81/2014 – CEE/PR, com vigência até 24/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 25/01/2018 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

#### RESOLUÇÃO Nº 1157/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 71/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Margarida, 504, do Município de Corbélia, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2834/2013, de 19/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3175/2018 de 09/07/2018 e Parecer nº 2201/2018 – CEF/SEED, com vigência até 12/07/2028.

§ 2º A Resolução nº 4048/2009, de 25/11/2009 e o Parecer nº 491/2009 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 6068/2011, de 26/12/2011 e o Parecer nº 1158/2011 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3658/2015, de 17/11/2015 e Parecer nº 542/2015 – CEE/PR, com vigência até 01/07/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2019 até 01/07/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

#### RESOLUÇÃO Nº 1158/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 76/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua João Manoel dos Santos, 1350, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5167/2013, de 11/11/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4756/2018, de 29/10/2018 e Parecer nº 3433/2018 – CEF/SEED, com vigência até 11/12/2028.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, de 01/02/2020 a 01/08/2021, com organização curricular semestral.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

#### RESOLUÇÃO Nº 1159/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, todas e o Parecer nº 78/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 1297, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 3284/2002, de 09/08/2002 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1378/2017, de 03/04/2017 e Parecer nº 92/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 23/06/2014, motivadas pela ausência da demanda.

§ 3º A Resolução nº 08/2009, de 05/01/2009, e o Parecer nº 988/2008 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 06/07/2019.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 632/2011, de 23/02/2011 e Parecer nº 51/2011 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 4304/2014, de 14/08/2014 e Parecer nº 375/2014 – CEE/PR, no período de 05/07/2014 a 05/07/2019.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

#### RESOLUÇÃO Nº 1160/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 72/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Assunção, 725, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3781/2012, de 21/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2561/2017 de 19/06/2017 e Parecer nº 1519/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/07/2022.

§ 2º A Resolução nº 1057/2010, de 22/03/2010 e o Parecer nº 132/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4783/2011, de 03/11/2011 e o Parecer nº 990/2011 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6343/2014, de 27/11/2014 e Parecer nº 729/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

#### RESOLUÇÃO Nº 1161/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as

Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 78/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Secretariado. - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, presencial, no Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Pardais, 297, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 404/2013, de 24/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5788/2017, de 07/11/2017 e Parecer nº 3558/2017 - CEF/SEED, com vigência até 13/02/2023.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2016, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução nº 1343/2008, de 02/04/2008, e o Parecer nº 156/2008 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2018.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 6066/2011, de 26/12/2011 e Parecer nº 1148/2011 - CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 4303/2014, de 14/08/2014 e Parecer nº 413/2014 - CEE/PR, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 7º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

**RESOLUÇÃO Nº 1162/2020 - SEED**

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, todas e o Parecer nº 78/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Manoel Ribas, 500, do Município e NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2444/2012, de 26/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2359/2017, de 06/06/2017 e Parecer nº 1374/2017 - CEF/SEED, com vigência até 16/05/2022.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2013, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução nº 5220/2010, de 29/11/2010, e o Parecer nº 1041/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 09/02/2015.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 448/2014, de 22/01/2014 e Parecer nº 594/2014 - CEE/PR, no período de 08/02/2010 a 08/02/2015.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

**RESOLUÇÃO Nº 1163/2020 - SEED**

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 66/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Conceito Criativo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua

Economia, 110, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Conceito Criativo Ltda - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3483/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 966/2014 - CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1129/2020, de 08/04/2020 e Parecer nº 58/2020 - CEE/PR, com vigência até 18/08/2028.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação gradativa, a partir de 01/02/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

**RESOLUÇÃO Nº 1164/2020 - SEED**

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 72/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situado na Rua Natal, 2800, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2764/2001, de 19/11/2001 e Parecer nº 344/2001 - CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 974/2016 de 11/03/2016 e Parecer nº 03/2016 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A Resolução nº 683/2006, de 07/03/2006 e o Parecer nº 65/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2416/2007, de 15/05/2007 e o Parecer nº 114/2007 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 848/2017, de 13/03/2017 e Parecer nº 66/2017 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

**RESOLUÇÃO Nº 1165/2020 - SEED**

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1035/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Chopinzinho - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Anchieta, 4344, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7209/2012, de 27/11/2012, com vigência até 18/12/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 18/12/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2020

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1.611/2020 – GS/SEED

**Súmula:** Altera a Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 18 de março de 2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e suas alterações, que preveem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o § 1.º e excluir o inciso VI do Art. 1.º da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º Deverão realizar teletrabalho, os servidores:

- I. com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- II. portadores de doenças crônicas;
- III. com problemas respiratórios;
- IV. gestantes e lactantes;
- V. que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, desde o início dos sintomas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

**Art. 2.º** Alterar o § 2.º do Art. 1.º da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º As situações previstas nos incisos II, III, V deverão ser demonstradas mediante comprovação documental e submetidas à Divisão de Perícia Médica – DPM/DSS. (NR)

**Art. 3.º** Incluir ao art. 1.º os §§ 4.º e 5.º na forma que segue:

§ 4.º Para comprovar as vulnerabilidades médicas previstas no inciso anterior, o servidor deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- I – atestado emitido por médico regularmente inscrito em Conselho de Medicina contendo CID da doença especificando sua respectiva atividade e data de início de tratamento com o profissional;
- II – exames complementares que atestem atividade de doença realizados a no máximo 90 dias;
- III – receita médica que comprove a necessidade de uso de medicação.

§ 5.º Os documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (dias) da data do protocolo.

**Art. 4.º** Inclui o art. 1-A na Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, com o seguinte teor:

Art. 1-A Constatada a vulnerabilidade de saúde do servidor pela Divisão de Perícia Médica e verificada pela chefia imediata a impossibilidade técnica e operacional de realização de trabalho remoto, a situação do servidor será registrada, sem prejuízo de remuneração.

Parágrafo único. Os servidores que se encontrarem na situação prevista no *caput* poderão ser convocados posteriormente para reposição.

**Art. 5.º** Alterar os §§ 1.º e 2.º do Art. 7.º da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º A direção da instituição de ensino deverá organizar escala, respeitando o contido no § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, para atender à logística do Programa Leite das Crianças, distribuição da merenda escolar, atendimentos administrativos e pedagógicos, as quais constarão em orientação específica, conforme segue:

- I – Secretaria Escolar, para atendimento específico e escalonado, conforme demanda;
- II – Serviços Gerais, para atendimento específico e escalonado;
- III – Equipe Pedagógica, para atendimento escalonado. (NR)
- IV – Professor para atendimento escalonado. (NR)

§ 2.º Nos Colégios Agrícolas e Florestais as escalas de trabalho do cuidador de animais e vigias observarão o contido no § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020. (NR)

**Art. 6.º** Os demais dispositivos da Resolução n.º 891 – GS/SEED, de 2020, permanecem inalterados.

**Art. 7.º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

40039/2020

## Secretaria da Fazenda

**RESOLUÇÃO Nº 423 de 12 de maio de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 423

Nº controle: 20000822

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL – COE  
ESTABELECE COTA

| ÓRGÃO            | 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 07730 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER          |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |
| UNIDADE FONTE    |       | PESSOAL E ENCARGOS                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL         |
| 7730             | 147   |                                                    |                            |     |                      |               | 40.000.000,00 |                       |                       | 40.000.000,00 |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 40.000.000,00 |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 40.000.000,00 |

**39766/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 424 de 12 de maio de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20001083/DOE/SEFA

**RESOLVE:**

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO

ANEXO I

Nº controle: 20000810

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 424

| Cod.         | Especificação                                                                           | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                | N. do Processo |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|----------------------|----------------|
| 77           | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                      |                     |       |             |     |                      |                |
| 07730        | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                               |                     |       |             |     |                      |                |
| 7730         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                               |                     |       |             |     |                      |                |
| 5067         | PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER | 44906100            | 147   | 01          | P   | 2.000.000,00         | 20001083       |
| 6397         | GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                        | 44903900            | 147   | 01          | P   | 23.957.998,00        | 20001083       |
| 6398         | ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                  |                     | 147   | 01          | P   | 14.042.002,00        | 20001083       |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                         |                     |       |             |     | <b>40.000.000,00</b> |                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                         |                     |       |             |     | <b>40.000.000,00</b> |                |

39767/2020

## RESOLUÇÃO Nº 425 de 12 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 425

Nº controle: 20000804

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                             |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04133 | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE FONTE    |       | PESSOAL E ENCARGOS                                           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC           | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL                | Nº DO PROCESSO |
| 4133             | 100   |                                                              |                            | 25.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 25.000.000,00        | 20001079       |
|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>25.000.000,00</b> |                |
|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>25.000.000,00</b> |                |

39768/2020



**A informação oficial do estado,  
certificada digitalmente.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA Nº 0667/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.036.697-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Maiquel Rodrigues Martins.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Maiquel Rodrigues Martins**, RG nº 15.005.047-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotado no Grupo de Recursos Humanos Setorial, prédio central, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

| NOME                         | RG          | CARGO                                        | FUNÇÃO                 | FUNÇÃO NA COMISSÃO                   |
|------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Rauni Gomes                  | 9.322.174-5 | Promotor de Saúde Execução Cargo em Comissão | Técnico Administrativo | Coordenador                          |
| Walkiria Renata Correa Ramos | 6.913.983-3 | Promotor de Saúde Profissional               | Administrador          | Membro indicado pelo servidor        |
| Wagner Maia Feliciano        | 7.811.774-5 | Promotor de Saúde Profissional               | Administrador          | Membro indicado pela Chefia Imediata |

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0014/2020**.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

39246/2020

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 23

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

#### RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                   | PROTOCOLO    |
|-------------|------------------------|--------------|
| 3.966.637-5 | IZAIAS GUEDES DA SILVA | 16.087.427-9 |

CURITIBA, 08/05/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

39288/2020

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

#### RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                   | PROTOCOLO    |
|-------------|------------------------|--------------|
| 8.495.028-9 | CLEOMAR ROGERIO KRAUSE | 16.238.964-5 |

CURITIBA, 08/05/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

39289/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 25

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE AMADEU FERREIRA BUENO, RG Nº 3.398.310-7, PARA SUELI MARIA SUCHELT BUENO, RG Nº 9.502.042-9, CPF Nº 060.243.859-43, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

<NULL>

CURITIBA, 08/05/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

39287/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR-SESA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
PORTARIA N. 177 DE 11/05/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

| NOME                     | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|--------------------------|----------|----|-------|-----------|------------|------------|------|
| SUZANA BOSCARDIN PEREIRA | 69178367 | 1  | NAC   | 163189712 | 01/03/2020 | 28/02/2022 | 730  |

39647/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 178 DE 11/05/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

| NOME                | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|---------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| MARI ELAINE RODELLA | 31854601 | 1  | CSPPA | 165114973 | 04/05/2020    |

39646/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 182 DE 12/05/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

| NOME                               | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|------------------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| SUELI RODRIGUES CAMARGO DE ALMEIDA | 34396299 | 3  | CSPEA | 165422724 | 30/04/2020    |

39729/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0665/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.900.406-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Anelize Helena Sassa Brizola.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 16 de maio de 2020, da servidora Anelize Helena Sassa Brizola, RG nº 8.094.610-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**39245/2020**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE****Errata Processo 16.510.619-9**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 241/2020 AJU/SESA, Memo nº 039/2020 D.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, na cidade de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob o nº 77.893.469/0001-21, CNES nº 2741989, através de Instrumento para a contratação de Leitos de UTI não habilitados junto ao SUS e Leitos de Retaguarda Clínica que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID19.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos, conforme Art. 10º § 1º da Resolução Sesa nº 340/2020.

**ONDE SE LÊ:**

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 97.990,40 (noventa e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 280.990,40 (duzentos e oitenta mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE:**

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 97.990,40 (noventa e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 463.990,40 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014 e Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 11 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**39776/2020**

**PORTARIA Nº 044/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear Alexandre Cascaes Mikos, RG nº 3.015.773-7/SSPPR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I junto ao Diretoria Técnica, a partir de 04 de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo  
**39852/2020**

**PORTARIA Nº 045/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve exonerar a senhora Ana Lúcia de Oliveira Ferret, RG nº 6.411.255-4/SSPPR, do cargo de Gerente de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo  
**39853/2020**

**PORTARIA Nº 046/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear Joana Gardasz, RG nº 6.572.365-4/SSPPR, para ocupar o cargo de Gerente de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 05 de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2020.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo  
**39855/2020**

**PORTARIA Nº 047/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear Thais Carlos, RG nº 14.660.436-6/SSPPR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, a partir de 06 de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo  
**39857/2020**

**Secretaria de Estado da  
Justiça, Família e Trabalho**

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020-GS/SEJUF****Protocolo: 16.195.909-0****Assunto:** “Projeto de Habilidades Sociais para Adolescentes - HASA”

Em atendimento ao quanto solicitado pela PRC/PGE na Informação nº 516/2019, bem como na conclusão do Despacho da CC/SEJUF, às fls. 256 e no Despacho de fls. 261 do Gabinete do Secretário da SEJUF relatamos o que segue:

Considerando ainda, as disposições da Lei Estadual nº 19.764, de 17/12/2018, que acresce o art.19A na Lei 19.173/2017, e Institui o Banco de Projetos no âmbito do FIA, com o propósito de reunir, divulgar e incentivar a apresentação de projetos de organizações da sociedade civil a serem aprovados e habilitados pelo CEDCA/PR, gestor deste fundo, para captação de recursos de doações incentivadas por meio de renúncia fiscal, prevista no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, aos referidos projetos;

Considerando que o Projeto de **Habilidades Sociais para Adolescentes - HASA** consta no Banco de Projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, conforme Deliberação nº 091/2017-CEDCA/PR, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando que o Banco de Projetos é anterior a Lei 13.019/2014;

Que a captação de recursos pela Organização da Sociedade Civil, ocorreu por meio de processo de renúncia fiscal;

Que através da Informação nº 114/2017-ATJ/GAB/PGE exarada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no protocolado nº 14.469.725-1, esta analisou e aprovou a Deliberação nº 050/2017 - CEDCA/PR, responsável pela regulamentação do Banco de Projetos FIA/PR, concluindo que com a adequação da Deliberação ao previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 os casos disciplinados pela Deliberação se coadunariam a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista na Lei supramencionada, o que foi atendido por esta Secretaria de Estado.

Que apesar da decisão proferida nos autos de Apelação/Reexame Necessário nº 0033787-88.2010.4.01.3400/DF, ter confirmado a decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau de jurisdição, o qual julgou pela nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que disciplina a questão relacionada a doação dirigida, os efeitos da decisão encontram-se suspensos até o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Advocacia-Geral da União, por força do disposto no art. 4º, §9º da Lei Federal nº 8.437/1992.

Que o CEDCA/PR aprovou a destinação do recurso à Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, conforme Deliberação nº 92/2019-CEDCA/PR, em 25 de outubro de 2019.

Que as metas previstas no Projeto, as quais compreendem: a oferta de atividades extracurriculares para 160 adolescentes que encontram-se sob vulnerabilidade social, para crianças dos Municípios de Piraquara, Curitiba e Morretes, serão executadas na estrutura informada às fls. 15.;

Que as metas previstas no Projeto podem ser atingidas somente pelo **Instituto Brasileiro de Transformação Social**, proponente do Projeto;

Que este procedimento evitará possível prejuízo às crianças e adolescentes que serão beneficiadas com as atividades desenvolvidas no Projeto;

Por fim, entendemos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, *caput* do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Ney Leprevost  
**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

39671/2020

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**  
- SEJUF  
**Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda**  
- CETER

**Resolução 371****RESOLUÇÃO Nº 371/ 2020**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Campo Largo**, sito a Av. Arlindo Chemin, nº 485 - CEP: 83.601-070 - Centro, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude - 25.455649 e Longitude - 49.529770;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Campo Largo/Pr** para a Rua Oswaldo Cruz, nº 735, CEP: 83-601-150 - Centro, com as seguintes coordenadas geográficas, Latitude - 25.457182 e Longitude - 49.527543, tendo a previsão para o início do seu funcionamento no mês de março.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de março de 2020.

**João Francisco Zafaneli Cubas**  
**Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda/2020**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| FACIAP _____     | CSB _____           |
| FAEP _____       | CTB _____           |
| FECOMÉRCIO _____ | CUT _____           |
| FEPASC _____     | F.SINDICAL _____    |
| FETRANSPAR _____ | NCST _____          |
| FIEP-PR _____    | UGT _____           |
| SEED _____       | SESA _____          |
| SEPL _____       | SRT _____           |
| SEJUF _____      | SEJUF/FOMENTO _____ |

Curitiba, 12 de março de 2020.

39939/2020

**RESOLUÇÃO Nº 372/ 2020**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

Considerando a Resolução nº 831 do CODEFAT, de 21 de maio de 2019, que estabeleceu os novos critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda nos Estados, fixando prazo para as devidas adequações.

Considerando a Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho e Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, a fim de se adequar as novas determinações.

Considerando que estas legislações foram instituídas durante o mandato da atual mesa diretiva deste Colegiado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Eleger, em caráter excepcional para o complemento do mandato e adequação ao contido no Art. 9º, § 3º da Lei Estadual 19.847/2019, **Juliana Raschke Dias Bacarin - Presidente**, pela Federação das Indústrias do Paraná – FIEP e **João Francisco Zafaneli Cubas - Vice-Presidente**, pela Federação do Comércio do Estado do Paraná – Fecomércio, representantes da Bancada Patronal, pelo período de **12 (doze) meses**, com mandato determinado para o período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2020.

**João Francisco Zafaneli Cubas**  
Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

**Resolução 372/2020**

|             |               |
|-------------|---------------|
| FACIAP      | CSB           |
| FAEP        | CTB           |
| FECOMÉRCIO  | CUT           |
| FEPASC      | F.SINDICAL    |
| FETRANSAPAR | NCST          |
| FIEP-PR     | UGT           |
| SEED        | SESA          |
| SEPL        | SRT           |
| SEJUF       | SEJUF/FOMENTO |

Curitiba, 12 de março de 2020.

39941/2020

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
**Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER**

**TERMO DE POSSE**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, **João Francisco Zafaneli Cubas**, representante da Bancada Patronal pela Federação do Comércio do Estado do Paraná – Fecomércio e Presidente interino do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada nesta data, **dá posse** a nova Presidente **Juliana Raschke Dias Bacarin**, representante da Bancada patronal pela Federação das Indústrias do Paraná – FIEP e **João Francisco Zafaneli Cubas** da Federação do Comércio do Estado do Paraná - Fecomércio, para um período de doze meses, complementares aos doze meses já em exercício por referida Bancada, com base no artigo 28 e na forma preconizada pelo artigo 5º da Resolução nº 363/2019-CET, que dispõe sobre o seu Regimento Interno,

bem como aos demais dispositivos legais análogos determinados pela Resolução nº 831/2019 do CODEFAT e à Lei Estadual nº 19.847/2019, **com mandato de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.**

**João Francisco Zafaneli Cubas**

Presidente interino do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

**Juliana Raschke Dias Bacarin,**

Presidente Eleita do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

**João Francisco Zafaneli Cubas**

Vice-presidente Eleito do Conselho Estadual do Trabalho

39942/2020

**PORTARIA N.º 037/2020 – SEJUF**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, na Resolução nº 085/2020- SEJUF, de 30 de março de 2020, e a Resolução n.º 100/2020 - SEJUF, de 06 de abril de 2020, bem como, a Resolução 074/2015 e o protocolo 16.492.206-5,

**RESOLVE:**

Realocar, por permuta, a partir da publicação, os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de Agente de Execução, Função Agente de Segurança Socioeducativo:

| NOME                             | RG           | LOTAÇÃO ATUAL                           | NOVA LOTAÇÃO                            |
|----------------------------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| FABIANO DA SILVA FRANCA          | 6.771.765-1  | Centro de Socioeducação de Campo Mourão | Centro de Socioeducação de Maringá      |
| MARCUS VINICIUS GUEDES SCHIAVINI | 14.475.204-0 | Centro de Socioeducação Maringá         | Centro de Socioeducação de Campo Mourão |

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de maio de 2020

Éderson José Pinheiro Colaço  
Diretor-Geral – Resolução n.º 085/2020 – DG/SEJUF  
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

39666/2020

**DELIBERAÇÃO 014/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação das análises das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, referentes ao 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018, do município de Pinhais, conforme planilhas anexas.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.

**Simone Cristina Gomes**  
Presidente do CEAS/PR  
**DELIBERAÇÃO 014/2020 – CEAS/PR**  
**ANEXO I**

**2º SEMESTRE DE 2017**

| Município | Ano  | Período da Prestação de Contas | Status de acordo com a Resol. 276/2018 |
|-----------|------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Pinhais   | 2017 | 2º semestre                    | Finalizada com Ressalvas               |

**Recomendações – 2º semestre 2017**

CMAS aprova total a Prestação de Contas conforme Resolução 012/2018. GOFs parecer com ressalvas. Ressalva técnica ocorreu devido incompatibilidade na execução do serviço por: 1) descrição no parecer do município a respeito da diretoria de atendimento de crianças de ambos os sexos, na faixa etária de **0 a 12 anos, contrária as normativas do ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), 2) o acolhimento de adolescentes, **com deficiência (em desacordo)**, fora do município a uma instituição que foi interditada. De acordo com o ECA e as Orientações Técnicas, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e com qualquer demanda específica

devem ser atendidas nos abrigos, casas lares e famílias acolhedoras do seu município, os quais devem adequar-se às necessidades destes, articulando toda a rede local de serviços para assegurar os direitos fundamentais dos acolhidos. Desta forma, de acordo com a Resolução 276/2018, solicitou-se a suspensão do recurso e que o município elabore um Plano de Regularização aprovado pelo CMAS a fim de superar as situações inadequadas.

**DELIBERAÇÃO 014/2020 – CEAS/PR**  
**ANEXO II**

**1º SEMESTRE 2018**

| Município | Ano  | Período da Prestação de Contas | Status de acordo com a Resolução 276/2018 |
|-----------|------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| Pinhais   | 2018 | 1º semestre                    | Finalizada com Ressalvas                  |

**Recomendações – 1º semestre 2018**

Considerando saldo acima de 100% - Adequação do acolhimento de crianças e adolescente, visto que a prestação de consta 2ª semestre/2017 foi finalizada com ressalvas mediante o Plano de Regularização. Não traz informações sobre as superações dos problemas pontuados.

39742/2020

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 30 DE 11/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                        | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA IRENE SCHEMES            | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 22/12/2012 21/12/2017 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 12634854                       | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 06/01/2014 05/01/2019 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| SALETE DAS BROTAS FERREIRA     | 53 | NAIII | 165354583 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 20872160                       | 2  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/06/2002 20/06/2007 | 03/06/2020 31/08/2020 |
| MARIA DE FATIMA VIANA          | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 20889047                       | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| ROSEMARY MACEDO REIS           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 23/10/2009 22/10/2014 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| ROSELY LEMOS SCHINEMANN        | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 13/06/2008 12/06/2013 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 38357069                       | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 11/07/2011 10/07/2016 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| ROSANA APARECIDA RODRIGUES     | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 30/01/2006 29/01/2011 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 40953167                       | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| RONALD MARCIO DE LIMA          | 1  | NAII  | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 44861178                       | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |                       |
| MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 8005699                        | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| VERA LUCIA ORTEGA LUTKE        | 3  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 9315241                        |    |       |           |      |                       |                       |

39229/2020

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 31 DE 11/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCIA LAIS WASSMANSDORF           | 4  | NAI   | 165354583 | 90   | 20/02/2006 21/02/2011 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 12148925                           | 2  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| DORALICE LOPES BERNARDONI          | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 13569584                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA      | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 07/01/2013 06/01/2018 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 30101430                           | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| CLAUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 35595520                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 03/06/2020 31/08/2020 |
| CLARICE BRAGA FARHAT               | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 31/03/2014 30/03/2019 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| 37477362                           | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 07/08/2011 06/08/2016 | 11/05/2020 08/08/2020 |
| SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA          | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 39128390                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| SILVANA LAMPERT                    | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 40835733                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| JOAO EDISON DE MIRANDA             | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 45609316                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| JOAO ROBERTO DE SOUZA              | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 72474171                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| LARISSA STADLER ROSA               | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |                       |
| 85873024                           |    |       |           |      |                       |                       |

39230/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 11/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                             | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| JULIANA MARIA CUSTODIO MARQUES      | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/04/2014 20/04/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 109439622                           | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 06/10/2014 05/10/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 21/01/2014 20/01/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 17761960                            | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 02/03/2011 01/03/2016 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| MARLENE BATISTA DA SILVA            | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 01/05/2014 30/04/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 20878592                            | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 23/01/2013 22/01/2018 | 14/05/2020 | 11/08/2020 |
| MARISTELA ANGELA CAVAGNOLI          | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 30991222                            | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 11/11/2014 10/11/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| LUIZ CLAUDIO JUNKES REICHMANN       | 2  | NAII  | 165354583 | 90   | 11/06/2014 10/06/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 34496374                            | 2  | NAII  | 165354583 | 90   | 07/08/2011 06/08/2016 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| SANDRO CELSO SIQUEIRA               | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 41453869                            | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| ALFREDO KORTELT                     | 2  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 47673062                            | 2  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| ANA CARLA NOVACOVSKI                | 1  | NAII  | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 55403163                            | 1  | NAII  | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| EDILSON OBAL                        | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 55970998                            | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| MICHELLE CRISTINE CONTATO MARTINS   | 1  | NAII  | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 66342603                            | 1  | NAII  | 165354583 | 90   |                       |            |            |

39236/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 11/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ELIZABETE MIDORI YANAGIHARA        | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/01/2001 20/01/2006 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 14153071                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| MARLY TEREZINHA FREITAG            | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 05878062              | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 19412300                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| PEDRO MALAQUIA DOS SANTOS          | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 30268580                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 17/12/2012 16/12/2017 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| ANA PAULA LESNOSKI BERTELLI        | 2  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 31941369                           | 2  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| LIGIA APARECIDA CONSALTER DE MELLO | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 03/06/2020 | 31/08/2020 |
| 34004080                           | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 22/12/2002 21/12/2007 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| MARIA IZABEL JUNGLAUS              | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 05/05/2012 04/05/2017 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 38900412                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 16/07/2014 15/07/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| ANA CLAUDIA CALESTINE LUCIANI      | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 41542845                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| MARISA APARECIDA GUERMANDI         | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 42108529                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| ANGELA MARIA NUNES NASCIMENTO      | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 57847719                           | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| WAGNER JUNIOR VINCI                | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 74065392                           | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |

39235/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 11/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| PRISCILA ALVES DA SILVA               | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 19/05/2014 18/05/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 100286718                             | 1  | NAIII | 165354583 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| NILZA SOELI KOKIELA                   | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 10279704                              | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| VALDIR TORISCO DE MENEZES             | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 15904623                              | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| EVANIR GROSSI                         | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 18874105                              | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 01/02/2010 31/01/2015 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| OLIVIA MAGALI MARTINS ERNANDES DE AMO | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 32267378                              | 1  | NAI   | 165354583 | 90   | 17/09/2014 16/09/2019 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| MARCELO SANCHES MOREIRA               | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 37013463                              | 1  | NAII  | 165354583 | 90   | 05/01/2015 04/01/2020 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA           | 3  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 37395994                              | 3  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| ROZANA MARIA DA SILVA                 | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 46196465                              | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| DIVINA DONIZETI RODRIGUES SANTOS      | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 50269612                              | 1  | NAI   | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| ELESANDRA DA SILVA PAIM               | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |
| 63178446                              | 1  | NAIII | 165354583 | 90   |                       |            |            |

39285/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 35 DE 11/05/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

| NOME/RG                   | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| IARA HOMMERDING           |    |       |           | 90   | 02/01/1996 01/07/2000 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 10051665                  | 1  | NAI   | 165354583 |      |                       |            |            |
| SHIRLEI ALVES DE AQUINO   |    |       |           | 90   | 03/01/2003 02/01/2008 | 18/05/2020 | 15/08/2020 |
| 12306873                  | 1  | NAI   | 165354583 |      |                       |            |            |
| IVO GONCALVES             |    |       |           | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 01/06/2020 | 29/08/2020 |
| 14595856                  | 1  | NAI   | 165354583 |      | 149715797             |            |            |
| MARIO AYRTON GBUR         |    |       |           | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 01/06/2020 | 29/08/2020 |
| 16850926                  | 1  | NAI   | 165354583 |      | 138567117             |            |            |
| JOSE LUIZ CASAGRANDE      |    |       |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/06/2020 | 29/08/2020 |
| 18361019                  | 1  | NAI   | 165354583 |      |                       |            |            |
| NELSON ANTONIO GLIR FILHO |    |       |           | 90   | 14/01/2013 13/01/2018 | 11/05/2020 | 08/08/2020 |
| 34001022                  | 1  | NAII  | 165354583 |      |                       |            |            |
| PEDRO ANDRELINO NUNES     |    |       |           | 90   | 21/12/1997 20/06/2002 | 01/06/2020 | 29/08/2020 |
| 8392854                   | 1  | NAI   | 165354583 |      | 152841540             |            |            |

39286/2020

## Secretaria da Segurança Pública

## EDITAL DE REMOÇÃO 002/2020

O DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, no uso de suas atribuições:

1. Considerando o Protocolo 16.384.637-3, em tramitação desde o dia 07/02/2020, que solicita funcionários de apoio via CMEIV;
2. Visando a melhoria na qualidade das condições de trabalho para os servidores da Polícia Científica;

## TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher as vagas para AGENTES DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIARES DE PERÍCIA no local e quantidade abaixo discriminada e observando as instruções listadas a seguir:

| SEÇÃO TÉCNICA     | VAGAS |
|-------------------|-------|
| Apucarana         | 1     |
| Campo Mourão      | 3     |
| Cascavel          | 2     |
| Curitiba          | 0     |
| Foz do Iguaçu     | 1     |
| Francisco Beltrão | 3     |
| Guarapuava        | 2     |
| Ivaiporã          | 3     |
| Jacarezinho       | 3     |
| Londrina          | 1     |
| Maringá           | 2     |
| Paranaguá         | 2     |
| Paranavaí         | 2     |
| Pato Branco       | 1     |
| Ponta Grossa      | 6     |
| Toledo            | 4     |
| Umuarama          | 4     |
| União da Vitória  | 1     |

Os interessados nessas vagas deverão encaminhar um e-mail para [imlwbgab@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:imlwbgab@policiacientifica.pr.gov.br), com o assunto "REMOÇÃO PERÍCIA", informando a Seção Técnica de seu interesse.

Caso o interessado seja AGENTE DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIAR DE PERÍCIA estável, a classificação levará em conta como único critério o tempo de exercício no cargo. Em caso de empate servirá como critério a idade do servidor, tendo vantagem o mais idoso.

Para os AGENTES DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIARES DE PERÍCIA em estágio probatório, a classificação se dará pela classificação final do Concurso Público vigente.

Após análise da Direção Geral, a resposta ao requerente será formalizada através de e-mail, confirmando a remoção ou justificando o seu indeferimento.

A efetivação da remoção ocorrerá a critério e conveniência da Administração Pública.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Modelo de pedido para Remoção

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_ na função \_\_\_\_\_ lotado  
no \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_\_, solicito remoção para a  
unidade \_\_\_\_\_. Declaro que li e estou ciente sobre as cláusulas do  
Edital de Remoção 002/2020.

## EDITAL DE REMOÇÃO 001/2020

O DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, no uso de suas atribuições:

1. Considerando o Protocolo 16.224.295-4, em tramitação desde o dia 21/11/2019, que solicita a nomeação de 21 (vinte e um) AGENTES DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIARES DE NECRÓPSIA;
2. Visando a melhoria na qualidade das condições de trabalho para os servidores da Polícia Científica;

## TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher as vagas para AGENTES DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIARES DE NECRÓPSIA no local e quantidade abaixo discriminada e observando as instruções listadas a seguir:

| SEÇÃO TÉCNICA     | VAGAS |
|-------------------|-------|
| Apucarana         | 2     |
| Campo Mourão      | 1     |
| Cascavel          | 2     |
| Curitiba          | 1     |
| Foz do Iguaçu     | 1     |
| Francisco Beltrão | 2     |
| Guarapuava        | 1     |
| Ivaiporã          | 2     |
| Jacarezinho       | 0     |
| Londrina          | 0     |
| Maringá           | 3     |
| Paranaguá         | 1     |
| Paranavaí         | 2     |
| Pato Branco       | 1     |
| Ponta Grossa      | 1     |
| Toledo            | 3     |
| Umuarama          | 2     |
| União da Vitória  | 1     |

Os interessados nessas vagas deverão encaminhar um e-mail para [imlwbgab@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:imlwbgab@policiacientifica.pr.gov.br), com o assunto "REMOÇÃO NECRÓPSIA", informando a Seção Técnica de seu interesse.

Caso o interessado seja AGENTE DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIAR DE NECRÓPSIA estável, a classificação levará em conta como critério o tempo de exercício no cargo. Em caso de empate servirá como critério a idade do servidor, tendo vantagem o mais idoso.

Para os AGENTES DA PERÍCIA OFICIAL – AUXILIARES DE NECRÓPSIA em estágio probatório, a classificação se dará pela colocação final do Concurso Público vigente.

Após análise da Direção Geral, a resposta ao requerente será formalizada através de e-mail, confirmando a remoção ou justificando o seu indeferimento.

A efetivação da remoção ocorrerá a critério e conveniência da Administração Pública.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Modelo de pedido pra Remoção

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_ na função \_\_\_\_\_ lotado  
no \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_\_, solicito remoção para a  
unidade \_\_\_\_\_. Declaro que li e estou ciente sobre as cláusulas do  
Edital de Remoção 001/2020.

**PORTARIA N.º 022/2020 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

Lotar a Perita Criminal – Q.P.P.O. Leonice Souza de Ornelas, R.G. 3.278.391-0, na Seção de Balística Forense, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

**39898/2020**

**PORTARIA N.º 0258/2020**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER**

A partir de 20/03/2020 a LICENÇA ESPECIAL do (a) servidor (a) ERMELINDO FRANCO BECKER, RG 4.947.455-5, ocupante do cargo de MÉDICO LEGISTA do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, desta Secretaria, concedida através da Portaria Nº 94 de 02/03/2020.

Conforme as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 – DECRETO 4230 de 16/03/2020.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Prot. 16.486.868-0

**CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA**  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

**39817/2020**

**PORTARIA N.º 024/2020 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

Lotar a Perita Criminal – Q.P.P.O. Maria Christina Marini, R.G. 5.009.598-3, na Seção de Balística Forense, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

**39901/2020**

**PORTARIA N.º 023/2020 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

Lotar temporariamente o Perito Criminal – Q.P.P.O. José Silvestre de Ornelas Junior, R.G. 1.374.775-0, na Seção de Balística Forense, a partir da data de hoje. A lotação se dará enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

**39900/2020**

**PORTARIA N.º 025/2020 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

Lotar o Perito Criminal – Q.P.P.O. Hemerson Bertassoni Alves, R.G. 5.260.519-9, na Seção de Balística Forense, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

**39902/2020**

**PORTARIA N.º 04/2020 - SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSS**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Designar** os servidores efetivos e estáveis **EDUARDO RUARO DE SOUZA**, RG nº 9.317.750-9, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão; **EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA**, RG nº 3.893.692-1, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e **FRANCISCO MARCELO CORREA**, RG nº 12.459.809-5, lotado no Escritório Social de Francisco Beltrão, ambos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS**, com fundamento no artigo 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do agente de cadeia pública: **MARCO AURÉLIO QUEIROZ**, RG N.º 6.081.066-4/SESP-PR, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Salto do Lontra/PR, contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial por ter, em tese, descumprido normas legais e regulamentares, bem como demais fatos constantes nos protocolos sob nºs. **16.381.975-9** e **16.378.583-8**. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas contidas no artigo 279, incisos V, VI, XIV e artigo 285 incisos IV, X e XXI, ambos da Lei 6174/70, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

**Art. 2º.** Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

**Art. 3º** O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**FRANCISCO CARICATI**  
Diretor do Departamento Penitenciário

**39737/2020**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**Protocolo nº. 16.247.474-0**

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015 e nos termos da Informação nº. 0800/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, visando a aquisição de 01 (um) veículo do tipo SUV, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 908/2018-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 56.498,75 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para atender as necessidades do 2º Comando Regional da Polícia Militar – 2º CRPM, nos termos da minuta do contrato aposta às fls. 143/152;  
**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**IV. PUBLIQUE-SE e IV. ENCAMINHE-SE** ao setor de contratos para providências.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga –Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018 –SES

39660/2020

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº 16.248.838-4**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0803/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0489/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0103-84, visando o **acréscimo do valor contratual em 2,247%** (dois inteiros e duzentos e quarenta e sete milésimos por cento), **passando-se para R\$ 3.566.892,42 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores do tipo “hatch”, descaracterizados, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta apostada às fls. 182 e 183.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 8 de maio de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

39641/2020

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**Protocolo nº. 16.449.854-9**

**I. INDENIZO** o débito decorrente da locação do imóvel que abriga os a 1ª Delegacia Regional de São José dos Pinhais, com endereço à Rua Norberto de Brito, 1435, São José dos Pinhais/PR, em favor da credora **MARILENE MARTA LAZZAROTTO ANNONI**, pessoa física, inscrita no CPF nº 017.680.319-08, no valor total de **R\$ 10.195,04 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, visando atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil –DPC, referente ao mês

de fevereiro de 2020, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0788/2020 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

**II.** Considerando que o reconhecimento da dívida decorreu da não renovação do Contrato, vencido em 21/07/2019 e que se providenciou a instrução de nova locação que, contudo, ainda não chegou a seu termo em razão de que o processo nº 15.735.510-4 está na PRED para nova avaliação, uma vez que a área utilizada pela unidade policial é maior do que havia sido anteriormente avaliada, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga –Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018 –SES

39651/2020

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº 16.555.041-2**

**I. AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1124/2020 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 260/2015-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.102.125/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, para atender as necessidades das unidades policiais de Cornélio Procopio e região, visando o reajustamento do valor mensal do contrato a partir de 07 de Fevereiro de 2020, passando o montante mensal atual médio de **R\$ 53.711,57(cinquenta e três mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, para **R\$ 55.445,32 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fl. 97/98).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 8 de maio de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

39635/2020

## **Departamento da Polícia Civil - DPC**

### **NÚMEROS DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**

| Portaria | Prot. Corregedoria Disciplinar | Prot. Conselho da Polícia Civil | Procedimento              | Delegado de Polícia designado para a presidência |
|----------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 027/2020 | 478/2019                       | 366/19                          | PROCESSO ADM. DISCIPLINAR | PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO                       |
| 028/2020 | 841/2018                       | 146/19                          | PROCESSO ADM. DISCIPLINAR | PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO                       |
| 029/2020 | 21/2017                        | 159/19                          | PROCESSO ADM. DISCIPLINAR | FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN                        |
| 021/2020 | 886/2018                       | ---                             | SINDICÂNCIA               | ELAINE APARECIDA RIBEIRO                         |
| 020/2020 | 23/2020                        | ---                             | SINDICÂNCIA               | ELAINE APARECIDA RIBEIRO                         |

39665/2020

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15/2020 - RETIFICADA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO

COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **25 DE MAIO DE 2020**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – CURITIBA/PR (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 1273/2014/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

ACUSADO: RODOLFO AZEVEDO, investigador de polícia.  
ADVOGADOS: DR. DONIZETE BALBINO GARCIA e DR. RAMONN BALBINO GARCIA.  
RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.

**PROT. 346/2019/CPC – SINDICÂNCIA.**

ACUSADO: WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, Delegado de polícia.  
ADVOGADOS: DR. DONIZETE BALBINO GARCIA e DR. RAMONN BALBINO GARCIA.  
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

**PROT. 189/2014/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

ACUSADO: JOSÉ PAULO, investigador de polícia.  
ADVOGADOS: DR. DONIZETE BALBINO GARCIA e DR. RAMONN BALBINO GARCIA.  
RELATOR: DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA.

**PROT. 217/2019/CPC – SINDICÂNCIA.**

ACUSADO: PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, Delegado de polícia.  
ADVOGADA: DRA. TAINARA PRADO LABER.  
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

Curitiba, 11 de maio de 2020

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente.

39752/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

**PORTARIA Nº 107-2020**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

| Graduação   | Nome                  | RG.         |
|-------------|-----------------------|-------------|
| SD. QPM 1-0 | Paulo Edson Senhoreli | 8.040.582-0 |

Curitiba, 09 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39913/2020

**PORTARIA Nº 109/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

|                      | Nome/Cargo/Rg                                    | Solicitação             | Histórico                                                                                             |
|----------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE<br>SI<br>GN<br>AR | Sergio Tenório dos Santos,<br>RG.<br>9.935.534-4 | MEMO Nº 025/2020 DAF/CA | Como Gestor do Contrato 999/2011 COPELDADOS, referente ao processo protocolado sob o nº 16.529.173-5. |
| DE<br>SI<br>GN<br>AR | Diego Arthur Dalla Marth, RG.<br>12.340.674-5    |                         | Como Fiscal do Contrato 999/2011 COPELDADOS, referente ao processo protocolado sob o nº 16.529.173-5. |

Curitiba, 15 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39917/2020

**PORTARIA Nº 106/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

| Graduação    | Nome           | RG.          |
|--------------|----------------|--------------|
| 2º Ten. QOPM | Sidinei Hudach | 10.764.646-9 |

Curitiba, 09 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39974/2020

**PORTARIA Nº 132/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: revogar as atribuições conferidas ao Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

| Graduação  | Nome                  | RG.         |
|------------|-----------------------|-------------|
| SD QPM 1-0 | Marcio Adriano Ziojlo | 7.646.664-5 |

Curitiba, 24 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39961/2020

**PORTARIA Nº 127/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos do Batalhão de Polícia Rodoviária.

| Graduação     | Nome                           | RG.          | Designado pela Portaria de Lotação |
|---------------|--------------------------------|--------------|------------------------------------|
| MAJ. QOPM     | Marcio Antônio Machado Pereira | 5.690.304-6  | 136/2016                           |
| CAP. QOPM     | Carlos Alberto dos Santos      | 7.204.397-9  | 137/2018                           |
| CAP. QOPM     | Tiago Brigagao Croce de Moura  | 9.994.406-4  | 236/2017                           |
| CAP. QOPM     | Francis Pirog                  | 8.049.676-1  | 127/2019                           |
| 1ºTEN. QOPM   | Cristiano Fernando Machado     | 11.088.639-0 | 136/2017                           |
| 1ºSGT.QPM 1-0 | Altair Antonio Moro            | 3.878.391-2  | 184/2018                           |
| CB.QPM 1-0    | João Antonio Galvão Coser      | 4.360.095-2  | 305/2011                           |
| CB.QPM 1-0    | Cleideimar Pires da Cruz       | 5.363.844-9  | 183/2019                           |
| SD.QPM 1-0    | Sandro José Popovicz           | 5.255.133-1  | 305/2011                           |
| SD.QPM 1-0    | Robson Belcamino               | 13.950.076-8 | 347/2014                           |
| SD.QPM 1-0    | Juliana Cristina Furman        | 8.471.448-8  | 179/2017                           |
| SD.QPM 1-0    | Emanuel Meyenberg Cunha        | 6.611.487-2  | 347/2014                           |

Curitiba, 17 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39920/2020

**PORTARIA Nº 155/2020-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos a Agente da Autoridade de Trânsito abaixo nominada, em virtude de ter pedido Exclusão da PMPR.

| Graduação  | Nome                  | RG.         | Designado pela Portaria de Lotação |
|------------|-----------------------|-------------|------------------------------------|
| SD.QPM 1-0 | Lisiane Carla Bokorni | 9.198.480-6 | 200/2016                           |

Curitiba, 24 de abril de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

39936/2020

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 033/2020

**Súmula:** Acrescenta ao art.4º. da Resolução SEDEST n.º 018/2020, documentação complementar para a baixa da averbação dos Termos de Compromissos de Reserva Legal de imóveis abaixo de 04 módulos fiscais, junto ao cartório de registro de móveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e

**Considerando que** o CAR foi criado pela Lei nº 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, e restou definido que o Cadastro Ambiental Rural - CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

**Considerando que** para a inscrição no CAR foi editado o Decreto nº 7.830/2012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR definido como sistema eletrônico de âmbito nacional, destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País, sistema que o Estado do Paraná aderiu;

**Considerando** a Instrução Normativa 02/MMA (IN-02/MMA) de 06 de maio de 2014, que estabeleceu procedimentos a serem adotados para a inscrição, registro, análise e demonstração das informações ambientais sobre os imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que com a inscrição no CAR o sistema registra as declarações e **emite recibo de inscrição do CAR**.

**Considerando** que a mesma normativa (IN-02/MMA) estabeleceu em seu art. 43. que o SICAR poderá dispor de mecanismo de análise automática das informações declaradas;

**Considerando** também que o art. 49. (IN-02/MMA) dispõe que o SICAR disponibilizará de **DEMONSTRATIVO da situação das informações declaradas no CAR**, relativas às Áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal, para os fins do disposto no inciso II do caput do art. 3.º do Decreto n.º 7.830, de 2012.

**Considerando** ainda o art.51. (IN-02/MMA) dispõe que o **DEMONSTRATIVO** poderá apresentar as situações relativas ao cadastro do imóvel rural na forma de ativo, pendente, suspenso ou cancelado e, em relação ao CAR ativo dispõe:

I -ativo:

a) após concluída a inscrição no CAR;

b) enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações, conforme § 3.º do art. 6.º do Decreto nº 7.830, de 2012, decorrente da análise; e

c) **quando analisadas as informações declaradas no CAR e constatada a regularidade das informações relacionadas às APP's, áreas de uso restrito e RL.**

**Considerando** que o SICAR dispõe de informações referentes à SITUAÇÃO e à CONDIÇÃO de um CAR;

**Considerando** o §1.º do art.36 da Lei 18295/2014 que dispõe que as propriedades ou posses com área abaixo de quatro (04) módulos fiscais que tenham averbado reserva legal em áreas desprovidas de vegetação ou termos de compromisso nos moldes da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e que se enquadrem no perfil de dispensa de regeneração, recomposição ou compensação de reserva legal, **depois de se inscreverem no CAR, poderão requerer baixa na averbação.**

**Considerando** o Decreto 11.515 de 29 de abril de 2018 que regulamenta a Lei 18295/2014 em seu **Art. 14.** que dispõe:

*"Art. 14 A revisão de Termos de Compromisso ou instrumentos similares para a regularização ambiental do imóvel rural referentes às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, firmados sob a vigência da Lei Federal nº 4.771, de 1965, deverá ser requerida diretamente ao órgão ambiental durante a vigência do prazo de adesão ao PRA.*

.....

**§ 3.º Para áreas rurais de até quatro módulos fiscais que, em virtude da Lei Federal nº 12.651, de 2012, não necessitem de qualquer regularização após a análise pelo órgão ambiental, a apresentação do CAR, será suficiente para o cancelamento da averbação do Termo."**

e,

*"Art. 44. As propriedades ou posses com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que tenham averbado Reserva Legal em áreas desprovidas de vegetação ou termos de compromisso nos moldes da Lei Federal nº 4.771, de 1965 e que se enquadrem no perfil de dispensa de regeneração, recomposição ou compensação de Reserva Legal, com o CAR ativo, poderão requerer o cancelamento da averbação após a análise pelo órgão ambiental, nos termos do § 2º do art. 9º deste Decreto.*

**Considerando** que em nenhuma norma relacionada ao Cadastro Ambiental Rural trata de CAR homologado, e sequer está previsto no Sistema do SICAR, sendo, portanto, até o presente momento uma condição inexistente perante o sistema;

**Considerando** o Parecer Jurídico Normativo n.º 04/2020/ PGE, emitido posterior a edição da Resolução SEDEST 18/2020, que indicou para a baixa da averbação dos Termos de Compromissos de Reserva Legal a condição é: CAR Ativo, analisado e **homologado**;

**Considerando** a inexistência do termo homologado no SICAR, sistema adotado pelo Estado do Paraná, faz-se necessário estabelecer uma definição para este termo, para os efeitos desta resolução;

**Considerando** que estamos tratando de uma peculiaridade existente no Estado do Paraná, anterior a Lei 12.651/2012, que trata da averbação da Reserva Legal junto as matrículas imobiliárias de imóveis rurais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar ao art.4.º da Resolução SEDEST n.º 018/2020, documentação complementar a ser apresentada para a baixa da averbação dos Termos de Compromissos de Reserva Legal de imóveis abaixo de 04 módulos fiscais, junto ao cartório de registro de móveis.

**Art.2.º** Para efeito desta Resolução, considera-se:

I- CAR - Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;

II- SICAR- Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR - sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais, que dispõe de informações referentes a SITUAÇÃO e a CONDIÇÃO de um CAR;

III- SITUAÇÃO de um CAR - é o "status" em que o CAR declarado se encontra logo que é recebido pelo sistema e pode estar Ativo, Pendente, Suspenso ou Cancelado;

IV- CONDIÇÃO de um CAR - refere-se à fase do processo de análise do cadastro que pode estar na condição de: aguardando análise; em análise; analisado com pendências/aguardando apresentação de documentos; analisado com pendências/aguardando atendimento a outras restrições; analisado com pendências/aguardando retificação; analisado pelo filtro automático/sem pendências; analisado sem pendências/passível de nova análise; analisado/aguardando regularização ambiental (Lei 12.651/12);

V- CAR Ativo - refere-se ao CAR que foi recebido pelo SICAR e está regular enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, após análise a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa.

VI- CAR Analisado - qualquer condição de analisado ou em análise pelo sistema/ SICAR e com adesão ao PRA se for o caso;

VII-HOMOLOGADO – CAR Ativo e nas condições de CAR Analisado, cujas informações declaradas passam pelo processo de análise SICAR;

**Art.3º.** Realizado o registro no CAR e identificadas as condições previstas no inciso VI do art.2.º desta Resolução, o CAR será considerado homologado para efeitos desta Resolução.

**Parágrafo único:** O documento que atesta a homologação estabelecida no caput deste artigo é o Demonstrativo na situação de CAR Ativo na condição de CAR Analisado, conceituado pelo art.2.º desta Resolução.

**Art.4.º** O Demonstrativo na situação de CAR Ativo e na condição de CAR Analisado, é o documento que complementa a documentação para a baixa da averbação dos Termos de Compromissos de Reserva

Legal abaixo de 04 módulos fiscais, sendo este o documento que representa o CAR ativo, analisado e homologado, para os fins desta Resolução.

**Parágrafo único.** Em relação ao documento citado no *caput* deste artigo, o mesmo pode ser, inclusive, retirado junto ao registro imobiliário, em tempo real, acessando <http://www.car.gov.br/#/consultar>.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

39812/2020

## Instituto Água e Terra

### PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 134, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antonio Carlos de Brito Filho, portador do RG nº 7.256.603-3 para desenvolver suas funções na sede do Instituto Água e Terra – Equipe de Perfuração de Poços Artesianos, em disposição funcional com ônus para órgão de origem, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

39594/2020

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2020 GDP

Designar o servidor IVAN ALUIZIO LOUREIRO, RG 5.294.944-0 para acompanhar e fiscalizar a locação de imóvel pertencente ao Escritório Regional do IAT em Ponta Grossa, por intermédio do Contrato nº 002/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2020/IAT, formalizado com o Sr. Walter Moro e a Sra. Wanda Moro. Curitiba, 11 de maio de 2020. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

39910/2020

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2020 GDP

Designar os servidores ADROALDO ANTONIO ROCHA, RG 1.234.361-2 e WILFRIED SCHWARZ, RG 3.611.026-0, para atuarem como fiscais do Contrato Emergencial nº 004/2020, formalizado com a empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, o qual tem como objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada para atender as Unidades dos Municípios da Lapa e Pato Branco. Curitiba, 11 de maio de 2020. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

39904/2020

## Receita Estadual do Paraná

### PORTARIA Nº 143/2020

Altera a Portaria nº 76/2020. Designação de novo integrante.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no subitem 5.11 da Resolução Sefn nº 131/2002 e no inciso IX do artigo 9.º do Anexo II da Resolução Sefn nº 1.132/2017,

#### DETERMINA:

Art. 1.º O Auditor Fiscal João Marcos de Souza, RG 5.074.111-7, passa a integrar a comissão de que trata a Portaria nº 76/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Roberto Zaninelli Covello Tizon  
DIRETOR

39644/2020

### PORTARIA Nº 135/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.563.980-4, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL                             | DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)                                                  | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)                                                                                                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DISPENSAR EM 15.04.2020            | ALFONSO SCHMIDT, RG nº 6.005.453-3, AF-I             | Atividade Interna na Inspeção Regional de Fiscalização, da 13ª DRR – Cascavel. |                                                                                                                                                  |
| DISPENSAR EM 15.04.2020            | FERNANDO ROGERIO LENZI, RG nº 2.255.395-0, AF-I      | Atividade Interna na Inspeção Regional de Fiscalização, da 13ª DRR – Cascavel. |                                                                                                                                                  |
| DESIGNAR A PARTIR DE 15.04.2020    | ERSON LOPES DA SILVA, RG nº 6.034.546-5, AF-I        |                                                                                | Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização Avançada – símbolo “G” da 13ª DRR – Cascavel. |
| DESIGNAR A PARTIR DE 01.04.2020    | PEDRO LUIZ CAGNIN, RG nº 1.815.574-5, AF-I           |                                                                                | Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização – Símbolo “G” da 13ª DRR – Cascavel.          |
| DESIGNAR A PARTIR DE 04.05.2020    | ELY DO CARMO OLIVEIRA GOMES, RG nº 1.742.597-8, AF-I |                                                                                | Função Gratificada Apoio Técnico na Administração Central da Receita Estadual do Paraná/IGF - Símbolo “F”.                                       |

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Cicero Antônio Eich  
Assessor Geral da Receita Estadual  
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

38921/2020

### PORTARIA Nº 136/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.538.174-2, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO                                                                         | ASSUNTO                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RETIFICAR A Portaria nº 118 de 17 de abril de 2020, publicada no DOE 10672 de 23/04/2020. | Na parte da data de designação do auditor fiscal PAULO CESAR DA SILVA COSTA, RG nº 4.124.499-2. Onde se lê: DESIGNAR A PARTIR DE 12.03.2020; LEIA-SE: DESIGNAR A PARTIR DE 16.03.2020. |

Curitiba, 07 de maio de 2020.

Cicero Antônio Eich  
Assessor Geral da Receita Estadual  
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

38922/2020

## Defensoria Pública do Estado

### PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2020

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas

atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e nos artigos e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), considerando o contido no Protocolo nº 14.712.101-6

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instaurar a presente Sindicância, para apurar a conduta da servidora pública P.V.D. em razão do contido nos autos de protocolado nº 15.614.142-9.

**Art. 2º** - A Corregedoria-Geral designa o Defensor Público LUIZ GUSTAVO FAGUNDES PURGATO, como Presidente da Comissão Sindicante, e os Defensores Públicos GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO e NATÁLIA MARCONDES STEPHANE, como membros da Comissão Sindicante, os quais deverão observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 136/2011) e a Deliberação 04/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná.

**Art. 3º** - Os trabalhos deverão se iniciar no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento do Protocolo Administrativo nº 15.614.142-9, e o relatório de caráter expositivo deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Corregedoria-Geral, sob pena de responsabilidade, o qual deverá apontar:

**I** – Se o fato é irregular ou não; e

**II** – Em caso de irregularidade, quais os dispositivos violados e quais os elementos de convicção que fundamentam a presunção de autoria.

**Art. 4º** - Durante a execução dos atos, deve sempre ser resguardado o devido sigilo do procedimento.

**Art. 5º** - Após a manifestação da servidora sindicada e a eventual oitiva de pessoas que tenham conhecimento e possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, a Comissão Sindicante encaminhará os autos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, com a devida conclusão.

Curitiba, 04 de maio de 2020

**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná

40006/2020

### RESOLUÇÃO DPG Nº 114, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reclassificar a servidora *Izabel Selski de Santana* e consequentemente alterar o disposto na Resolução nº 280/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Reclassificar a função atribuída à servidora IZABEL SELSKI DE SANTANA, RG 9.308.874-3/PR, CPF 088.464.909-16, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assistente, a fim de atribuí-la a função de Assistente Jurídico do Defensor Público-Geral, mantendo sua vinculação ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral e sua lotação no mesmo cargo comissionado de simbologia 02-C, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos atualizará a distribuição das funções de servidores comissionados nomeados para os cargos de simbologia 02-C.

**Art. 3º.** A presente resolução entra em vigor no dia 11 de maio de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

39854/2020

Protocolo n.º 16.363.184-9

### DECISÃO

1. Trata-se do Memorando nº 018/2020/DRH/DPPR, do Departamento de Recursos Humanos, que solicitou esclarecimentos sobre a aplicabilidade da Lei nº 19.983/2019, bem como da Instrução Normativa nº 037/2019, no que se refere a fruição dos saldos de banco de horas.

2. Questionou a possibilidade ou não do gozo do dia inteiro do saldo de banco de horas, vez que entendeu haver omissão na legislação a respeito da possibilidade da dispensa integral da jornada de trabalho. Mencionou que os §§3º e 4º, do artigo 7º, da IN nº. 037/2019 sugerem que existe tal possibilidade, contudo, o texto do §3º, do artigo 5º, da Lei nº. 19.983/2019 menciona que: “*os saldos poderão ser compensados, com autorização da chefia imediata, com redução da carga horária, em até duas horas por dia*”.

3. Com base em tais argumentos, apresentou três perguntas quanto à abrangência do §3º, do artigo 5º, da Lei nº. 19.983/2019: i) se saldos incompletos, que não totalizam a jornada integral do servidor; ii) limitação de horas para o gozo de banco de horas àqueles servidores que não desejarem gozar o dia inteiro, com o intuito de não haver prejuízo para a execução dos serviços, ou; iii) limitação quanto ao gozo, independente da opção do servidor. Ou seja, o gozo será exclusivamente feito no limite de até duas horas por dia.

4. Recebidos os autos, considerando que os questionamentos foram apresentados de forma abstrata, esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, converteu o feito em Consulta e submeteu a apreciação da Coordenadoria Jurídica (fls. 06).

5. A Coordenadoria Jurídica, em resposta, emitiu o Parecer Jurídico nº. 077/2020, o qual em síntese entendeu pela inexistência de omissão na regulamentação da matéria (fls. 07/10).

6. Após recebido os autos, a pedido, retornou o presente protocolo à COJ, que em que pese já haver se manifestado nos autos, entendeu por bem, enfrentar outras questões, que poderiam em tese conduzir a resultado distinto do inicial. Assim, exarou o Parecer nº 098/2020, pelo qual manteve o posicionamento anterior de “*que o § 3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 19.938/2019, traz limitação de horas a serem compensadas diariamente pelo servidor público, quais sejam, até duas horas por dia*”, havendo exceção somente em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, com a finalidade de não serem transpostas para o ano seguinte.

7. É o relato. Decido.

8. O Departamento de Recursos Humanos apresentou questionamentos sobre a fruição de saldo de horas constantes no banco de horas do servidor, se poderá ser feito de forma a fruir o saldo de horas em um dia integral, ou se há limitações de horas diárias para fruição, indagando sobre possível existência de omissão na regulamentação da matéria.

9. O regime de banco de horas, corresponde a uma ferramenta de gestão, que possibilita, compensar em momento posterior, as horas trabalhadas além da jornada regular de trabalho, desde que autorizadas previamente e assim, que advenham de situação excepcional, em que as atividades não possam ser cumpridas dentro do horário normal do expediente, que sejam de relevância institucional e por consequência, atendam o interesse público.

10. A Lei Estadual nº 19.983, de 28 de outubro de 2019, instituiu o Regime de Compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e esta o regulamentou por meio da Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

11. O parágrafo 3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 19.983/2019, dispõe que:

Art. 5º.

...

§3º Os saldos poderão ser compensados, com autorização da chefia imediata, com redução da carga horária, em até duas horas por dia. (grifos nossos)

12. Da simples leitura do texto legal, verifica-se que há uma limitação diária, para a fruição do saldo de banco de horas, qual seja, de até duas horas por dia, e não há nenhuma dúvida, nem omissão em tal dispositivo.

13. Esse foi o mesmo entendimento adotado pela Coordenadoria Jurídica, que ao responder os quesitos apresentados pelo DRH, em seu Parecer Jurídico de nº 077/2020 (fls. 07/10), o fez da seguinte forma:

a) *Saldos incompletos, que não totalizam a jornada integral do servidor:* independente do número de horas excedentes que o servidor possui, somente é permitida a compensação de duas horas diárias;

b) *limitação de horas para o gozo do banco de horas àqueles servidores que não desejarem gozar o dia inteiro, com o intuito de não haver prejuízo para a execução dos serviços:* não é possível usufruir as horas em período maior que duas horas diárias, portanto, não inexistirá a possibilidade de dispensa integral da jornada diária do servidor, independente de sua vontade;

c) *limitação quanto ao gozo, independente da opção do servidor. Ou seja, o gozo será exclusivamente feito no limite de até duas horas por dia:* é o texto literal do disposto no §3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 19.983/2019, ou seja, há limitação da fruição em duas horas diárias.

14. A COJ em seu primeiro Parecer, entendeu que deve ser aplicado o texto literal do §3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 19.983/2019, que por sua vez, limita a fruição do saldo de banco de horas, à duas horas diárias, não havendo assim, que se falar em omissão legislativa.

15. Em que pese ter reanalisado o assunto, apreciando novas questões, a COJ por meio do Parecer nº 098/2020, manteve seu posicionamento da limitação diária, destacando que a diretriz legal impõe a paulatina compensação das horas, com a finalidade de evitar o acúmulo excessivo, bem como que enfatizou que a impossibilidade de compensação por dias de trabalho para os servidores, fica mais clara quando se compara a redação dos dispositivos destinada aos servidores, com os dispositivos destinados aos Defensores Públicos, pois na redação do dispositivo que se refere ao Defensor, consta a compensação em "dia"<sup>1</sup>. Assim, concluiu que quando o legislador fez a alusão em dias, e não em horas, é porque estabeleceu uma forma de compensação distinta da aplicável aos servidores, e dessa forma, considerando a existência da limitação para os servidores, de no máximo duas horas diárias para compensação, em regime de redução da jornada de trabalho, não há como se fazer a compensação em dias. Por fim, asseverou que em casos limites, em que seja impossível a compensação da forma prevista pelo legislador, será possível a compensação em dias, desde que motivada a decisão do gestor público, depois

<sup>1</sup> Art. 13. Os Defensores Públicos que cumpre plantão terão direito a compensar os diástrabalhados.

§1º. Os Defensores Públicos que cumprir em plantão, tanto em regime de permanência quanto em regime de sobreaviso, terão direito de compensar os dias trabalhados, observado o seguinte:

I –um dia cada sábado, domingo ou feriado ou nos dias períodos de recesso do Poder Judiciário;

II –um diápara a somatória dos demais dias da semana em regime de plantão, desde que tenham sido atendidos pelo menos três dias, ainda que não consecutivos

de aplicados todos os filtros estabelecidos na lei e que não haveria impedimento para fruição em dias, se houvesse uma alteração legislativa estabelecendo a possibilidade.

16. Diante do exposto, com base na legislação vigente, de acordo com o contido nos Pareceres Jurídicos nºs. 077 e 98/2020, Decido que para as situações apresentadas pelo Departamento solicitante, devem ser adotados os seguintes posicionamentos: i) independentemente do número de horas excedentes que o servidor possua, para compensar, deverá ser respeitado, o limite de até duas horas diárias para compensação, sob regime de redução da jornada de trabalho; ii) inexistirá a possibilidade de dispensa integral da jornada

diária do servidor para compensação de saldo de horas existentes no banco de horas; e iii) a limitação da fruição em até duas horas diárias, está prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 19.983/2019.

17. Publique-se.

18. Após, ao Departamento solicitante para ciência da Decisão, e para que efetue o arquivamento dos autos.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

39786/2020

## Ministério Público do Estado do Paraná

### PORTARIA SUBADM Nº 213/2020

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101, de 07 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4430/2020-MP/PR, resolve

### RETIFICAR

a Portaria nº 138/2016-SUBADM, passando a constar a concessão do adicional por tempo de serviço à servidora KAORI MIKE, RG nº 4.719.657-4/PR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, por ter prestado 10 (dez) anos de serviço ao Estado do Paraná, com amparo no artigo 8º da Lei Estadual nº 10296/1993, considerando a averbação de tempo de contribuição/serviço efetivada pela Portaria nº 107/2016 – SUBADM, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2015 e não como constou.

Curitiba, 08 de maio de 2020

**CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO**  
Promotora de Justiça  
Assessora do Gabinete PGJ

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

### PORTARIA SUBADM Nº 214/2020

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101, de 07 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2578/2020-MP/PR, resolve

### MANDAR CONTAR

em favor do servidor HENDRICK THIERRY LISBOA CORDEIRO, RG nº 12.675.261-0/PR, Auxiliar Administrativo:

a. para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, tempo total de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 10/09/2014 a 04/07/2018, em que prestou serviços à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em conformidade com o artigo 130, inciso III, da Lei Estadual nº 6174/70 (Estatuto dos Servidores do Estado do Paraná) e o artigo 8º, da Lei Estadual nº 10296/93.

b. para efeito de aposentadoria, o tempo total de 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, referente aos períodos de 15/05/2013 a 25/02/2014 e 24/07/2014 a 21/08/2014, em que prestou serviços à iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de maio de 2020

**CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO**  
Promotora de Justiça  
Assessora do Gabinete PGJ

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

39793/2020

### ATO 272

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Comple-

mentar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIANA SILVEIRA SILVIANO DO PRADO MUNIZ, titular da Promotoria de Justiça de Cerro Azul, protocolado sob nº 6387/2020-MP/PR, resolve

**I – NOMEAR**

Thomas Crevelim da Silva, RG nº 11.025.294-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 510), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de maio de 2020.

**II – ATRIBUIR**

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO 273**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo 5751/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ KUMIO KUBOTA, titular junto ao 1º Gabinete do 4º Grupo Cível, protocolado sob mesmo número, resolve

**I – NOMEAR**

Ticiane Rezende Campos de Paula do Couto, RG nº 8.843.576-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 01), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de maio de 2020.

**II – ATRIBUIR**

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO 274**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6453/2020-MP/PR, resolve

**EXONERAR**

a servidora SANDRIANI SANCHES HIEDEMANN, RG nº 9.543.545-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 526), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 11 de maio de 2020.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

39791/2020



**A história do Paraná  
passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

